

Arquivo



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV - N.º 7

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 9 DE JANEIRO DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

(*) DECRETO LEI N.º 7.014 — DE 1 DE NOVEMBRO DE 1944

Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de Cr\$ 257.900,00, para pagamento de pessoal extranumerário do Departamento Federal de Segurança Pública

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Anexo n.º 18 do Orçamento Geral da República para 1944), para ocorrer ao pagamento de pessoal extranumerário-mensalista e diarista do Departamento Federal de Segurança Pública, no período de 1 de novembro a 31 de dezembro do corrente ano, o crédito suplementar de Cr\$ 257.900,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos cruzeiros), em reforço das seguintes dotações:

VERBA I — PESSOAL

Consiguação II — Pessoal Extranumerário

Subconsiguação 06 — Diaristas	Cr\$ 167.800,00
Subconsiguação 05 — Mensalistas	Cr\$ 90.100,00
	257.900,00

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1944, 123.º da Independência e 56.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no D. O. — S. I — edição de 4 de novembro de 1945.

DECRETO-LEI N.º 7.232 — DE 8 DE JANEIRO DE 1945

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 80.400,00, para pagamento de gratificação de representação

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos cruzeiros), para atender à despesa (Pessoal) com o pagamento da gratificação de representação de US\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco dólares) mensais, no período de 12 (doze) meses, a Ezequiel Martins da Silva, telegrafista, classe J, do Quadro III — Parte Suplementar — do mesmo Ministério, que obteve autorização para se afastar do país, com destino aos Estados Unidos da América do Norte, a fim de beneficiar-se com bolsa de estudos oferecida pela Federal Communications Commission, em Washington, e estudar, pormenorizadamente, a organização das telecomunicações naquela Comissão.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

DECRETOS DE 6 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

EXONERAR POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Do Comando da 2.ª Zona Aérea o Major Brigadeiro do Ar Eduardo Gomes.

Do Comando da 3.ª Zona Aérea o Brigadeiro do Ar Gervásio Duncan de Lima Rodrigues.

Do cargo de Diretor Geral do Pessoal, o Brigadeiro do Ar Ajalmar Vieira Mascarenhas.

NOMEAR POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Diretor Geral do Pessoal, o Brigadeiro do Ar Gervásio Duncan de Lima Rodrigues.

Comandante da 2.ª Zona Aérea, o Brigadeiro do Ar Ajalmar Vieira Mascarenhas.

Comandante da 3.ª Zona Aérea, o Brigadeiro do Ar Ivo Borges.

Sub-Chefe do Estado Maior da Aeronáutica, o Brigadeiro do Ar — Vasco Alves Sêcco.

NOMEAR:

Diretor de Saúde da Aeronáutica o Brigadeiro Médico — Angelo Godinho dos Santos.

REFORMAR:

De acordo com a letra a do art. 153 e letra d do § 1.º do mesmo artigo, do Decreto-lei n.º 3.864 de 24 de novembro de 1941, combinado com a letra c do art. 258 do Decreto-lei n.º 4.162, de 9 de março de 1942:

O Soldado de 2.ª Classe do Quadro de Infantaria de Guarda — Sub-especialidade de Fileira — Armando Fernandes Abrantes.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 6 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

Augusto de Gregório para exercer a função de Oficial de Gabinete do Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

ORDEN DE SERVIÇO N.º 46

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e

considerando que o serviço de Racionamento, brilhantemente dirigido pelo Tenente-Coronel Aírton Lobo, concebeu e organizou o sistema de cadernetas para o racionamento da carne e do açúcar, em 1945, em substituição ao sistema de cartões, o qual determinava mais de uma distribuição anual; considerando, também, que a preparação das aludidas cadernetas exigiu um

Continua na pag. 419

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLEDIS DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL**SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS**Repartições e particulares:****Capital e Interior:**

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:**Capital e Interior:**

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.014, de 1 de novembro de 1944.....	417
DECRETO-LEI N.º 7.232, de 8 de janeiro de 1945	417
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 6 de janeiro de 1945	417
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 6 de janeiro de 1945.....	417
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do Coordenador — Ordem de serviço n. 46 — Expediente — Comissão de Tabelaamento das Frutas — Resolução n.º 6.....	417
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposição de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e da Divisão de Seleção.....	419
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Expediente.....	421
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES — Ata da 85.ª sessão	421
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e do Departamento Nacional da Produção Vegetal	422
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Comercial.....	422
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Departamento Federal de Compras e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal, Caixa de Amortização.....	425
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral e da Comissão de Orçamento.....	432
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil	432
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	434
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Comissão do Enquadramento Sindical e do Serviço de Identificação Profissional.....	434
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento dos Correios e Telégrafos	435
TRIBUNAL DE CONTAS.....	435
PARTE COMERCIAL.....	438
EDITAIS E AVISOS.....	439
SOCIEDADES	453
ANÚNCIOS	463

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

PREÇO..... Cr. \$ 8,00

A venda na Seção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:

n. 1: Ministério da Fazenda, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág.

trabalho excepcional dos servidores daquele órgão, trabalho que não raro se prolongou até altas horas da noite e foi observado de perto pelo próprio Coordenador; considerando, finalmente, que a distribuição das cadernetas foi feita, com presteza, regularidade e segurança, na época prevista, fato que evidencia a eficiente atuação daquele serviço,

Resolve:

I — Tornar público seus calorosos e sinceros louvores ao Serviço de Racionamento, na pessoa do Sr. Tenente-Coronel Airton Lobo, pela eficiência demonstrada na concepção, organização e execução do sistema de cadernetas para o racionamento da carne e do açúcar, em 1945.

II — Autorizar o Chefe daquele Serviço:

a) A louvar nominalmente, em ato oficial, os seus auxiliares.

b) A premiar, com dispensa do serviço até 20 (vinte) dias, os servidores que se tornaram dignos dessa recompensa, de vez que despenderam um esforço invulgar sem qualquer remuneração especial.

Em 8 de janeiro de 1944. — *André Gomes.*

O Sr. Coordenador da Mobilização Econômica exarou o seguinte despacho no requerimento de 29 de dezembro último (Procs. números 134-45 — 136-45), em que o Sr. Adolfo Dourado Lopes, proprietário da Estância Hidro-mineral São Gonçalo, situada na Estrada do Rocha n.º 1.136, município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, solicita a inclusão da Água Mineral São Gonçalo no Grupo B de que trata o item I da Portaria n.º 326, de 23 de dezembro de 1944: "Deferido. Publique-se no *Diário Oficial* a inclusão da Água Mineral São Gonçalo no Grupo B de que trata o item I da Portaria número 326, de 23-12-1944, e comunique-se ao interessado.

Em 8-1-1945. — *André Gomes.*

Comissão de Tabelamento das Frutas Estrangeiras

RESOLUÇÃO N.º 6

A Comissão de Tabelamento das Frutas Estrangeiras, criada pela Resolução n.º 84, de 12 de dezembro de 1944, do Chefe do Serviço de Abastecimento da Coordenação da Mobilização Econômica, resolve fixar os seguintes preços máximos no varejo, para as frutas importadas pelo vapor "Trondanger":

PREÇOS MÁXIMOS PARA A VENDA AO CONSUMIDOR

No varejo

Maçã canadense "Deliciosa" — Cr\$ 12,00 o quilo.

Nos caminhões licenciados pelo Ministério da Agricultura

Maçã canadense "Deliciosa" — Cr\$ 11,00 o quilo.

Maçã norte-americana "Combinação" — Cr\$ 9,00 o quilo.

Art. 1.º A venda ao consumidor será feita tendo por base o peso, ficando o negociante obrigado a exibir etiqueta com os preços por quilo e qualidade da fruta.

Art. 2.º Não será permitida, no varejo, a venda de frutas em quantidade superior a 5 (cinco) quilos.

Art. 3.º Continuam em vigor as restrições para reexportação para fora do Distrito Federal, de acordo com a Resolução n.º 2, da Comissão de Tabelamento das Frutas Estrangeiras, de 19 de dezembro de 1944.

Art. 4.º Para esclarecimentos ou providências ligadas à presente resolução os interessados devem se dirigir ao senhor Francisco Trajano Farias, secretário da Comissão, no Serviço de Abastecimento, Edifício Andorinha, à Rua Almirante Barroso n.º 81, 4.º andar, telefone 42-8074 (ramal 5).

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1945. — *Juvencio Mariz de Lyra.* — *Afonso Augusto de Vasconcellos.* — *Francisco Trajano Farias.*

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

E. M. 3.531 — 8-12-44 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Viação e Obras Públicas solicita providências no sentido de serem incluídas no Orçamento Geral da União dotações nos limites das necessidades reais, para atender aos pagamentos de transportes requisitados pelos diversos Ministérios às entidades de natureza autárquica.

2. Pelas razões constantes da Exposição de fls. 5 a 9 do processo, este Departamento, não só se manifestou favoravelmente à proposta do Ministério da Viação, como opinou também no sentido de que se incluíssem no orçamento dotações para pagamento de quaisquer serviços de natureza industrial prestados às repartições, pelas entidades autárquicas ou por órgãos da administração centralizada.

3. Sobre o assunto determinou Vossa Excelência se pronunciasse o Ministério da Fazenda, que expressamente concordou com as conclusões deste Departamento, embora sugerindo a expedição de um decreto-lei que determinasse ficar isento de frete nas entidades autárquicas o transporte de selos, fórmulas, moedas e demais valores efetuados em favor do Governo Federal, "considerando que tais entidades se beneficiam de amplos favores que o Governo lhes concede".

4. Essa sugestão do Ministério da Fazenda já foi formulada no exercício passado. Realmente, parece necessária uma providência com o fim de obviar ao inconveniente de ter o Governo de pagar anualmente altas somas para o transporte daqueles valores, o que se dá por serem as taxas de transportes cobradas *ad-valorem*.

5. Entretanto, não se me afigura necessária a expedição do decreto-lei reclamado, porquanto o transporte dos referidos valores pode e deve ser feito sem ônus para o Tesouro pelo Correio, como encomendas fiscais.

6. As normas referentes ao assunto encontram-se no Regulamento dos Correios da República, aprovado pelo Decreto n.º 14.722, de 16 de março de 1921.

7. De acordo com esse regulamento, o transporte dos aludidos valores será feito gratuitamente, ainda quando o Correio se utilize de serviços de empresas que tenham contrato especial para o funcionamento de correios ambulantes. Convém esclarecer que a atual direção da Casa da Moeda, já vem utilizando os serviços postais para esse fim, com grande economia e sem qualquer inconveniente.

8. Nessas condições, e atendendo a que o Ministério da Fazenda é o principal órgão interessado nos transportes dos aludidos valores, parece conveniente que se lhe restitua o processo, a fim de que:

a) a Comissão de Orçamento providencie sobre a inclusão na lei dos meios dos créditos correspondentes às despesas com serviços industriais de que careçam as unidades administrativas ainda quando tais serviços devam ser prestados por entidades autárquicas ou órgãos da administração centralizada;

b) a Diretoria Geral da Fazenda Nacional expeça circular às repartições interessadas, recomendando que o transporte de selos, moedas, fórmulas e valores semelhantes se faça pelo Correio, como encomendas oficiais. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. 14-12-44. — G. VARGAS.

N.º 1 — Em 2-1-45 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Em 6-2-43, V. Exa. aprovou a exposição de motivos n.º 324, da mesma data, na qual este Departamento apreciou o processo em que Francisca Magalhães, viúva do ex-mestre, Olímpio Magalhães, extranumerário-mensalista, da Direto-

ria do Armamento da Marinha, solicitava o amparo do Estado.

2. Examinando a matéria à luz dos argumentos produzidos àquela época pelo Ministério da Marinha, este Departamento foi de parecer que, excepcionalmente, se fizesse, *post-mortem*, a inscrição do referido servidor no I. P. A. S. E., atribuindo ao antigo Instituto Nacional de Previdência a culpa de não se ter feito a inscrição em tempo oportuno.

3. Posteriormente, o I. P. A. S. E., tomando conhecimento do despacho de V. Exa., ponderou não lhe caber culpa no caso em lide, já que Olímpio de Magalhães fora admitido em 1937, mas só em 1940 o Ministério da Marinha providenciara a sua inscrição por ofício em que declarou que a nomeação do interessado datava de 2-1-40. A inscrição foi, então, recusada, porque, em 1940, o servidor já ultrapassara o limite de idade (pois já contava 63 anos) estabelecido pelo art. 3.º do Decreto n.º 24.563, de 3-3-34.

4. A vista desses argumentos, este Departamento, em sua exposição de motivos n.º 1.699, de 12-6-43, propôs a V. Exa. aprovar a revogação do despacho anterior, que determinava a inscrição *post-mortem*.

5. Volta agora Francisca Magalhães a pleitear o amparo do Estado, provando por certidão que, em verdade, seu falecido marido não ingressou no serviço público em 2-1-40, nem mesmo em 1937, como se afirmava anteriormente, mas em 25-3-1930.

6. Informando o processo, o I. P. A. S. E. invoca pareceres e decisões variadas, contrárias às inscrições *post-mortem*.

7. Em torno da possibilidade da inscrição *post-mortem*, estabeleceu-se discussão. A questão, porém, está encerrada com os despachos reiterados do Sr. Ministro do Trabalho, na conformidade do parecer do Sr. Consultor Geral da República, que assim concluiu:

"É inaceitável que, depois do Decreto-lei n.º 3.347, art. 17, ainda se consiga o favor da inscrição *post-mortem*, por ter o funcionário falecido na vigência do Decreto n.º 24.563. O Decreto-lei n.º 3.347, art. 17, tornou impossível a aplicação da equidade e eliminou as dúvidas que o Decreto n.º 24.563 provocara". (Parecer do Sr. Consultor Geral da República, de 10-4, de 1942, no memorial impresso junto a fls. 46).

8. Resta, agora, examinar a questão relativa à inscrição *ex-officio*, que não se fez, no tempo oportuno, por equívoco, erro ou deficiência dos elementos fornecidos pela repartição competente.

9. Dessa falta não resultará para o I. P. A. S. E. obrigação de indenizar, porque sem a inscrição, na época própria ou *post-mortem*, não há vínculo obrigacional entre aquela instituição de previdência e o beneficiário.

10. Também não cabe à União indenizar porque tenha deixado de promover a inscrição *ex-officio*. Em face do Decreto n.º 24.563, de 3-7-34, a inscrição cabia, em princípio, ao interessado e a *ex-officio* tinha caráter supletivo ou subsidiário (art. 16). Mais ainda, os interessados eram obrigados a fornecer os *documentos* e as *informações* necessárias à sua inscrição (art. 12).

11. A vista do exposto, este Departamento tem a honra de opinar no sentido de que não cabe qualquer providência. — *Moncyr Briggs*, substituto do Presidente. — Sim. — G. VARGAS.

Processo n.º 17.902-44 — Pagamento de gratificação de representação concedida a funcionário no gozo de bolsa de estudos.

Parecer n.º 6.204

Senhor Presidente:

Autorizou V. Exa., conforme despacho exarado na exposição de motivos n.º 3.067, de 31 de outubro de 1944, do Ministério da Fazenda, o afastamento do país, nos termos do art. 41 do Estatuto dos Funcionários, do telegrafista, classe J, do Quadro III — Departamento dos Correios e Telégrafos — do Ministério da Via-

ção e Obras Públicas, ora desempenhando as funções de chefe geral do Serviço de Rádio-Escola, Ezequiel Martins da Silva, beneficiado com uma bolsa de estudos na Comissão Federal de Comunicações, dos Estados Unidos da América do Norte.

2. Conforme consta da citada exposição de motivos, este Departamento ao apreciar o assunto, anteriormente, opinara por que a despesa com o abono da concessão de ajuda de custo corresse pelo saldo da verba própria destinada ao Ministério da Viação e a decorrente do pagamento de gratificação de representação ficasse condicionada à abertura de crédito adicional.

3. Cogitando, assim, de abrir o crédito especial necessário para efetuar o pagamento da gratificação de representação, o Ministério da Viação e Obras Públicas apresentou projeto de decreto-lei, ao qual, entretanto, foi anexado pelo Ministério da Fazenda, cuja audiência foi solicitada, um outro em substituição, elaborado de acordo com as normas em vigor.

4. Examinando o assunto, verificou este Departamento nada se lhe oferecer opor à providência, que decorre de decisão já proferida por V. Ex.^a na exposição de motivos acima citada.

5. Nessas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de V. Ex.^a o anexo projeto de decreto-lei, elaborado de conformidade com o proposto pelo Ministério da Fazenda e que con-substancia a medida sugerida pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e de opinar por que seja o anexo processo encaminhado, depois, a esse último Ministério, para os devidos fins.

Em 30 de dezembro de 1944. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Sím. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.232 — em 8 de janeiro de 1945.)

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

E. M. 3.582 — 14-12-44 — Exmo. Sr. Presidente da República. — Por despacho de 8 de agosto próximo findo V. Excia. houve por bem aprovar a E. M. 2.106, de 2 de agosto de 1944, em que este Departamento propôs fosse pelo M. E. S. examinada a conveniência de ser aberto concurso para provimento, não só das cátedras ainda vagas na F. N. F., mas também, para as que estão providas interinamente.

2. O D. A. S. P., ao propor tal medida, teve em consideração o fato de se haver esgotado o prazo estabelecido pelo art. 61 do Decreto-lei n.º 1.199, de 4 de abril de 1939, alterado pelo de n.º 1.685, de 18 de outubro de 1939, de vez que aquele dispositivo legal, que permitia o provimento das cátedras da F. N. N., em caráter interino, por funcionário público, tinha sua validade adstrita aos cinco primeiros anos de funcionamento da referida Faculdade.

3. Em idêntica situação encontra-se a Escola Nacional de Educação Física e Desportos. O art. 50 do Decreto-lei n.º 1.212, de 17 de abril de 1939, com a redação que lhe deu o art. 2.º do Decreto-lei n.º 1.689, de 18 de outubro de 1939, dispôs que:

"Nos cinco primeiros anos de funcionamento da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, poderá o Presidente da República prover os cargos instituídos nesta lei com a nomeação interina de militar ou de funcionário público ou com a transferência de professores do magistério federal, nos termos da legislação vigente.

"Parágrafo único — O militar ou funcionário público nomeado interinamente poderá optar pelo vencimento do seu posto ou cargo efetivo".

4. Tendo a referida Escola iniciado seus trabalhos escolares em agosto de 1939 (artigo 1.º do Decreto-lei n.º 1.428, de 19 de junho de 1939), já se esgotou o prazo dentro do

qual poderiam ser feitas nomeações com fundamento no art. 50, transcritor.

5. Os 10 cargos de Professor Catedrático, padrão M, daquela Escola estão, no momento, providos interinamente. Seria conveniente, no entanto, que o M. E. S., à semelhança da providência adotada relativamente à F. N. F., realizasse concurso para provimento, em caráter efetivo, desses cargos, caso em que deverá ser observado o disposto no art. 12 do Decreto-lei n.º 1.212 citado.

6. O D. A. S. P. propõe, se aprovada a sugestão contida no item anterior, seja a presente exposição encaminhada ao M. E. S., para os devidos fins. — *Moacyr Briggs*, substituto do Presidente.

Aprovado. Em 26 de dezembro de 1944. — G. VARGAS.

PARECERES

N.º 5.377 — 27-11-44 — Mustafá Ipé da Silva tece comentários em torno das promoções dos funcionários do M. F. — O DASP opina pelo arquivamento do processo, para cujo fim deverá ser encaminhado ao M. F. — Aprovado. — Em 15 de dezembro de 1944. — G. VARGAS.

N.º 5.576 — 5-12-44 — A Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana solicitou a devida autorização para que Altino Gérin Flores, ocupante do cargo da classe L da carreira do engenheiro do extinto Q. II do M. V., seja posto à sua disposição. 2. Examinando o assunto verificou o DASP: a) que o afastamento do funcionário para prestar serviços à Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana, está previsto no Decreto-lei 515-38; b) que, nessa situação, de acordo com o art. 7.º do mesmo Decreto-lei, o funcionário perderá o vencimento do cargo, contando, porém, para todos os efeitos, o tempo de serviço, e tendo, ainda resguardada a situação em que se encontrava por ocasião da respectiva requisição; e c) que, à vista do exposto, nada há que opor ao pedido em questão. 3. O DASP opina por que seja concedida a autorização necessária ao afastamento em causa, nas condições indicadas no item anterior, até 31-12-45, podendo, a seguir, ser o processo restituído ao M. V. — Autorizado. Em 10 de dezembro de 1944. — G. VARGAS.

N.º 5.682 — 8-12-44 — Valtér de Toledo Penido, aposentado no cargo de agente fiscal do Imposto de Consumo, reclama contra o parecer contrário ao cômputo do tempo em que esteve afastado do cargo que ocupava, como de efetivo exercício para efeito de fixação do provento de inatividade. 3. O DASP, mantendo o parecer anterior, opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, podendo, a seguir, ser o processo encaminhado ao M. F., para arquivamento. — Aprovado. — Em 15 de dezembro de 1944. — G. VARGAS.

N.º 5.724 — 11-12-44 — Extranumerários-mensalistas do D. C. T. solicitam aproveitamento "em um quadro suplementar, cujas vagas se tornem extintas a medida que se forem verificando". — O DASP opina pelo indeferimento do pedido, como também o fez o M. V., ao qual deverá ser, depois, encaminhado o processo para arquivamento. — Aprovado. — Em 14 de dezembro de 1944. — G. VARGAS.

N.º 5.778 — 11-12-44 — João Machado de Freitas, escrevente, G, do Q. S. do M. G. peticionou lhe seja concedida aposentadoria de acordo com a alínea a do art. 197 do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39. — O DASP opina pelo indeferimento do pedido por falta de amparo legal e pelo encaminhamento do processo ao M. G., para ser arquivado. — Aprovado. — Em 14 de dezembro de 1944. — G. VARGAS.

N.º 5.779 — 11-12-44 — Carlos Teixeira Mendes, escriturário, G, do Q. P. do M. G. solicitou aposentadoria com fundamento na alínea a do art. 197, do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39. 2. Examinando o assunto verificou o DASP: a) que, realmente, conforme já esclareceu o M. G., a aposentadoria de que se trata pela sua natureza, não deverá ser concedida a pedido, mas processada *ex-officio*; b) que,

além disso, se enquadra nos termos da alínea b do art. 197 do E. F.; c) que esse dispositivo legal foi revogado pelo Decreto-lei número 7.056, de 20-11-44; d) que, para que a aposentadoria possa, efetivamente, ser concedida *ex-officio* na forma do dispositivo citado não basta ter o funcionário mais de 35 anos de efetivo exercício, mas que, durante esse tempo, haja de fato prestados bons e leais serviços, o que deverá ser atestado, expressamente, pela autoridade competente, que opinará pela concessão ou não da aposentadoria, de acordo com o que foi aprovado na E. M. 1.403, de 30-6-41, do DASP; e e) que, não se tendo verificado, no caso presente, o que se contém na alínea anterior, não cabe a concessão pleiteada, mesmo em face da citada alínea b. 3. O DASP opina pelo indeferimento do pedido por falta de amparo legal, como fez o M. G., e pelo encaminhamento do processo ao mesmo Ministério para arquivamento. — Aprovado. — Em 14 de dezembro de 1944. — G. VARGAS.

N.º 5.866 — 15-12-44 — Transferência a pedido, de Luiz Pontes de Brito, telegrafista, I, do Q. III — P. S. — do M. V. para igual classe da carreira de Médico do Trabalho do Q. U. — P. P. — do M. T. — Aprovado. — Em 18 de dezembro de 1944. — G. VARGAS.

N.º 5.868 — 15-12-44 — Transferência *ex-officio*, de Celso Coutinho, médico sanitário, I, do Q. P. do M. E. S. para igual classe da carreira de Médico do Trabalho do Q. U. — P. P. — do M. T. — Aprovado. — Em 18 de dezembro de 1944. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n.º 12.052-44 — Henrique Cabral — Pedido de transferência — Despacho: Tendo em vista o disposto no art. 7.º do Decreto n.º 6.222, de 4-9-40, o interessado está inabilitado.

Transmito à D. P. V., para arquivamento.

Em 6 de janeiro de 1945. — *Henrique Barbosa*, D. D.

Processo n.º 12.057-44 — Valtér Azevedo — Pedido de transferência — Despacho: Tendo em vista o disposto no art. 7.º do Decreto n.º 6.222, de 4-9-40, o interessado está inabilitado.

Transmito à D. P. V., para arquivamento.

Em 6 de janeiro de 1945. — *Henrique Barbosa*, D. D.

Processo n.º 18.600-44 — Ari Alves Ribeiro — Pedido de admissão — Despacho:

O ingresso na S. F. de Identificador é feito mediante prévia habilitação em prova, na forma do art. 32 do Decreto-lei n.º 5.175 de 1943, não sendo, assim, possível atender ao pedido na forma pleiteada, por falta de amparo legal.

O certificado do curso de Dactiloscopia habilita o interessado à transferência para a aludida S. F., devendo esta, porém, ser feita de acordo com o item II do art. 48 do Decreto-lei citado, visto tratar-se de S. F. de denominação diversa da exercida pelo solicitante. Arquite-se.

Em 6 de janeiro de 1945. — *Henrique Barbosa*, D. D.

Processo n.º 20.553-44 — Lígia Lopes Fernandes — Pedido de admissão — Despacho: A interessada deverá aguardar oportunidade, de vez que existe em Pernambuco um candidato habilitado para a função de auxiliar de tráfego.

Arquite-se. Em 6 de janeiro de 1945. — *Henrique Barbosa*, D. D.

Processo n.º 22.548-44 — Suzete de Freitas Alencar — Pedido de admissão — Despacho:

A interessada deverá aguardar oportunidade, de vez que existem 8 candidatos mais bem classificados, na prova em que se habilitou.

Arquite-se. Em 6 de janeiro de 1945. — *Henrique Barbosa*, D. D.

Processo n.º 22.551-44 — Lucilla Correia Lima — Pedido de admissão — Despacho:

A interessada deverá aguardar oportunidade, de vez que existem 10 candidatos mais bem classificados na prova em que se habilitou.

Arquive-se.

Em 6 de janeiro de 1945. — *Henrique Barbosa, D. D.*

Processo n.º 22.563-44 — Bonifácio Cechetti Silveira — Pedido de admissão — Despacho:

Foi proposta a admissão do interessado para a função de praticante de escritório, referência VI, da T. N. M. da D. R. C. T. do Distrito Federal, pela E. M. n.º 3.475, de 18-12-44, publicada no *Diário Oficial* de 18-12-44.

Arquive-se.

Em 6 de janeiro de 1945. — *Henrique Barbosa, D. D.*

Processo n.º 22.610-44 — Ernani Gomes Fragozo — Pedido de nova admissão — Despacho:

Foi registrado o pedido do interessado, para ser considerado na primeira oportunidade, de vez que, no momento, existem, no Distrito Federal, vários candidatos habilitados para a função de auxiliar de escritório.

Arquive-se.

Em 6 de janeiro de 1945. — *Henrique Barbosa, D. D.*

Processo n.º 22.731-44 — Maria Cândida Nina Mota — Pedido de admissão. — Despacho:

A interessada deverá aguardar oportunidade, de vez que existem 7 candidatos mais bem classificados na prova em que se habilitou.

Arquive-se.

Em 6 de janeiro de 1945. — *Henrique Barbosa, D. D.*

Divisão de Seleção

Processo n.º 22.138-44 — José Wilson de Oliveira, candidato habilitado na prova de sanidade e capacidade física a que se submeteu para o concurso de Escriurário, solicita validade da referida prova para o concurso de Polícia Fiscal.

Despacho: O candidato está habilitado, nos termos da informação do S.B.M. do I.N.E.P.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga, Diretor de Divisão.*

Processo n.º 65-45 — Jaime Campos, solicita inscrição no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, independente do limite de idade.

Despacho: Indeferido.

Em 5 de janeiro de 1945. — *Moacir Briggs, substituto do Presidente.*

Processo n.º 66-45 — Elias Martins da Rocha, solicita inscrição no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, independente do limite de idade.

Despacho: Indeferido.

Em 5 de janeiro de 1945. — *Moacir Briggs, substituto do Presidente.*

Processo n.º 245-45 — José Olegário da Costa, candidato inscrito no concurso para a carreira de Estatístico Auxiliar, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o Encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga, Diretor de Divisão.*

Processo n.º 271-45 — Alfredo Alves de Farias, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o Encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga, Diretor de Divisão.*

Processo n.º 272-45 — Hugo Chaves da Cruz Franco, candidato inscrito no concurso para a carreira de Arquivista, solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga, Diretor de Divisão.*

Processo n.º 276-45 — José Cavalcanti Rocha, candidato inscrito no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicita permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física, depois das provas intelectuais.

Despacho: Deferido.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga, Diretor de Divisão.*

Processo n.º 291-45 — Ciro Nunes Ferreira, a prova de sanidade. candidato inscrito no concurso para a carreira de Técnico de Educação, solicita chamada para

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o Encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga, Diretor de Divisão.*

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 30 de dezembro último.

Médico do Trabalho. Portaria n.º 1.118. A página n.º 21.700. 2.ª coluna, na instrução 9. Prova de Habilitação, ponto 3.

Onde se lê:

Adicional,

Leia-se:

Adicional.

No *Diário Oficial* de 2 de janeiro de 1945.

Processo n.º 16.777-44. A página n.º 8, 1.ª coluna, no item 2,

Onde se lê:

à que ... graus,

Leia-se:

a que ... graus.

Auxiliar de Escritório. P. H. — 1.183. A página n.º 40, 1.ª coluna,

Onde se lê:

na instrução 3: à data

instrução 4: exigila

instrução 6, a), ponto 2: os dos nomes compostos,

Leia-se, respectivamente:

à data — exigida — as dos nomes compostos.

Serviço de Administração

SEÇÃO DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 6 de janeiro de 1945, à página n.º 300, 3.ª coluna, no expediente do Serviço de Administração — Seção do Pessoal,

Onde se lê:

E.M. n.º 3.727, de 19-12-44 —

Leia-se:

E.M. n.º 3.727, de 29-12-44.

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erro de revisão.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

RETIFICAÇÃO (*)

Na portaria publicada no *Diário Oficial*, Seção I, de 5-1-45, à página n.º 228,

Onde se lê:

Portaria n.º 1, de 2 de dezembro de 1944,

Leia-se:

Portaria n.º 1, de 2 de janeiro de 1945.

Comissão Central de Requisições

ATA DA 85.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE JANEIRO DE 1945

As dez horas do dia quatro de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, sob a presidência do Exmo. Sr. General de Divisão Pedro de Alcântara Cavalcanti de Albuquerque e presentes os senhores representantes Almirante Raimundo de Melo Braga de Mendonça, Brigadeiro do Ar Fernando Vitor do Amaral Savaget, Coronel Intendente do Exército Felipe Marques, Capitão de Mar e Guerra Intendente Naval Nestor Ferreira Cabral, Tenente Coronel Intendente da Aeronáutica Abelardo d'Eça Rangel, Dr. Oscar Bormann de Borges, Dr. Luís Hildebrando Horta Barbosa, Dr. Landolfo Alves, Dr. Osvaldo Gomes da Costa Miranda e Doutor Otacílio Negrão de Lima, foi aberta a Sessão.

Deixou de comparecer: Dr. João Maria Broxado Filho, por motivo justificado.

Lida e sem debates foi aprovada a ata da Sessão anterior.

Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos:

N.º 523 — (Extinta C. C. R. 4.999-32) — Interessado: Nagib Cossermello — São Paulo — Relator: Coronel Intendente do Exército Felipe Marques — Parecer: Arquivado, unanimemente.

N.º 511 — (Extinta C. C. R. 10.624-32) — Interessados: Irmãos Bonetti — São Paulo — Relator: Tenente Coronel Intendente de Aeronáutica Abelardo d'Eça Rangel. — Parecer: Arquivado, unanimemente.

N.º 524 — (Extinta C. C. R. 9.218-30) — Interessado: — A. Franco Sobrinho — Paraná — Relator: Dr. Luís Hildebrando Horta Barbosa — Parecer: Arquivado. O interessado deverá pleitear o pagamento junto à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, unanimemente.

N.º 310 — (Extinta C. C. R. 7.783) — Interessado — Emílio Del Cistia (agente da Atlantic Refining Company of Brasil) — São Paulo — Relator: — Dr. Landolfo Alves — Parecer: A Comissão resolveu, por unanimidade, negar o pedido de reconsideração, mantendo por conseguinte o arquivamento do presente processo.

O Dr. Osvaldo Gomes da Costa Miranda, no processo n.º 297 em que é interessada a Companhia Salgema Soda Cáustica e Indústrias Químicas que lhe foi concluso de ordem do Exmo. Sr. General Presidente, opinou pelo arquivamento do referido processo uma vez que foram satisfeitas as condições determinadas pela resolução de 28 de setembro de 1944, constante da folha 95, unanimemente.

No D. O. de 12-12-44, pag. 20.798, que publicou a ata referente à 84.ª Sessão Ordinária, consta o processo n.º 513-44 em que é interessado Antônio Amiki e não Alfredo Amiki como foi publicado.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. General Presidente encerrou a Sessão às onze horas.

Eu, Jefferson Camará de Aquino, Chefe da S.J.P., no impedimento do Chefe da Seção de Ata e do Expediente, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Dr. Vilmar Dutra de Moura, Diretor da Divisão de Processos, servindo de Secretário. — *Wilmar Dutra de Moura, Secretário.*

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erro de revisão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Comissão Executiva da Pesca

PORTARIA N.º 209, DE 8 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva da Pesca, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 7.124 e Decreto n.º 17.287, de 4 de dezembro de 1944, resolve conceder dispensa a Dormevil Jerônimo de Assunção, da função de Escriurário, referência 14, desta Comissão, conforme processo C.E.P. 1.779-44. — Augusto Amaral Peixoto Junior, Presidente.

PORTARIA N.º 210, DE 8 DE JANEIRO DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva da Pesca, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 7.124 e Decreto n.º 17.287, de 4 de dezembro de 1944, resolve admitir Dormevil

Jerônimo de Assunção, na função de Almo-xarife, referência 17, desta Comissão, conforme processo C.E.P. 1.779-44. — Augusto Amaral Peixoto Junior, Presidente.

RETIFICAÇÃO

Portaria n.º 208, publicada no *Diário Oficial* de 6 de janeiro de 1945, — onde se lê: "José Simas, — leia-se: Loé Simas....

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal

Lilla & Irmãos, estabelecidos na Rua Piratininga n.º 1.037, São Paulo. — Pedindo registro e licenciamento do "Foguete-Formicida Lilla". — Despacho do Sr. Diretor da D. D. S. V.: Indeferido, em 21-12-44. — Torres, Diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Processo n.º 92.160-44 — Paulo Houvenaux de Moura — Solicitando autorizar a expedição da 2.ª via do seu diploma de bacharel, constante do processo n.º 33.254-43.

Despacho: O processo foi destruído no sinistro ocorrido na madrugada de 2 de julho de 1944. Forneca-se certidão dessa circunstância nos termos do Decreto-lei n.º 6.890. Quanto à autorização para expedição da 2.ª via do diploma, deve o requerente dirigir-se ao Sr. Diretor da Divisão de Ensino Superior. — Ubirajara A. Pereira, Chefe do Serviço.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

S.C. 69.023-44 — Carlos Pinto Ferreira de Andrade. — Sim, nos termos do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

S.C. 94.225-44 — Escola Técnica de Comércio Amaro Cavalcanti, Distrito Federal. Revisão das provas parciais de Técnica Comercial e Processos de Propaganda. Aprovo o parecer do fiscal geral e aceito a sugestão, devendo ser realizada a prova ainda no corrente mês.

S.C. 69.937-44 — Aguedi Cardoso de Moraes.

S.C. 74.113-43 — Alfredo Ferreira da Silva Filho. — Indeferido, nos termos do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 21 de dezembro de 1944

S. C. 7.862-44 — Adamor Bezerra da Costa.

S. C. 7.864-44 — Afonso Henrique Fontes.

S. C. 7.878-44 — Angelo Brunelli.

S. C. 7.895-44 — Antônio Moreira da Costa Moraes.

S. C. 7.896-44 — Antônio Pena.

S. C. 8.059-44 — Eduardo de Camargo Abreu.

S. C. 8.072-44 — Eugênio Batista Martins.
S. C. 16.082-44 — Luiz Alberto Vinchon.
S. C. 84.624-43 — João da Silveira Reno. Pague o selo por verba.

DIPLOMAS APOSTILADOS

S. C. 531-44 — Antônio Florêncio Cavalcante.

S. C. 7.859-44 — Acrísio Marcondes.

S. C. 7.861-44 — Adail Ramos Ribeiro.

S. C. 7.896-44 — Antônio Nogueira.

S. C. 7.903-44 — Armando Antunes.

S. C. 7.908-44 — Ataíde Alves Guimarães.

S. C. 8.434-44 — Guido Frioli.

S. C. 9.055-44 — Luiz Cirino da Silva.

S. C. 9.070-44 — Osear Ramos Portes.

S. C. 14.888-44 — Manuel Alves Afonso Filho.

S. C. 23.199-44 — Amador Pereira de Almeida.

S. C. 23.203-44 — Arivaldo Azevedo Correia.

S. C. 23.212-44 — Fábio Faria Veiga.

S. C. 23.217-44 — Giovanni Cavaleri.

S. C. 23.219-44 — João Araújo.

S. C. 23.220-44 — João Batista Carnio.

S. C. 77.453-43 — José Regazzi.

S. C. 79.221-44 — Ari Pedro Pinto.

S. C. 80.028-43 — Manuel da Silva Ferreira.

S. C. 80.029-43 — Antenor Fernandes Panichi.

S. C. 80.063-43 — Carlos A. Schneider.

S. C. 80.112-43 — Rui José Vaz Solheiro.

S. C. 80.114-43 — Viriato Hermínio Seabra.

S. C. 81.343-43 — Henrique Vaz da Costa.

S. C. 80.348-43 — Humberto Lamenza.

S. C. 80.872-43 — Fredolino da Costa Amorim.

S. C. 81.479-43 — Antônio Ribeiro da Silva.

S. C. 81.707-43 — Francisco Câmara Portocarrero.

S. C. 81.709-43 — Dewete Lima Soares.

S. C. 82.386-43 — Bernardino Inácio da Silva.

S. C. 82.744-43 — José de Abreu Neves.

S. C. 83.173-43 — Otto Gabriel Diel.

S. C. 83.642-43 — Carlos Antônio Teixeira dos Reis.

S. C. 83.658-43 — Colatino Rangel.

S. C. 83.773-44 — Hedwig Hossang.

S. C. 83.863-43 — Sílvio Turcatto.

S. C. 84.120-43 — Alberto Furquim Mendes Filho.

S. C. 84.368-43 — Carlos Washington de Miranda.

S. C. 84.599-43 — Olival Fernandes de Oliveira.

S. C. 84.747-43 — Adelino Fernandes Coelho Júnior.

S. C. 84.875-43 — Alberto Vidal Ramos.

S. C. 84.879-43 — Anderlino Silva Campos.

S. C. 84.902-43 — Aurélio Augusto Machado.

S. C. 84.904-43 — Bellini Antônio Ferraz.

S. C. 84.947-43 — Hélio Monzoni.

S. C. 84.971-43 — João Silva.

S. C. 85.151-43 — Miguel Pinto Rodrigues Colares.

S. C. 85.326-43 — Moisés Augusto Santa Maria.

S. C. 85.327-43 — José Teixeira de Matos.

S. C. 85.334-43 — Antônio Dias dos Santos Júnior.

S. C. 85.336-43 — José dos Santos Lira.

S. C. 85.339-43 — José Baltazar de Oliveira Serra.

S. C. 85.341-43 — Heráclio da Costa Marques.

S. C. 85.342-43 — João da Costa Marques.

S. C. 85.360-43 — Antônio Felizola.

S. C. 85.361-43 — Mário C. Barreto Almeida Albuquerque.

S. C. 85.362-43 — Edgard Land Avelar.

S. C. 85.371-43 — Valenciano Menezes.

S. C. 85.376-43 — João Antônio Martins Gomes.

S. C. 85.378-43 — Aldemar Nóbrega da Silva.

S. C. 85.381-43 — José Aurino da Rocha.

S. C. 85.401-43 — Cândido Pinto Monteiro Esteves.

S. C. 85.402-43 — Antônio Luiz da Costa.

S. C. 85.410-43 — Djalma Noronha Torreza.

S. C. 85.424-43 — Efraim de Carvalho Borges.

S. C. 85.425-43 — Bartolomeu Lopes dos Santos.

S. C. 85.426-43 — Aristóteles de Magalhães Cordeiro.

S. C. 85.427-43 — Arnóbio Rosa de Farias Nobre.

S. C. 85.435-43 — Aristóteles Hipólito da Costa.

S. C. 85.438-43 — Hélio Cunha.

S. C. 85.468-43 — Guilherme Penfold.

S. C. 85.469-43 — Hildegardo Dória Mendonça.

S. C. 85.688-43 — Lázaro Rossini.

S. C. 86.601-43 — Aloísio Francisco Ferreira.

S. C. 86.965-43 — Euclides Forjaz.

S. C. 87.587-43 — Severino Guedes Correia Gondim.

S. C. 91.498-44 — Oséas Mader.

S. C. 91.729-44 — Alcino Maia Leal.

S. C. 91.790-44 — Antônio Teixeira Coelho.

S. C. 92.281-44 — Francisco Perilo.

S. C. 92.384-44 — Miguel Antunes.

S. C. 82.448-44 — Ostálio Varela Alcover.

S. C. 82.449-44 — Luiz Fronzio.

S. C. 92.453-44 — Ostálio Varela Alcover.

S. C. 92.454-44 — Geraldo Perez.

S. C. 92.455-44 — Arno Artur Klein.

S. C. 92.456-44 — Antônio Teodósio.

S. C. 92.459-44 — Rafael Ricupero.

S. C. 92.586-44 — Luiz Carlos Vargas.

S. C. 92.648-44 — Carlos dos Santos Bustamante.

S. C. 92.665-44 — José Vieira de Matos.

S. C. 92.670-44 — Orlando Canuto da Silva.

S. C. 92.671-44 — Raul Lopes Elizardo.

S. C. 92.672-44 — Rubens Camões do Vale.

S. C. 92.704-44 — Edgard Alexandre Pereira.

S. C. 92.784-44 — Erotides Alves Arruda.

S. C. 92.978-44 — Jorge João Bruel.

S. C. 93.015-44 — Antônio de Almeida Júnior.

S. C. 93.081-44 — Alcides de Pinho Borges César.

S. C. 93.326-44 — Jorge Daniel.

S. C. 94.264-44 — Orlando de Lima Faria.

S. C. 94.265-44 — Joaquim Ferreira Leite Júnior.

Apostilem-se, nos termos dos pareceres.

Dia 22 de dezembro de 1944

S.C. 3.632-43 — Henrique Nogueiras. — Indeferido. O registro do diploma do requerente poderia ser autorizado, se o seu curso tivesse sido efetuado antes da vigência do Decreto n.º 17.329, de 1926. Requeira, querendo, a validação do título, nos termos da portaria DNE n.º 82, de 9-2-44.

S.C. 7.898-44 — Antônio Pinto Alves. — Pague o selo por verba.

S.C. 11.036-44 — Irene de Paula Magalhães. — Devolvam-se, mediante recibo.

S.C. 20.718-41 — José Bisson. — Apresente o título.

S.C. 66.320-44 — Dorival Proté.

S.C. 92.427-44 — Angelina Dias de Oliveira.

S.C. 92.707-44 — Sílvia Simões de Albuquerque Maranhão.

S.C. 93.290-44 — Washington Luiz do Vale Pereira. — Deferidos, nos termos do parecer.

S.C. 82.902-43 — João Manuel Ribas D'Avila. — Deferido, nos termos do art. 5.º e seus §§ do Decreto n.º 21.033 de 8-2-32.

S.C. 92.572-44 — José Correia de Barros

S.C. 92.594-44 — Luiz José Gabeira. — Dirija-se à Escola.

S.C. 14.493-44 — Arf Herdi.

S.C. 93.468-44 — Antônio Fialho. — Proceda-se, de acordo com o parecer.

S.C. 2.414-41 — Cristiano Orlando.

S.C. 91.847-44 — Hercílio de Alvim Botelho.

S.C. 61.418-44 — Joaquim Pedro de Matos.

S.C. 71.320-44 — João Silveira Meneses.

S.C. 93.931-44 — Nelson Camargo Amaral. — Indeferidos, de acordo com o parecer.

S.C. 7.874-44 — Alvaro Martins de Siqueira;

S.C. 8.447-44 — James Dronsfield;

S.C. 8.046-44 — Chevrane Resende;

S.C. 9.044-44 — José Forti Filho;

S.C. 9.043-44 — José de Oliveira Lage;

S.C. 9.047-44 — José Stamato Sobrinho.

S.C. 9.049-44 — Lamartine Mendes Ferreira;

S.C. 9.051-44 — Licínio Cesar;

S.C. 9.054-44 — Lourenço Barbosa;

S.C. 9.058-44 — Luiz Tosoni;

S.C. 9.077-44 — Pedro Gabriel;

S.C. 9.078-44 — Pedro Lemos Nogueira;

S.C. 9.084-44 — Ramon Rodrigues Y Rodrigues;

S.C. 9.090-44 — Romen Costa;

S.C. 9.099-44 — Umberto Rocco;

S.C. 9.104-44 — Walter Utescher;

S.C. 23.208-44 — Bruno Verardino;

S.C. 23.214-44 — Franz Guilherme Lau-

S.C. 23.221-44 — João Camargo;

S.C. 31.499-44 — Moacir Carneiro Lopes;

S.C. 50.615-44 — Victor de Castro Cavalcante;

S.C. 71.013-44 — Hermenegildo Bastos de Campos;

S.C. 38.212-43 — Américo de Sá;

S.C. 83.654-43 — Charles William Rule;

S.C. 83.994-43 — José Marques da Rocha;

S.C. 84.039-43 — Manuel Coelho Belido;

S.C. 84.122-43 — Dorvalino Mário Ger-

S.C. 84.124-43 — Mário de Lima Santos;

S.C. 84.288-43 — Alberto Spinelli;

S.C. 84.290-43 — João Cardoso da Rocha;

S.C. 84.303-43 — José de Miranda Cunha;

S.C. 84.361-44 — Antônio Caminha Muniz Sobrinho;

S.C. 84.369-43 — Alberto Tito de Toledo e Almeida;

S.C. 84.492-43 — Modesto Rigoni;

S.C. 84.851-43 — Antônio Praxedes Fiu-

S.C. 84.883-43 — Antenor de Freitas;

S.C. 84.892-43 — Antônio Rodrigues Maia;

S.C. 84.912-43 — Cesar Colina;

S.C. 84.922-43 — Elmano Oliveira Real;

S.C. 84.960-43 — João Boni Sobrinho;

S. C. 85.052-43 — Albertino Narciso Moreira;

S. C. 85.105-43 — Marçal Duarte de Carvalho Ferreira;

S. C. 85.150-43 — João Marques dos Santos;

S. C. 85.217-43 — Luís Pereira dos Santos Lisboa;

S. C. 85.324-43 — Antônio Barroso;

S. C. 85.328-43 — Mário Pereira Braga;

S. C. 85.333-43 — Waldemar Leite de Araújo;

S. C. 85.340-43 — Otacílio Pimentel;

S. C. 85.343-43 — Francisca Lindgren;

S. C. 85.345-43 — Joaquim Teixeira de Carvalho;

S. C. 85.347-43 — Moacir de Andrade;

S. C. 85.348-43 — John de Sá Lucas;

S. C. 85.350-43 — Amaro Serpa de Araújo;

S. C. 85.352-43 — Joaquim Gouveia Filho;

S. C. 85.363-43 — João Pinheiro;

S. C. 85.368-43 — Breno Eugênio Muler;

S. C. 85.376-43 — Deusdedit Coutinho;

S. C. 85.379-43 — Irineu Soter da Rosa Viana;

S. C. 85.383-43 — Waldner Vieira;

S. C. 85.398-43 — Renato Pereira dos Santos;

S. C. 85.409-43 — Gilberto Mendes de Azevedo;

S. C. 85.416-43 — Joaquim Antônio Bueno de Castro;

S. C. 85.417-43 — Jahy de Carvalho.

S. C. 85.418-43 — João Batista Alvim;

S. C. 85.419-43 — João Costa;

S. C. 85.422-43 — João José de Cupertino Medeiros;

S. C. 85.423-43 — Humberto Jansen Bar-

S. C. 85.453-43 — João Pereira de Mo-

S. C. 85.454-43 — Ernani Góis;

S. C. 85.464-43 — Arthur Augusto Gro-

S. C. 85.465-43 — João Braga;

S. C. 85.466-43 — Emanuel da Silva Fon-

S. C. 85.467-43 — Felix Lima Júnior;

S. C. 85.571-43 — Etienne Blacheyre Jú-

S. C. 85.630-43 — Oscar Pedrosa da Sil-

S. C. 85.971-43 — Demétrio Vieira;

S. C. 86.504-43 — João Batista da Costa Brito;

S. C. 86.787-43 — Antônio Ferreira;

S. C. 87.571-43 — Arquimedes Frederico da Costa;

S. C. 87.582-43 — Graciano dos Santos Neves;

S. C. 87.604-43 — José Pedro Gil;

S. C. 87.635-43 — Conrad Hagemann;

S. C. 87.636-43 — Decio Gonçalves Pe-

S. C. 87.637-43 — Djalma Cavalcanti Lima;

S. C. 87.638-43 — Genésio Falcão Câmara;

S. C. 87.641-43 — Fausto Meireles Chaves;

S. C. 87.650-43 — Alvaro Antônio Rocha;

S. C. 87.652-43 — Anibal Alexandrino Amaral Bevilacqua;

S. C. 87.745-43 — Aurélio Freitas;

S. C. 87.746-43 — Benedito Malheiros;

S. C. 87.749-43 — Gualter Otaviano Fer-

S. C. 87.750-43 — Gilberto de Oliveira;

S. C. 87.753-43 — Euclides de Arruda Ma-

S. C. 87.768-43 — Engênio Murgel Fur-

S. C. 93.653-44 — Manoel Ferreira de Souza Climaco;

S. C. 83.655-44 — Amarilio Mafra;

S. C. 93.767-44 — Ailton Monteiro;

S. C. 93.778-44 — Wagner Nogueira;

S. C. 93.793-44 — Lino de Souza Dias;

S. C. 93.906-44 — Arnaldo Walter Balnk-

S. C. 93.919-44 — Luiz da Silva Campe-

S. C. 93.983-44 — Lúcio Xavier de Souza;

S. C. 93.985-44 — Odete Maia;

S. C. 94.650-44 — Alvaro Xavier Pinto;

S. C. 95.251-44 — Orlando Piraino;

— Apostilem-se, nos termos dos pareceres.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Contadores:;

S.C. 6.274-44 — Moacir Cannellini.

S.C. 6.554-44 — Gilvanete Alves da Silva.

S.C. 15.869-44 — Elizeu Fernandes da Costa.

S.C. 16.690-44 — João Batista Pacheco Querolo.

S.C. 28.095-42 — Niceu Leme de Magalhães.

S.C. 28.192-44 — Odir Gideão Koeche.

S.C. 35.753-44 — Ailton Meneses Chagas Teles.

S.C. 48.924-44 — Fernando de Araújo Monteiro.

S.C. 50.733-44 — Odete dos Santos Guimarães.

S.C. 50.749-44 — Darci de Oliveira Cabral.

S.C. 56.267-44 — Nilton da Cruz Ribeiro.

S.C. 70.847-44 — Hugo da Costa Monteiro.

S.C. 85.336-44 — Celeste Coelho de Sousa Oliveira.

S.C. 91.846-44 — Lúcia Amparo Martins. — Deferidos.

Guarda-livros:

S.C. 116-44 — Alberto Milton Meneses. — Deferido.

Cotas:

Escola Técnica de Comércio Carlos de Carvalho — São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1944, recolhida em 4 de dezembro de 1944.

Escola Técnica de Comércio Carvalho de Mendonça — Rio — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1944, recolhida em 5 de dezembro de 1944.

Escola Técnica de Comércio Antônio Rodrigues Alves — Guaratinguetá — Estado de São Paulo — Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros) — importância referente ao exercício de 1944.

Escola Técnica de Comércio São Luiz — Campinas — Estado de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 2.º semestre de 1944, recolhida em 5 de dezembro de 1944.

S. C. 8.429-44 — Francisco Zanin.

S. C. 8.443-44 — Homero Morato Proença;

S. C. 9.012-44 — José Moreira de Queiroz;

S. C. 9.062-44 — Mário Tarcísio Buffo;

S. C. 9.081-44 — Pedro Santiago Chocair;

S. C. 9.093-44 — Santos Fumis;

S. C. 23.215-44 — Galileu Murrer Ciccarelli;

S. C. 23.216-44 — Giacomo Ceraico;

S. C. 23.222-44 — João Muradi.

— Pague o selo por verba.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

N.º 90.167-44 — Faculdade de Direito da Bahia. — Portaria Ministerial, n.º 552 de 19 de dezembro de 1944.

Designa membros para participarem da Congregação da Faculdade de Direito da Bahia.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, de acordo com o Decreto-lei n.º 2.779, de 12 de novembro de 1940,

Resolve designar os desembargadores Sálvio de Oliveira Martins e os doutores Aloísio Henrique de Barros Porto, Antônio Guedes de Miranda, Ubaldino Gonzaga e João da Costa Pinto Dantas Júnior para participarem, com direito de voto, das sessões da Congregação da Faculdade de Direito da Bahia, relativas ao pro-

cesso de concurso para provimento da cátedra de Direito Comercial, primeira cadeira, da mesma Faculdade.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1944. — *Gustavo Capanema.*

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

N.º 38.729-40 — Domingos Pisani. — Parecer n.º 58. — No requerimento protocolado sob o n.º 39.919-44, em 17 de maio do ano corrente, anexado ao presente processo número 38.729-40, solicita Domingos Pisani registro do seu diploma de cirurgião-dentista expedido pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, ou, no caso de serem julgados insuficientes os seus preparatórios, autorização para validar o seu curso na mesma Faculdade, nos termos do Decreto-lei n.º 5.545, de junho de 1943 e da Portaria número 201, de 19 de abril de 1944. Em requerimentos anteriores o suplicante pede para submeter-se a provas de validação na Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de Minas Gerais, em Belo Horizonte.

Considerando: a) que o petecionário se transferiu em época legal de uma para outra escola, ambas fiscalizadas pelo Governo Federal; b) que ele concluiu o curso em escola reconhecida, não o tendo iniciado, porém, na mesma escola, o que lhe daria direito ao registro sumário do título, e sim em instituto livre; c) que os seus estudos nesse instituto livre, embora irregulares, porque sem fiscalização federal até 1935 (para o que há o remédio legal da validação), foram realmente feitos conforme foi verificado; d) que nas escolas livres, para fins de validação dos cursos, o que se deve considerar é a realidade e não a regularidade dos estudos, mesmo porque para o governo federal não pode existir curso regular em escola pelo mesmo governo não fiscalizada; e) que, finalmente, quando foram baixados os Decretos números 5.545, de junho de 1943, e a legislação subsequente, já o diplomado se achava amparado pela legislação anterior, não tendo culpa da demora na solução do seu caso, sendo o seu primeiro requerimento datado de 29 de novembro de 1940 — é o relator de parecer que seja concedida autorização ao requerente para se submeter às provas de suficiência, nos termos da lei n.º 241, de 9 de agosto de 1936 e Portaria ministerial de 22 de julho de 1935, na Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, em 8 de dezembro de 1944. — *Admar Bittencourt da Silva*, relator. — *Nobrega da Cunha*, presidente da C. R. — *Romero Fernandes*. — *Oswaldo Dias da Costa*.

O presente parecer foi unanimemente aprovado, em sessão de 13 do corrente mês, pela Comissão Revisora de Diplomas, e é nesta data encaminhado à consideração do Senhor Diretor Geral.

Em 14 de dezembro de 1944. — *Nobrega da Cunha*.

Deferido, nos termos da conclusão do parecer.

23 de dezembro de 1944. — *J. B. Leite*.

REGISTRO DE DIPLOMAS

Engenheiro Civil e Eletrotécnico:

N.º 40.670-43 — Osvaldo da Cruz Pereira do Carmo. — Deferido.

Médico:

N.º 62.909-44 — Antônio Cataldo Pinto. — Sim.

Cirurgião-Dentista:

N.º 69.042-44 — João Antônio Curtis. — Sim.

Enfermeira:

N.º 71.312-44 — Maria Otávia de Andrade Poti. — Sim.

Bacharel:

N.º 68.405-44 — Humberto Pimenta Soares. — Sim.

N.º 72.652-44 — Antônio Cláudio Cavalcanti Albuquerque. — Sim.

N.º 87.480-44 — João de Seixas Doria. — Sim.

Bacharel em Letras Anglo-Germanicas:

N.º 57.089-44 — Maria Helena de Barros Ribeiro. — Sim.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 33.871-37 — Manuel Augusto Martins de Almeida. — Valide o curso secundário.

N.º 40.463-39 — Zenir Fernandes. — Valide antes o curso secundário.

N.º 23.297-40 — Ganges Maria Dornelas Câmara. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 23.298-40 — Amauro Odilon Dornelas Câmara. — Idem.

N.º 29.875-40 — Valdemar Hansen. — Valide antes o curso secundário.

N.º 33.177-40 — Rubens Barbosa Silveira Bueno. — Há que aguardar o recebimento do restante do arquivo escolar, já em viagem.

N.º 28.494-41 — Anísio de Azeredo Coutinho. — Indeferido o pedido de expedição de segunda via, porque o processo anterior se não perdeu. Quanto ao despacho favorável, transcrito na petição, não se refere à inicial, mas à requerida devolução do diploma, firmada por outro procurador do interessado. Por fim se repete que o senhor Ministro de Estado, a 21 de fevereiro de 1942, homologou o parecer n.º 1, de 1942, do Conselho Nacional de Educação, que conclui por negar o pretendido registro do diploma, como publicado no *Diário Oficial*.

N.º 44.627-43 — Júlio Cascardi Pinto. — A Divisão de Ensino Secundário considera irregular o curso secundário.

N.º 48.643-43 — João Batista de Matos. — Aguarde as instruções a que se refere o Decreto n.º 6.896, de 23 de setembro de 1944.

N.º 51.357-43 — Paulo Agostino Neiva. — Aguarde o resultado da verificação a que se refere o despacho do Sr. Diretor Geral, de 10 de dezembro de 1944.

N.º 53.315-43 — Paulo Lisboa e Costa. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 53.572-43 — Fábio Marcondes Rocha. — Valide antes o curso secundário.

N.º 53.856-43 — Manuel Cruz. — Idem.

N.º 53.976-43 — Aroldo do Amaral Arruda. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 54.050-43 — Iraci Gouveia Souto. — Valide antes o curso secundário.

N.º 54.185-43 — Oséias Vieira da Cunha. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 55.007-43 — Joel Rabelo. — Valide antes o curso secundário.

N.º 56.160-43 — Catarina Ribeiro de Carvalho. — Idem.

N.º 56.173-43 — Eduardo Ferreira Lobo. — Aguarde o resultado dos trabalhos da Comissão nomeada pelo Sr. Diretor Geral.

N.º 56.319-43 — Rubem da Fraga Rogério. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 56.792-43 — Ruben Fernandes da Silva. — Valide antes o curso secundário.

N.º 57.365-43 — Raul Carmilo do Amaral. — Idem.

N.º 58.476-43 — Euclides Bandeira Rodrigues. — Idem.

N.º 58.948-43 — João Luiz de Alvarenga. — Junte a documentação que prometeu.

N.º 58.950-43 — Joaquim Rodrigues de Rezende. — Valide antes o curso secundário.

N.º 59.108-43 — João Nepomuceno Camargo Madeira. — Valide antes o curso secundário.

N.º 59.296-43 — Clovis de Lima Paiva. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 59.305-43 — Alcebíades de Araújo Porto. — Idem.

N.º 63.539-43 — Severino Alves Rocha. — Idem.

N.º 38.131-44 — Manuel Galindo Júnior. — Aguarde o resultado da verificação a que se refere o despacho do Sr. Diretor Geral, de 10 de dezembro de 1944.

N.º 39.771-44 — Vicente Credidio. — Idem.

N.º 40.452-44 — Alfredo de Freitas Melo. — Idem.

N.º 40.654-44 — José Soares da Silva Filho. — Idem.

N.º 87.162-44 — Dalmo Soares de Oliveira. — Idem.

N.º 90.503-44 — Arnaldo dos Santos Cerdeira. — A inicial foi indeferida, por entrada fora do prazo legal.

N.º 91.002-44 — Abelardo Pereira. — Aguarde o resultado da verificação a que se refere o despacho do Sr. Diretor Geral, de 10 de dezembro de 1944.

N.º 92.307-44 — Isaac Salamá. — Idem.

N.º 92.039-44 — Epitácio Teixeira Campos. — Idem.

N.º 92.426-44 — Silvestre Travasso Soares. — Idem.

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o IX volume

PREÇO Cr\$ 20,00

Seção de Vendas, Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I, Ministério da Fazenda

Agência II, Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Exposição n.º 3.613, de 30-12-944 — SC. 221.408-44 — Submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material importado pela Rubber Development Corporation. Despacho: — Deferido. Em 3-1-1945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.591, de 27-12-944 — SC. 64.266-44 — Submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 201 touros e 30 novilhas importadas pela Empresa Pastoral e Agrícola Barbará S. A. Despacho: — Deferido. Em 27-12-944. — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.600, de 27-12-44 — SC. 479.860-44 — Propondo o arquivamento do processo em que a Viação Aérea São Paulo S. A. "VASP" insiste no pedido de dispensa da cobrança da taxa de previdência social referente a um avião, motores acessórios e pertences, peças de rádio e ferramentas. Despacho: — Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.624, de 27-12-44 — SC. 235.439-44 — Submete processo em que Abelardo da Silva Guimarães Barreto, Escriturário, classe 10, do Q. S. deste Ministério pede nomeação para agente fiscal do imposto de consumo opinando no sentido de que o interessado deve aguardar oportunidade, de vez que não existe presentemente vaga do cargo pretendido. Despacho: — Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.628, de 27-12-1944 — SC. 120.949-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Astrogildo Alves Carneiro, pede reconsideração do ato que tornou sem efeito a dispensa do requerente, a pedido, na função de inspetor da Alfândega do Paraná para destituí-lo da mesma função, uma vez que os atos recorridos tiveram fundamento no processo SC. 102.707-43, inquérito administrativo instaurado naquela repartição para apurar fatos ocorridos na guardamoria. Despacho: — Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.632, de 27-12-944 — SC. 99.058-43 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que a S. A. Indústria Viciy pleiteia autorização para importar materiais e maquinismos destinados à instalação de uma fábrica de vidro plano. Despacho: — Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.634, de 30-12-944 — SC. 120.937-44 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que D. Julieta Alves de Sousa e irmãos solicitam melhoria de pensão. Despacho: — Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.637, de 30-12-944 — SC. 220.404-44 — Submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material importado pela Rubber Development Corporation. Despacho: — Deferido. Em 3-1-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.638, de 30-12-944 — SC. 36.101-44 — Submetendo processo em que Valdemar Marra, solicita isenção de impostos. Despacho: — Arquite-se.

Em 3-1-1945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.639, de 30-12-944 — SC. 2.352-44 — Submete processo em que José Fonseca Peres, solicita isenção de impostos, por 3 anos, opinando pelo indeferimento do pedido. Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.644, de 30-12-944 — SC. 220.410-44 — Submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material importado pela Rubber Development Corporation. Despacho: Deferido. Em 3-1-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.645, de 30-12-944 — SC. 106.816-44 — Solicitando autorização a fim de que a despesa relativa à fixação do provento de inatividade de Antônio Mariano Dantas, condutor de trem, classe I, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, se realize na forma do art. 40 do Decreto-lei nú-

mero 426, de 1938. Despacho: Autorizado.

Em 3-1-1945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.646, de 30-12-944 — SC. 21.565-44 — Comunicando haver o Tribunal de Contas registrado, sob reserva a concessão de aposentadoria ao carteiro, classe E, do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação e Obras Públicas, José Barreto Filho. Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.647, de 30-12-944 — SC. 221.412-44 — Submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material importado pela Rubber Development Corporation. Despacho: Deferido. Em 3-1-1945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.648, de 30-12-944 — SC. 221.411-44 — Idem, idem. Despacho: Deferido. Em 3-1-1945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.650, de 30-12-944 — SC. 221.414-44 — Idem, idem. Despacho: Deferido. Em 3-1-1945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.619, de 30-12-944 — SC. 176.771-44 — Opinando pelo arquivamento do processo em que Osvaldo de Sousa Vale, solicita lhe seja vendido, pelo preço da avaliação, um terreno situado em Belém, no Estado do Pará. Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.651, de 30-12-944 — SC. 157.616-44 — Submete processo em que o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, solicita dispensa da consignação nominal, de vez que os volumes vieram sob responsabilidade à ordem, para material importado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, comunicando nada ter a opor ao atendimento do pedido. Despacho: Sim. — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.655, de 30-12-944 — SC. 128.539-44 — Submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material importado pela Eletro Química Brasileira S. A. Despacho: Deferido. Em 3-1-1945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.657, de 30-12-944 — SC. 152.362-44 — Submetendo proc. referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 805 tambores de soda cáustica impura, importada pela Eletro Química Brasileira S. A., opina no sentido de que o favor não deve atingir o material com similar na indústria nacional. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.658, de 30-12-944 — S.C. 121.415-44 — Submetendo processo referente à isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material importado pela Rubber Development Corporation. Despacho: "Deferido". Em 3-1-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.659, de 30-12-944 — SC. 221.420-44 — Idem, idem. Despacho: "Deferido". Em 3-1-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.660, de 30-12-44 — SC. 221.409-44 — Idem, idem. Despacho: "Deferido". Em 3-1-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.664, de 30-12-944 — SC. 211.906-44 — Idem, idem. Despacho: "Deferido". Em 3-1-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.661, de 30-12-944 — S. C. 202.034-44 — Opinando pelo seu arquivamento, submete processo em que José Martineli propõe a permuta dos imóveis de sua propriedade, sítos na Avenida Osvaldo Cruz n.º 112 e 114, pelo de n.º 175, na mesma Avenida, de propriedade da União. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.662, de 30-12-44 — SC. 196.274-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Rute Guerra de Medeiros solicita permissão para ocupar, gratuitamente, e por tempo indeterminado, o próprio nacional sítio na Rua Padre Luiz n.º 6, em Alagoa Grande, no Estado da Paraíba. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.663, de 30-12-944 — SC. 190.808-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Valtér Pinto de Almeida solicita lhe seja concedida uma área regular do terreno, com água, no Estado do Rio ou no de Minas Gerais. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.668, de 30-12-944 — SC. 219.692-44 — Submete processo em que a S. A. Empresa de Viação Aérea Riograndense "Varig" solicita isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para um avião com dois motores, acessórios, pertences, ferramentas e peças de rádio, comunicando nada ter a opor ao deferimento do pedido, cobrada porém, a taxa de previdência social. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.669, de 30-12-944 — SC. 106.814-44 — Solicitando autorização a fim de que a despesa relativa à fixação do provento de inatividade de João Luciano Calheiros, condutor de trem, classe G, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, se realize na forma do art. 40 do Decreto-lei número 426, de 1938. Despacho: "Autorizado". Em 3-1-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.670, de 30-12-944 — SC. 65.674-44 — Comunicando haver o Tribunal de Contas registrado sob reserva a concessão de aposentadoria ao cobrador da dívida ativa, Adail da Silva Vinhas. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.671, de 30-12-944 — SC. 205.027-44 — Opinando pelo indeferimento do pedido, submete processo em que Brasil, Filhos Limitada solicitam abatimento de 80 % sobre os direitos aduaneiros para 112 amarrados contendo chapas pretas de ferro. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 3.674, de 30-12-944 — SC. 203.136-44 — Propondo o arquivamento do processo em que Carlos Boto Guimarães, ex-escriturário, deste Ministério, pede readmissão naquele cargo. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 9, de 3-1-945 — SC. 39.805-43 — Submete processo em que Francisco Demóstenes Teixeira Novais, aposentado no cargo de pintor no Hospital São Francisco de Assis, pede a concessão da inatividade com vencimento integral do referido cargo, opinando no sentido de que a solicitação não pode ser atendida. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 10, de 3-1-945 — SC. 195.898-44 — Submete processo em que a Eletro Química Brasileira S. A. solicita isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para material destinado às suas fábricas de alumínio, alumina e centrais hidro-elétricas, comunicando que a isenção ampla só poderá ser concedida nos termos do art. 107 do Decreto-lei n.º 300. Despacho: "Sim". — G. VARGAS.

Exposição n.º 13, de 3-1-945 — SC. 235.416-44 — Submetendo processo em que o Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul S. A., sucessor de Armour of Brazil Corporation, solicita redução de 50 % sobre os direitos de importação para 2.261 caixas contendo folhas de Flandres, em lâminas simples. Despacho: "Deferido". Em 3-1-945. — G. VARGAS.

Exposição n.º 21, de 3-1-945 — SC. 235.414-44 — Submetendo processo em que o Frigorífico Armour do Rio Grande do Sul S. A., sucessor de Armour of Brazil Corporation, solicita redução de 50 % sobre os direitos de importação para 2.606 caixas com o peso bruto de 228.635 quilos, contendo folhas de Flandres, em lâminas simples. Despacho: "Deferido". — Em 3-1-945 — G. VARGAS.

OFÍCIOS

Dia 4 de janeiro de 1945

Ao Sr. Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária:

N.º 32 — S.C. 43.512-44 — Restitui o processo em que a S. A. de Crédito Industrial pede permissão para funcionar, e comunica que o Sr. Ministro, por despacho desta data, deferiu o pedido, ficando a interessada autorizada a

operar no Distrito Federal, como casa bancária, vedando-se-lhe, porém, a prática de operações de câmbio, crédito real e venda, a prazo, de títulos da Dívida Pública.

Relativamente às atribuições da Diretoria das Rendas Internas, de que trata o parecer de fls. 104-109, S. Ex.^a deliberou nada haver que decidir, visto já ter sido resolvido o assunto por despacho proferido no Processo número 41.129-44 e publicado no *Diário Oficial* de 11 de dezembro p. findo.

Dia 5 de janeiro de 1945

Ao Sr. Presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N.º 43 — S.C. 216.874-44 — Comunica que em 29 de dezembro findo, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Martins Borges Ltda., e relativo ao recurso interposto pelo Sr. Representante da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho constante do Acórdão número 16.186, de 17 de agosto de 1944: "Na conformidade dos pareceres, dou provimento ao recurso do Sr. Representante da Fazenda Pública para o fim de reformar o Acórdão proferido e restabelecer a decisão de primeira instância".

N.º 44 — S.C. 223.828-44 — Comunica que em 29 de dezembro findo, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma R. Choueri & Cia., estabelecida em São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. Representante da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho constante do Acórdão n.º 16.168, de 14 de agosto de 1944: "Na conformidade dos pareceres, dou provimento ao recurso do Sr. Representante da Fazenda Pública para o fim de reformar o Acórdão proferido e restabelecer a decisão de primeira instância".

N.º 45 — S.C. 223.801-44 — Comunica que em 29 de dezembro findo, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho no processo em que é interessada a Sociedade Comercial Helênica Ltda., e relativo ao recurso interposto pelo Sr. Representante da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho constante do Acórdão número 16.163, de 14 de agosto de 1944: "Na conformidade dos pareceres, dou provimento ao recurso do Sr. Representante da Fazenda Pública para reformar o Acórdão recorrido e restabelecer a decisão de primeira instância".

N.º 46 — S.C. 223.827-44 — Comunica que em 29 de dezembro findo, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho no processo em que é interessada a Companhia Mercantil e Bancária "Alberto Bonfiglioli", estabelecida na capital do Estado de São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. Representante da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho

constante do Acórdão n.º 16.166, de 14 de agosto de 1944: "De acordo com os pareceres, dou provimento ao recurso do Sr. Representante da Fazenda Pública para reformar o Acórdão recorrido e restabelecer a decisão de primeira instância".

N.º 47 — S.C. 223.831-44 — Comunica que em 29 de dezembro findo, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Produtos Alimentícios Loreto Ltda., estabelecida na capital do Estado de São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. Representante da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho constante do Acórdão n.º 16.165, de 14 de agosto anterior: "Na conformidade dos pareceres, dou provimento ao recurso do Sr. Representante da Fazenda Pública para o fim de reformar o Acórdão proferido e restabelecer a decisão de primeira instância".

N.º 48 — S.C. 223.822-44 — Comunica que em 29 de dezembro findo, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho no processo em que é interessada a Companhia Mercantil e Bancária "Alberto Bonfiglioli", estabelecida em São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. Representante da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho constante do Acórdão número 16.169, de 14 de agosto anterior: "Na conformidade dos pareceres, dou provimento ao recurso do Sr. Representante da Fazenda Pública para o fim de reformar o Acórdão proferido e restabelecer a decisão de primeira instância".

Ao Sr. Diretor da Recebedoria Federal de São Paulo:

N.º 50 — S.C. 165.502-44 — Transmite processo em que essa Repartição recorre *ex-officio* do ato que julgou improcedente a penalidade aplicada às firmas Lissarrituri & Cia. e Konishi & Cia. Ltda., e comunica que o Sr. Ministro exarou a respeito do assunto, em 29 de dezembro p. findo, o seguinte despacho: "Usando da atribuição que me confere o Decreto-lei n.º 6.681, de 13 de julho do corrente ano, e tendo em vista os pareceres, dou provimento, em parte, ao recurso *ex-officio*, para impor à firma Konishi & Cia. Ltda. a multa de Cr\$ 500,00, mínimo do art. 81, do Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938, com a obrigação ainda de recolher a importância de Cr\$ 4,00, correspondente ao imposto de consumo devido.

Encaminhe-se o processo à Recebedoria Federal em São Paulo, para os fins convenientes".

Ao Sr. Diretor da Casa da Moeda:

N.º 54 — P.R. 28.821-44 — S.C. 181.688-44 — Com referência ao Ofício n.º 2.374, de 12 de dezembro findo, sobre o exame pericial em cédulas pertencentes a Licério Martins Coelho,

de Raul Soares, no Estado de Minas Gerais, comunica que o Sr. Ministro exarou a respeito do assunto o seguinte despacho: "1. Recomende-se à Casa da Moeda a adoção de providências no sentido de ser realizado, com a possível urgência, o exame pericial que interessa ao caso tratado neste processo, diligenciando, outrossim, para que sejam postos em dia os serviços a que se refere em seu ofício incluso (fls. 5).

2. Encaminhe-se, em seguida, à Caixa de Amortização, para aguardar o resultado das providências ora recomendadas".

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, dia 4 do corrente, à página n.º 127, 1.ª coluna,

Onde se lê:

Aícos:

Ao Sr. Ministro da Educação e Saúde:

Leia-se:

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Educação e Saúde:

Na 3.ª coluna,

Onde se lê:

Portaria n.º 140

... o art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.669, de ...

Leia-se:

Portaria n.º 140

... o art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.609, de ...

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 5 de janeiro de 1945, 1.ª coluna da página número 236,

Onde se lê:

Exposição n.º 3.598, de 27-12-44 — S.C. 43.598-44 ... para 46 caixas contendo carvão mineral preparo para eletricidade

Leia-se:

Exposição n.º 3.598, de 27-12-44 — P.R. 43.598-44 ... para 46 caixas contendo carvão mineral preparado para eletricidade ...

Onde se lê:

Exposição n.º 3.604, de 27-12-44 — S.C. 207.013-44 — Submetendo processo em que ...

Leia-se:

Exposição n.º 3.604, de 27-12-44 — S.C. 207.013-44 — Submete processo em que ... Na 2.ª coluna,

Onde se lê:

Exposição n.º 3.614, de 27-12-44 — S.C. 112.432-44 ... Despacho: Autorizado. Em 27-12-44. — G. VARGAS.

Leia-se:

Exposição n.º 3.614, de 27-12-44 — S.C. 112.432-44 ... Despacho: "Autorizado". Em 27-12-44. — G. VARGAS.

Na 2.ª coluna da página n.º 236,

Onde se lê:

Exposição n.º 3.627, de 27-12-44 — S.C. 113.431-44 ... da pensão que coube a sua irmã Olímpia ...

Leia-se:

Exposição n.º 3.627, de 27-12-44 — S.C. 113.431-44 ... da pensão que coube a sua irmã Olímpia ...

Onde se lê:

PR. 32.335-43 — SC. 32.932-44 — A Associação ...

Leia-se:

P.R. 32.335-42 — S.C. 32.932-44 — A Associação ...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

O BRASIL

E A

SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

2 vols.: Cr\$ 30,00

À VENDA

SEÇÃO DE VENDAS : AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I : MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II : PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS VISTÓRIAS DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Vistoria	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
818	Companhia Industrial de Móveis	501.063-A	6	Um fichário vertical de madeira..	Aceito.
819	Companhia Industrial de Móveis	271.025	1	Um arquivo de madeira.....	Aceito.
820	Martins Júnior & Comp.	901.150	1	Uma mesa M-1.....	Aceito.
820	Martins Júnior & Comp.	901.150	8	Dois armários A-2.....	Aceito.
821	Brasileira Forn. Escolar Limitada	901.150	2	Três mesas M-2.....	Aceito.
821	Brasileira Forn. Escolar Limitada	901.150	3	Duas mesas MM-1.....	Aceito.
821	Brasileira Forn. Escolar Limitada	901.150	7	Quatro armários A-1.....	Aceito.
822	Brasileira Forn. Escolar Limitada	911.264	1	Uma mesa M-1.....	Aceito.
823	Brasileira Forn. Escolar Limitada	131.040	1	Três armários A-1.....	Aceito.
824	Martins Júnior & Comp.	131.053	3	Dez caixas para papéis usados...	Aceito.
825	Martins Júnior & Comp.	204.717	1	Um armário	Aceito.
826	Martins Júnior & Comp.	205.118	1	Vinte armários A-1.....	Aceito.
827	Martins Júnior & Comp.	903.495	1	Uma mesa para expediente.....	Aceito.
828	Sociedade Téc. de Inst. e Materiais de Construção Ltda.	801.339	4	Dezenove mesas M-3.....	Aceito.
828	Sociedade Téc. de Inst. e Materiais de Construção Ltda.	801.339	7	Cinqüenta mesas MM-1.....	Aceito.
828	Sociedade Téc. de Inst. e Materiais de Construção Ltda.	801.339	9	Cento e trinta cadeiras C-2.....	Aceito.
829	Companhia Industrial de Móveis	903.694	1	Dez cofres de segurança.....	Aceito.
830	Brasileira Forn. Escolar Limitada	205.101	2	Quatro armários A-1.....	Aceito.
831	Companhia Industrial de Limitada	205.101	4	Um armário para escritório.....	Aceito.
832	Companhia Industrial de Móveis	205.101	3	Três armários A-2.....	Aceito.
832	Casa Sousa Batista Limitada	203.794/5	1	Uma cama para aplicação de eletro-choque	Aceito.
833	Martins Júnior & Comp.	301.068/9	1	Três mesas tipo "B".....	Aceito.
833	Martins Júnior & Comp.	301.068/9	2	Cinco mesas tipo "BB".....	Aceito.
833	Martins Júnior & Comp.	301.068/9	3	Seis mesas para máquina de escrever	Aceito.
833	Martins Júnior & Comp.	301.068/9	4	Doze cadeiras tipo "C".....	Aceito.
833	Martins Júnior & Comp.	301.068/9	5	Doze cadeiras para dactilógrafo..	Aceito.
833	Martins Júnior & Comp.	301.068/9	6	Quatro armários para livros.....	Aceito.
834	Martins Júnior & Comp.	272.055	1	Três armários A-1.....	Aceito.
834	Martins Júnior & Comp.	272.055	2	Três mesas M-1.....	Aceito.
834	Martins Júnior & Comp.	272.055	3	Seis mesas M-2.....	Aceito.
834	Martins Júnior & Comp.	272.055	5	Seis mesas M-3.....	Aceito.
834	Martins Júnior & Comp.	272.055	6	Seis mesas MM-2.....	Aceito.
834	Martins Júnior & Comp.	272.055	8	Doze cadeiras C-2.....	Aceito.
834	Martins Júnior & Comp.	272.055	10	Três cadeiras C-4.....	Aceito.
835	Martins Júnior & Comp.	132.190	1	Cinco mesas M-2.....	Aceito.
836	Casa Sousa Batista Limitada	104.021	1	Quatro armários em imbúia.....	Aceito.
837	Martins Júnior & Comp.	601.593	1	Cinqüenta caixas para expediente.	Aceito.
837	Martins Júnior & Comp.	601.593	2	Cinqüenta caixas p/papéis usados.	Aceito.
838	Martins Júnior & Comp.	142.208	1	Seis caixas p/papéis usados.....	Aceito.
839	Martins Júnior & Comp.	112.031	1	Duas mesas M-2.....	Aceito.
840	Brasileira Forn. Escolar Limitada	203.679	1	Um cavalete vertical.....	Aceito.
841	Casa Sousa Batista Limitada	901.150	4	Uma mesa MR-2.....	Aceito.
841	Casa Sousa Batista Limitada	901.150	9	Dois armários A-2.....	Aceito.

Vistoria	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
842	P. Saldanha Cruz & Companhia Limitada.....	415.092	4	Dezesseis mesas M-3.....	Recusado.
842	P. Saldanha Cruz & Companhia Limitada.....	415.092	5	Quatro mesas M-4.....	Aceito.
842	P. Saldanha Cruz & Companhia Limitada.....	415.092	6	Quatro mesas MM-1.....	Aceito.
843	Casa Sousa Batista Limitada	415.092	10	Sete armários A-1.....	Aceito.
844	Martins Júnior & Comp.	401.645	1	Uma prateleira em peroba de Campos	Aceito.
845	Brasileira Forn. Escolar Limitada	401.593	1	Doze armários A-1.....	Aceito.
845	Brasileira Forn. Escolar Limitada	401.593	7	Nove mesas M-1.....	Aceito.
845	Brasileira Forn. Escolar Limitada	401.593	10	Sete mesas M-2.....	Aceito.
845	Brasileira Forn. Escolar Limitada	401.593	11	Dez mesas M-3.....	Aceito.
846	Brasileira Forn. Escolar Limitada	615.649	1	Dez mesas M-3.....	Aceito.
846	Brasileira Forn. Escolar Limitada	615.549	2	Cinquenta cadeiras C-3.....	Aceito.
847	Brasileira Forn. Escolar Limitada	203.330	2	Quatro arquivos de madeira.....	Aceito.
847	Brasileira Forn. Escolar Limitada	203.330	3	Dois arquivos de madeira.....	Aceito.

Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1944 — N.º 168

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
17.878	Matos Rocha & Comp. .	801.137	1	Unif. de sargeline de lã.....	Aceito.
17.879	Cardoso, Costa & Comp. .	205.408/9	8	Macacão tipo 2, brim mescla....	Aceito.
17.883	Albino, Castro & Comp. .	205.474	2	Algodãozinho cru.....	Aceito.
17.884	Abílio F. Magalhães & Companhia	107.139	1	Avental em brim pardo.....	Aceito.
17.892	Instrumental Ótico Limitada	133.103	7	Papel vegetal.....	Aceito.
17.893	D. N. Pereira & Companhia Limitada.....	133.092	3	Papel vegetal branco.....	Aceito.
17.894	D. N. Pereira & Companhia Limitada.....	133.103	4	Milimetrado transparente.....	Aceito.
17.895	J. Pinho & Moraes Ltda. .	205.620	6	Mouseline branca.....	Aceito.
17.896	S. Borges de Oliveira..	205.620	8	Sargeline azul.....	
17.897	Instrumental Ótico Limitada	109.149	3	Vegetal áspero.....	Aceito.
17.898	Distribuidora de P. e A. Gráficas Ltda.	903.576	1	Lacre tipo L-2, cor verde.....	Recusado.
17.899	Garcia Ribeiro & Companhia Limitada.....	903.620	6	Torce fios.....	Recusado.
17.900	Usina Nac. de Indústrias Químicas Ltda.	450.223	2	Goma arábica líquida.....	Aceito.
17.901	J. Torquato & Comp. .	903.537	1	Colar de ferro p/segurança postal	Recusado.
17.902	L. J. Costa & Comp. .	133.103	3	Papel canson.....	Aceito.
17.903	Luís Pinto Segundo....	205.655	2	Riscado p/travesseiro.....	Aceito.
17.904	J. Pinho & Moraes Ltda. .	204.845-A	2	Uniforme tussor	Aceito.
17.905	Antônio José de Carvalho	903.771	1	Escala métrica.....	Recusado.
17.906	S. Borges de Oliveira & Companhia Limitada..	401.591	1	Camisa de meia branca.....	Aceito.
17.907	D. N. Pereira & Companhia Limitada.....	906.046	1	Papel heliográfico.....	Aceito.
17.908	D. N. Pereira & Companhia Limitada.....	133.103	2	Papel heliográfico.....	Recusado.
17.919	A. Rodrigues Costa & Companhia	502.027	2	Avental brim tussor de algodão..	Aceito.
17.920	A. Rodrigues Costa & Companhia	502.027	1	Gandolas em mescla azul.....	Aceito.

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
17.921	Abílio F. Magalhães & Companhia	203.651	2	Camisa de algodão cru	Aceito.
17.922	Cardoso, Costa & Comp.	132.231	1	Macacão tipo I, brim caqui	Aceito.
17.923	J. Pinho & Moraes Ltda.	205.678	2	Fronha de cretone	Aceito.
17.924	Abílio F. Magalhães & Companhia	205.678	3	Toalha de cretone	Aceito.
17.926	C. Gusmão & Comp.	906.033	6	Ficha C-215	Aceito.
17.927	C. Gusmão & Comp.	906.033	5	Ficha C-270	Aceito.
17.928	Alvaro P. Silva	903.546	3	Livro de ponto em AP-94	Aceito.
17.929	Alvaro P. Silva	903.546	4	Livro em branco em AP-94	Aceito.
17.930	Alvaro P. Silva	903.542/43	3-A	Livro em branco em AP-94	Aceito.
17.931	Alvaro P. Silva	903.542/43	2-A	Livro em branco em AP-94	Aceito.
17.932	Alvaro P. Silva	903.542/43	3	Livro em branco em AP-94	Aceito.
17.933	Alvaro P. Silva	903.542/43	2	Livro em branco em AP-94	Aceito.
17.934	C. Gusmão & Companhia Limitada	272.013	5	Cartão em C-270	Aceito.
17.941	Distribuidora de P. e A. Gráficas	132.195	4	Papel AP-57	Aceito.
17.942	C. Gusmão & Companhia Limitada	903.560	4-A	Telegrama em assetinado de 2ª	Aceito.
17.943	Lutz, Ferrando & Companhia Limitada	133.103	5	Papel milimetrado	Aceito.
17.945	Gráfica Belas Artes Limitada	418.118	1	Capa de requisição em cartão chinê	Aceito.
17.946	Gráfica Belas Artes Limitada	418.118	2	Cartão em C-145	Aceito.
17.947	Gráfica Belas Artes Limitada	418.118	5	Capa de processo em cartão chinê	Aceito.
17.948	Companhia P. de P. e A. Gráficas, S. A.	234.164	1	Envelope em papel manilha	Aceito.
17.949	Gráfica Belas Artes Limitada	418.115/6	1	Ata de recebimento em AP-75	Aceito.
17.950	Distribuidora de P. e A. Gráficas Ltda.	903.074	1-B	Etiquetas para serviço postal	Aceito.
17.953	Distribuidora de P. e A. Gráficas Ltda.	903.074	1	Etiquetas para serviço postal	Aceito.
17.954	Gráfica Belas Artes Limitada	234.177	1	Bloco para rascunho	Aceito.
17.955	Gráfica Belas Artes Limitada	234.177	2	Bloco para rascunho	Aceito.
17.956	F. Galo & Comp.	204.471-B	4	Borzeguim	Aceito.
17.959	A. Rodrigues, Costa & Companhia	409.025	2	Bonê de brim tussor	Aceito.
17.960	A. Rodrigues, Costa & Companhia	409.025	1	Bonê de sargeline azul	Aceito.
17.961	Ferreira Passarello & Companhia	132.220	1 a 5	Bandeira de filele de lã	Aceito.
17.962	D. N. Pereira & Companhia Limitada	615.659	1	Vegetal áspero branco	Aceito.
17.963	C. Gusmão & Companhia Limitada	615.590	1	Impresso AP-75	Aceito.
17.964	Gráfica Belas Artes Limitada	205.170	2	Absorvente	Aceito.
17.967	C. Gusmão & Companhia Limitada	615.593	1	Impresso AP-57	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D. T.

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de janeiro de 1944

Processos despachados:

N.º 48.489-44 — Concorrência administrativa para instalação das salas de laboratórios no edifício de Laboratório Nacional de Análises e serviços complementares.

Aprovo a concorrência para, de acordo com o parecer (fls. 61), adjudicar o fornecimento à firma vencedora Luís Fernandes & Cia. Ltda. (fls. 59).

2) Restitua-se, com urgência, à D. Ob., para os devidos fins. — *Paulo Lyra*.

N.º 54.616-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 892,70 ao Lóide Brasileiro.

N.º 150.256-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 3.104,50 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 161.207-44 — Autorizando a restituição da caução de Cr\$ 5.000,00 à Alberto Sabá.

N.º 236.366-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 281.298,00 aos Serviços de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará.

N.º 205.806-44 — Recurso do Coletor Federal em Mundo Novo, no Estado de São Paulo, re-

lativo à penalidade que lhe foi imposta pela D.F. naquele Estado.

"As informações oficiais prestadas por funcionário merecem fé e devem-se presumir fidedignas, até prova em contrário.

2. No caso de que se trata, o coletor federal em Mundo Novo comprovou haver diligenciado em tempo, a aquisição do material ordenada pela D.F., recorrendo a anotações constantes de registros oficiais (fls. 6 e 7).

3. Ainda mais, tendo a D.F. determinado esclarecimentos complementares, o coletor evidenciou todos os esforços a seu alcance para elucidação definitiva do assunto (fls. 15-17).

4. Finalmente, admitindo o extravio da correspondência anteriormente expedida, o coletor adotou outras providências que lhe permitiram obter o material necessário, antes de 31 de dezembro de 1944, para que pudesse ser utilizado a partir do início do corrente exercício, como recomendou a D.F. (Circular n.º 35 de 26-7-43, fls. 27).

5. É fato que não foi feita a entrega, na D.F., até 31-8-44, mas isto por motivo independente da vontade do funcionário, cujas declarações devem prevalecer, por que apoiadas em documentação oficial, não tendo sido possível obter esclarecimentos completos que as invalidassem.

6. Ademais, como se evidenciou, o objetivo final da recomendação da D.F. foi colimado.

7. Esta D.G., com esses fundamentos, dá provimento ao recurso, ordenando o cancelamento da penalidade imposta pela Portaria da D.F. (fls. 2).

8. Ao S.P., para comunicação e devidas providências. — *Paulo Lyra.*

N.º 238.915-44 — Simão Antônio — Pagamento parcelado de multa.

"Defiro o pedido (fls. 9-9v), para o pagamento da multa em dez (10) prestações mensais de igual valor, assinado, previamente, termo de confissão de dívida, com fiador idôneo.

2) Ao S.C., para restituição deste processo à D.F. em Minas Gerais. — *Paulo Lyra.*

N.º 246.267-44 — Paulo Barreira de Faria — Prestação de fiança. — Aceite-se a fiança.

2) A D.D., para os devidos fins. — *Paulo Lyra.*

N.º 247.009-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 1.711,80 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 247.013-44 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 1.374,90 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 770-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 17.735,20 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 902-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 263,80 à Viagem Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 771-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 12.716,70 ao Lóide Brasileiro.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO — D. G-15

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições, e, tendo em vista o resolvido no processo n.º 237.035-44,

Declara aos chefes e diretores de serviços e repartições do M. F., para seu conhecimento e devidos fins:

1) que as estampilhas do imposto do selo — Padrão Único — que vigorarão a partir de 2-1 de 1945, são impressas nos valores e cores seguintes:

Cr\$ 0,03	— Vermelho.
Cr\$ 0,10	— Azul Turquesa.
Cr\$ 0,20	— Roxo.
Cr\$ 0,30	— Verde Esmeralda.
Cr\$ 0,50	— Violeta.
Cr\$ 0,60	— Verde Escuro.
Cr\$ 1,00	— Azul Ultra.
Cr\$ 2,00	— Cinza.
Cr\$ 3,00	— Terra Seta.
Cr\$ 4,00	— Sêpia.
Cr\$ 5,00	— Vinho.
Cr\$ 6,00	— Verde Mineral.
Cr\$ 10,00	— Amarelo Indiano.
Cr\$ 20,00	— Carmim.
Cr\$ 50,00	— Laranja.
Cr\$ 100,00	— Verde Alface.

2) que, como principais características, se destacam:

a) na parte superior, em sentido horizontal, a palavra "Brasil", sobre fundo chapado, gravada em caracteres brancos;

b) abaixo, dois arcos de círculo, um, tangente à palavra "Brasil", outro, tocando no centro do selo limitam as "Armas Nacionais", — motivo principal do selo —, que sobressaem em traço escuro, sobre fundo branco; nos quatro intervalos, formados pelos arcos, formatos marajoaras completam a moldura das "Armas";

c) na parte superior, outro arco de círculo limita a palavra "Tesouro", escrita, também, em caracteres brancos, sobre fundo chapado, seguindo-se a palavra "Nacional", com idênticas características;

d) arrematando a composição, vê-se o valor do selo em sentido horizontal, escrito em caracteres escuros, sobre fundo branco, em toda a extensão da largura; e

e) abaixo do valor, na parte inutilizável, lê-se: — "DE ... e DE 19...". impressos em letras escuras, sobre fundo de pontos e linhas verticais intercalados.

3) que as referidas estampilhas poderão ser empregadas simultaneamente com as da emissão 1942-1944, até ulterior deliberação desta D. G.

4) que as estampilhas dos valores de Cr\$ 50,00 e Cr\$ 100,00, do novo padrão, entrarão imediatamente em vigor, não podendo ser empregadas estampilhas no padrão 1942-1944, desses valores, impressas no antigo símbolo monetário de 50\$0 e 100\$0.

Em 6 de janeiro de 1945. — *Paulo Lyra*, Diretor Geral.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARI

Dia 8 de janeiro de 1945

Processos despachados:

N.º 470-45 — João de Resende Meira. — Apresente, com a máxima urgência, ficha declaratória de família, devidamente preenchida.

N.º 198.571-44 — Mercedes Maldonado da Rocha Leão, pedindo autorização para integralizar uma "Obrigação de Guerra". — Recolha, oportunamente, mediante guia.

N.º 204.681-44 — Samuel de Azevedo, pedindo autorização para integralizar uma "Obrigação de Guerra". — Recolha, oportunamente, mediante guia.

N.º 205.462-44 — Cândido de Freitas Chaves. — Sele a petição e esclarea em que data foi expedido o título.

N.º 213.583-44 — Anayse Nunes de Sousa e Silva. — Apresente o título de pensionista do montepio.

N.º 239.468-44 — Iolanda Marcondes Portugal. — Preliminarmente, faça reconhecer a firma do documento de fls. 2.

N.º 245.743-44 — Mário Peri, por seu procurador Roberto da Silva Ramos, pedindo cumprimento de Alvará. — Apresente certidão de óbito.

N.º 246.261-44 — Mirles Gomes de Campos. — Convida-se a interessada a apresentar certidão de tempo de serviço, relativa ao período de 24-4-44, à véspera de sua aposentadoria.

N.º 228.975-44 — Isaltina Efigênia dos Santos. — Habilita-se de acordo com o art. 276, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, mediante alvará de autorização judicial.

N.º 246.391-44 — Aurora Alves Pequeno Vieira. — Apresente alvará de autorização.

N.º 39.337-44 — Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionários. — Nada há a providenciar, de vez que o consignante, Nelson dos Santos Pinheiro, faleceu em 3-10-44.

N.º 69.713-44 — Lauro Campos. — Autorizo a suspensão do salário-família, de vez que o interessado não apresentou a certidão de casamento comprovando a declaração.

ORDENS DO DIA 5-1-1945

N.º 133 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo o crédito de Cr\$ 11.000,00, para a Seção de Fomento Agrícola.

N.º 140 — A Delegacia Fiscal em Mato Grosso, concedendo o crédito de Cr\$ 200,00, a disposição da Delegacia S. P. U., naquele Estado.

N.º 142 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, concedendo o crédito para pagamento da pensionista D. Alda Seraphico de Carvalho.

N.º 161 — Ao Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr\$ 5.739,70, para restituição à Companhia de Caris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda.

N.º 172 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito para pagamento da pensionista D. Alayde Lemos Cavalcanti.

N.º 175 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo o crédito de Cr\$ 435.000,00, à disposição do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

N.º 176 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de Cr\$ 230.00.000 à disposição do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

N.º 177 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo o crédito de Cr\$ 570.000,00, à disposição do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

N.º 179 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo o crédito de Cr\$ 20.000,00, à disposição do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

N.º 180 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$ 1.910.000,00 à disposição do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

A Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N.º 130 — Concedendo o crédito de Cr\$ 850,00, para a Contadoria Seccional, junto a Alfândega de Florianópolis.

N.º 174 — Concedendo o crédito de Cr\$ 50.000,00, à disposição do Departamento Nacional de Portos, Rio e Canais.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N.º 131 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.300,00, para pagamento do agrônomo, classe "H", Luís Felipe Fontes, do Horto Florestal em Lorena.

N.º 135 — Concedendo crédito para pagamento do inativo José Decousau.

N.º 136 — Concedendo o crédito de Cr\$ 89,60, para restituição a Carlos Vasconcelos Silva.

N.º 171 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Artelino Justino da Silva.

A Delgacia Fiscal no Rio de Janeiro:

N.º 132 — Concedendo o crédito de Cr\$ 245.000,00, para a Seção do Fomento Agrícola, naquele Estado.

N.º 182 — Concedendo o crédito de Cr\$ 155.000,00, à disposição do Departamento Nacional de Portos, Rio e Canais.

A Delegacia Fiscal no Amazonas:

N.º 134 — Concedendo o crédito de Cr\$ 600,00, para a 1.ª Inspetoria Regional do Serviço de Proteção aos Índios.

N.º 170 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Amélia Augusta Ferreira.

A Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

N.º 141 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Eleosino Duarte.

N.º 181 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10.000,00, à disposição do Departamento Nacional de Portos, Rio e Canais.

A Delegacia Fiscal na Paraíba:

N.º 143 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.481,70, para restituição a Tomás Gomes da Silva Filho.

N.º 178 — Concedendo o crédito de Cr\$ 110.000,00, à disposição do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

Diretoria das Rendas Aduaneiras**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dias 2 e 4 de janeiro de 1945

Processos despachados:

N.º 75.116-44 (Tesouro) — De interesse da Panair do Brasil S. A.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

N.º 118.266-44 (Tesouro) — De interesse do Lóide Brasileiro, Patrimônio Nacional.

Circular n.º 1 — Em 2-1-45 — De acordo com a solicitação do Lóide Brasileiro, Patrimônio Nacional, constante do processo fichado no S. C. do M. F. sob número 148.266-44, declaro aos Srs. Inspetores das Alfândegas e Administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas do País, para seu conhecimento e devidos efeitos, que fica a referida empresa dispensada da apresentação de guias de exportação para materiais de consumo por ela embarcados e destinados a consertos de seus navios, mediante o preenchimento das seguintes formalidades:

I — Pedido, às Guardamorias, de permissão de embarque do material de Consumo, acompanhado de duas relações detalhadas do referido material, ficando o pedido e a 1.ª via da relação arquivados na Guardamoria expedidora e a 2.ª via da mesma relação, devidamente autenticada pela estação fiscal, será encaminhada ao posto de destino, para ser apresentada ao inspetor da Alfândega ou administrador da Mesa de Rendas Alfandegada que determinará o transbordo do material dela constante para o navio a que é destinada, cumprindo ao comandante desse navio passar recibo, na própria 2.ª via, do material entregue.

II — Em seguida será a referida 2.ª via encaminhada pela estação fiscal à Guardamoria expedidora, para ser anexada ao pedido inicial.

III — Toda vez que constar da relação material sob o controle da Comissão de Metalurgia do Ministério da Marinha será a mesma relação ali apresentada para os devidos efeitos.

IV — Para uniformização do serviço, deverão ser adotados os modelos anexos, para que haja um perfeito controle não só dos pedidos feitos à Guardamoria como ainda na organização da relação. — *Odilon da Silva Corrêto*, Diretor.

N.º 179.874-44 (Tesouro) — De interesse do Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro.

Ordem n.º 1, de 4-1-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N.º 172.009-44 (Tesouro) — Idem.

Ordem n.º 2, de 4-1-45, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N.º 622

O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n.º 25.902, de 1942, autoriza Lauro de Santana Melo, residente em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n.º 8, de 27 de março de 1940, e na de n.º 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrando o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n.º 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945. — *Hortêncio de Alcantara Filho*.

(N.º 272 — 8-1-45 — Cr\$ 30,60)

Recebedoria do Distrito Federal**SEÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 3 de janeiro de 1945

Processos despachados:

N.º 72.148-44 — Lemire & Cavatine Limitada — Rua do Passeio n.º 56 — 9.º andar — Despacho: Considero devedor remisso e como tal, incurso nas sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937.

N.º 128.438-44 — Genaro Tavares — Rua Buenos Aires n.º 110, sala 405 — Despacho: Idêntico.

N.º 133.000-44 — José Pinheiro Machado — Rua México n.º 90, sala 310 — Despacho: Idêntico.

N.º 17.319-44 — Duarte dos Santos da Fonte — Rua Euclides da Rocha n.º 152 — Despacho: Idêntico.

N.º 111.801-44 — Móveis e Esquadrias de Madeira Ltda. — Rua Barão de São Francisco n.º 212-A — Despacho: Idêntico.

N.º 158.211-44 — Antero Soares Pinto e Soares & Abelha — Rua Missões n.º 104 — Despacho: Idêntico.

N.º 35.738-44 — Antônio Pires de Oliveira — Estrada da Gávea n.º 428 — Despacho: Idêntico.

N.º 35.738-44 — Antônio Pires de Oliveira — N.º 108.244-44 — Roberto Rocha de Moura — Avenida Nilo Peçanha n.º 12, sala 401-3 — Idêntico.

N.º 106.465-44 — Abajour Primor Limitada — Rua Senador Danas n.º 5, 2.º andar — Despacho: Idêntico.

N.º 105.200-43 — Domingos Negrão — Rua Ladeira de Santa Teresa n.º 43 — Despacho: Idêntico.

N.º 34.689-44 — Darcy e Aldari J. Lopes — Despacho: Reconsiderando a decisão anterior para reduzir a multa imposta a Cr\$ 150,00, mais Cr\$ 100,00, relativa aos emolumentos de registro.

N.º 61.815-44 — Suíça Andrade Sousa — Despacho: Reconsiderando a decisão anterior para liberar do pagamento de emolumentos de registro de 1943, a Notificação.

N.º 69.678-44 — José Kohlmann — Despacho: Reconsiderando a decisão anterior, para julgá-la de nulo efeito e inoperante a notificação.

N.º 91.053-44 — Pantagão Maurício Limitada — Despacho: Idêntico.

N.º 78.241-44 — Machnuck & Bridi — Despacho: Mantenho a decisão anterior.

N.º 100.686-44 — Manuel S. Rodrigues — Despacho: Reconsiderando a decisão para torná-la de nulo efeito e impor a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 103.038-44 — Eduardo Borges — Despacho: Reconsiderando a decisão anterior para torná-la de nulo efeito e impor a multa de Cr\$ 190,00, mais igual importância relativa a emolumentos de registro.

N.º 103.401-44 — C. Martins & Irmão — Despacho: Reconsiderando a decisão anterior para obrigar a firma a recolher Cr\$ 100,00, relativa a emolumentos de registro.

N.º 108.217-44 — M. F. Rocha & Cia Limitada — Despacho: Reconsiderando a decisão anterior para torná-la de nulo efeito e impor a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 106.935-44 — Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S. A. — Despacho: Mantendo a decisão anterior.

N.º 158.730-44 — Irmãos Barthel — Despacho: Idêntico.

N.º 103.549-44 — Empresa de Bebidas Sameiro Ltda. — Despacho: Reconsiderando a decisão anterior, para torná-la de nulo efeito e tornar inoperante a notificação.

N.º 175.397-44 — G. Verras — Despacho: Mantendo a decisão anterior.

SEÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 3 de janeiro de 1945

Processos despachados:

N.º 140.382-44 — Restituição — S. A. Conitício Gavea. — Despacho: Autorizado.

N.º 151.469-44 — Restituição — Alvaro Maia — Despacho: Autorizado.

N.º 180.475-44 — Restituição — Monteiro Júnior & Cia. — Despacho: Autorizado.

N.º 218.948-44 — Restituição — Cia. Brasileira de Eletricidade Siemens Schukert S. A. — Despacho: Autorizado.

N.º 223.927-44 — Restituição — Armando Emílio Trani — Despacho: Autorizado.

N.º 225.158-44 — Restituição — Departamento Nacional do Café — Despacho: Autorizado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N.º 140.558-44 — Restituição — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. — Despacho: Convide-se a requerente a recolher a importância de Cr\$ 1,00, custo dos selos que pretende trocar.

N.º 212.893-44 — Restituição — Salomão Abrahão — Despacho: Convide-se o interessado a requerer o levantamento do depósito liberado.

N.º 246.792-44 — Restituição — N. Vieira — Despacho: Junte os dois contratos e requeira por "exercícios findos".

N.º 247.771-44 — Restituição — Nestor Ribeiro Ferreira — Despacho: Junte o talão indicado na petição e volte, querendo.

N.º 144.589-44 — Restituição — Gillete Safety Razor Comp. Of. Brazil — Despacho: Requeira por exercícios findos e volte, querendo.

RETIFICAÇÃO (*)Na publicação feita no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à página n.º 129, 3.ª coluna,

Seção Preparatória do Julgamento:

Onde se lê:

171.453-44 — L. Sapienza,

Leia-se:

171.455-44 — L. Sapienza.

Onde se lê:

211.736-44,

Leia-se:

221.736-44 — Luiz K. Yorishy.

À página n.º 130, 3.ª coluna,

Seção de Fiscalização:

228.126-44 — Reclamação contra alteração de valor locativo — Café e Bar Alconeza Ltda

Leia-se:

Satisfaça a exigência no prazo de 20 dias.

Caixa de Amortização**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 5 de janeiro de 1945

N.º 151-45 — Léo Alvaro Liberal. — Despacho: Certifique-se.

N.º 149-45 — Léo Alvaro Liberal. — Despacho: Idêntico.

N.º 147-45 — Léo Alvaro Liberal. — Despacho: Idêntico.

N.º 1.071-A-44 — Ari de Almeida e Silva. — Despacho: Idêntico.

N.º 96-45 — Ronoldino Bittencourt de Paiva. — Despacho: Idêntico.

N.º 218-E-44 — Ernesto Stampa. — Despacho: Idêntico.

N.º 120-I-44 — Isabel Maria Stahlembrecher. — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 1.105-A-44 — Alvarim Vieira Rios. — Despacho: Idêntico.

N.º 179-45 — José Willemsens Júnior. — Despacho: Idêntico.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

N.º 1.246-D/A-44 — Ernestina de Andrade Leitão. — Despacho: Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

N.º 118-45 — Osvaldo Aragão da Silveira. — Despacho: Esclarecer a residência dos beneficiados.

N.º 1.606-D/A-44 — Of. da Caixa Econômica do Rio de Janeiro. — Despacho: Cancele-se a nota da caução das apólices.

N.º 17-45 — Of. 1.345, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Maceió, solicitando crédito para pagamento de juros. — Autorize-se o pagamento.

N.º 1.393-D/A-44 — Of. 9.199, de 6-11-44, do Chefe do Serviço Regional do Pessoal SRP-2 dos Correios e Telégrafos. — Despacho: A Tesouraria para preparar o suprimento.

763-MF-44 — Of. da Diretoria da Despesa Pública — Pedindo suprimento de O. de Guerra. — A Tesouraria para preparar o suprimento.

N.º 3.844-Est-44 — Of. da D. Fiscal em Minas Gerais, pedindo suprimento de O. de Guerra. — A Tesouraria para preparar o suprimento.

N.º 641-Tel-44 — Telegrama do Sr. Delegado Fiscal do Pará solicitando suprimento de O. de Guerra. — A Tesouraria para preparar o suprimento.

N.º 350-B-44-191-45 — Berenice Santiago. — Despacho: Elimine-se a menoridade à vista da informação.

N.º 184-L-44 — Luís Roberto Barrios Silva. — Despacho: Elimine-se a menoridade anotando-se o estado civil; pague-se os juros, com as formalidades regulamentares e à vista da informação.

Ordem do dia 5 de janeiro de 1945

A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Alagoas:

Processo n.º 17-45 — Concedendo crédito para pagamento de juros de apólices ao portador.

CAIXA DE MOBILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

BOLETIM N.º 61

Valor do numerário em circulação nesta data, emitido nos termos do artigo 4.º do Decreto n.º 21.499, de 9 de junho de 1932 — Cr\$ 59.549.000,00.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945. — Pela Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária — Antonio Luiz de Souza Mello, Diretor. — Roberto Lacourt, Gerente interino.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de janeiro de 1945

Avisos:

Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda:

N.º 60-38 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 1.839,50 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 61-39 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr\$ 42,50 — proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 62-40 — Solicitando pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, da quantia de Cr\$ 3.872,50 ao 1.º Tenente Médico Dr. Araken José Alves, proveniente de diferença de vencimentos entre o posto de 1.º Tenente e o de Capitão a que fez jus de 12 de maio a 31 de dezembro de 1943.

N.º 63-41 — Solicitando pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, ao 2.º Tenente da Reserva José de Barros Cabral, da quantia de Cr\$ 1.614,50 — proveniente de diferença de vencimentos a que fez jus de 13 de fevereiro de 1937 a 31 de dezembro de 1940.

N.º 64-42 — Solicitando pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, ao 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, José Pitanga dos Santos, da quantia de Cr\$ 2.366,60 — proveniente de diferença de vencimentos a que fez jus de 1 de janeiro de 1939 a 5 de abril de 1940.

N.º 65-43 — Solicitando pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul ao 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, Dr. Ruben Azevedo Pereira, da quantia de Cr\$ 4.334,50 — proveniente de diferença de vencimentos entre o posto de 2.º Tenente e o de Capitão, a que fez jus de 19 de julho a 31 de dezembro de 1943.

N.º 66-44 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, ao Tenente Coronel reformado José Cândido da Silva Filho, da quantia de Cr\$ 95.010,40 — proveniente de diferença de vencimentos e vantagens a que fez jus de 1933 a 1936 e diferença de montepio descontado a mais no mesmo período.

Despachos:

— É feita por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) — *designação*:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, — convocado — Leovelgido Augusto de Oliveira Júnior — para servir como auxiliar na Inspeção de Tiros da 4.ª Região Militar.

b) — *Classificação*:

Capitão da Armada de Artilharia, João Guedes Corrêa Gondim — no 9.º Grupo de Artilharia Auto-Transportada (Recife).

c) — *Nomeação*:

Capitão Alef Jardim de Matos — Eserivão do I. P. M. de que se encontra encarregado o Coronel Alcides Gonçalves Etchegoyen.

— O Sr. Paulo de Tarso Alvim Carneiro, Professor da Escola Superior de Agricultura do Estado de Minas Gerais, tem permissão para ausentar-se do País com destino ao Uruguai, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares.

PORTARIAS

De 8 de janeiro de 1945

N.º 7.653 — O Ministro de Estado da Guerra resolve designar o Major da Arma de Infantaria, Osvaldo do Paço Matoso Maia para exercer as funções de Auxiliar do Gabinete da Diretoria das Armas.

N.º 7.655 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército, o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Médico, Dr. Hélio Monteiro de Carvalho.

N.º 7.656 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército, os segundos Tenentes da Reserva de 2.ª Classe Médicos, Drs. Oscar Pinheiro dos Santos Abranches e Vítor Branco Lobo.

N.º 7.657 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército os segundos Tenentes da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Joaquim Martins Pombeiro, Antônio dos Santos Chiden, José Bastide, Ataíde Volcato, Carlos Nicosi da Costa, Newton Gomes Nogueira.

Requerimentos:

Construtora Rio Negro Ltda. — Concessão de licença de 60 dias a seu sócio Felisberto José Bulhões Carvalho, Soldado do Btl. de Guar-

dar. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Nelson Alfredo de Almeida — 1.º Sargento — Pagamento de diárias a que se julga com direito. — Indeferido, por falta de amparo legal.

— Fica, assim, retificada a publicação constante do *Diário Oficial* de 29 de dezembro último.

Secretaria Geral

Primeira Divisão

Dia 27 de dezembro de 1944

Requerimentos despachados:

Alice Soares da Costa, dizendo-se genitora do soldado José Soares da Costa Junior, do Regimento Sampaio, e alegando ser procuradora do seu filho, pede pagamento dos vencimentos do mês de setembro último a que o mesmo tem direito. — Apresente procuração legal de José Soares da Costa, que é a pessoa indicada na ficha-de desconto do soldado expedicionário José Soares da Costa Junior. (D/1 — P. número 34.978-44).

Armando da Silva Araujo, proprietário dos prédios ns. 59, 61 e 63 da Rua Ronald de Carvalho, Copacabana, desejando construir nesse local um prédio de apartamentos, pede certidão da situação dos referidos terrenos perante este Ministério. — Apresente uma planta do terreno em causa, tendo assinaladas as propriedades vizinhas — (D/1 — P. 38.887-44).

José de Freitas Bastos, proprietário dos imóveis e respectivos terrenos, situados à Avenida N. S. de Copacabana ns. 445 e 449, antigos 523 e 525, nesta Capital, desejando construir nesse local um prédio de apartamentos, pede certidão da situação dos referidos terrenos perante este Ministério. — Apresente planta dos terrenos em causa, tendo assinaladas as propriedades vizinhas — (D/1 — P. 38.888, de 1944).

Dia 29

Osvaldo de Melo, ex-praça do 16.º Regimento de Infantaria, alegando haver ficado inutilizado em consequência de acidente em serviço, pede amparo do Estado. — Indeferido, de acordo com o parecer da Diretoria de Saúde do Exército. Mantenho, assim, o despacho anterior desta Secretaria Geral, datado de 2 de outubro de 1944. — (D/1 — P. 26.951-44).

Quarta Divisão

ALTERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

Apostila

Foi lavrada a seguinte:

No decreto de 9 de janeiro de 1941, aposentando Altino Jorge de Campos, no cargo da classe G, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra:

O presente decreto está datado de 9 de janeiro de 1942, 121.º da Independência e 51.º da República e não como foi mencionado.

ALTERAÇÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Admissão:

Foram admitidos:

Pelo Comandante da Escola Militar de Resende, tendo em vista o processo n.º 18.308-44, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 31 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Mário Racioppi, n.º 582.132, na função de Mestre, referência XIII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo decreto n.º 14.822, de 18 de fevereiro de 1944 (Portaria n.º 34, de 26 de dezembro de 1944, da Escola Militar de Resende);

Pelo Comandante do Colégio Militar, tendo em vista a Exposição de Motivos n.º 3.157-44, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Valdir Cerqueira Carvalho, n.º 141.086, na função de Praticante de Escritório, referência VI, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da dispensa de Antônio Alves Ventura (portaria n.º 23, de 27 de dezembro de 1944, do Código Militar).

Dispensa:

Pelo Diretor da Fábrica Presidente Vargas foi concedida dispensa, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a Antônio Pinto da Silva Santos, n.º 306.745, da função de Desenhista, referência IX (Portaria n.º 4, de 13 de dezembro de 1944, da Fábrica Presidente Vargas).

Apostila

Foi lavrada a seguinte:

Na Portaria n.º 23, de 13 de outubro de 1944 admitindo Joarindo de Sena e Silva, n.º 245.062, na função de Artífice, referência IX, da Tabela Numérica de Mensalista do Estabelecimento de Subsistência Militar do Rio:

A admissão a que se refere esta Portaria foi aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República (processo n.º 20.060-44, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 9 de dezembro de 1944).

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 873-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor da Fábrica de Bonsucesso, à conta da Verba 2 — Materiais — Consignação II — Material de Consumo — S-c 19-13-d-V — Sobressalentes de máquinas, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 40.000,00, destinada a atender despesas com o referido título (ofício n.º 489-D 3.1-255, urgente, de 12-XII-1944, da Diretoria do Material Bélico).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M., e atribuída ao saldo "em ser" na Subdiretoria de Fundos.

Em 30-XII-1944. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 874-C. O. — Declaro a V. Exa. que autorizo o pagamento do abono-familiar aos seguintes militares:

1) — João Martins, 2.º Ten. da reserva de 1.ª classe, de 19 a 31 de dezembro do corrente ano, à razão de Cr\$ 90,00 mensais.

2) — Antônio Limeira da Silva, cabo reformado, adido à 1.ª Cia. I. R., de 19 a 31 de dezembro do corrente ano, à razão de Cr\$ 160,00 mensais.

A despesa corre à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Outras despesas com pessoal — S-c 19 — Abono familiar, do Orçamento Analítico.

Em 30-XII-1944. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 875-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor do H. M. de Juiz de Fora, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — S-c 7-a) — Indenização aos hospitalares, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 414,00, destinada a indenização de despesa com tratamento de acidentados em serviço.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 4.ª R. M.

Em 30-XII-1944. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 876-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor do H. M. de São Paulo, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — S-c n.º 7 — a — Indenização aos hospitalares, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 144,00 para indenização de despesas com tratamento de acidentados em serviço.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 2.ª R. M.

Em 30-XII-1944. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 877-C. O. — Declaro a V. Excia. em solução à proposta do Exmo. Sr. General Diretor de Ensino do Exército, constante do ofício n.º 3.325, 3.ª Sec., de 20-XI-1944, que concedo à Escola Militar de Resende, à conta da Verba I — Pessoal — Consignação III — Vantagens — S-c 12-k) — Gratificações "pro-labore" aos diretores e subdiretores de ensino, etc., do Orçamento Analítico, a importância

de Cr\$ 1.871,00, para pagamento de gratificação "pro-labore" a um assistente do ensino no período de 20 de março a dezembro deste ano, à razão de Cr\$ 200,00 mensais. (ofício n.º 660-Tes., de 2-VIII-1944, daquela Escola).

Em 30-XII-1944. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 878-C. O. — Declaro a V. Excia. em solução à proposta do Exmo. Sr. Gen. Diretor de Ensino do Exército, constante do ofício n.º 3.324-3. Sec., de 20-XI-1944, que concedo ao Q. G. da 10.ª R. M., à conta da Verba I — Pessoal — Consignação III — Vantagens — S-c 12-k) — Gratificações "pro-labore" aos diretores e subdiretores de ensino, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 1.050,00 para pagamento de gratificação "pro-labore" a 1 diretor de ensino e 4 instrutores do C. I. T. daquela Região, no período de 15 de agosto a 31 de dezembro deste ano, à razão de Cr\$ 300,00 e Cr\$ 150,00 mensais, respectivamente (ofício n.º 77-S. Trns. R., de 12-IX-1944, daquele Q. G.).

Em 30-XII-1944. — Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

ATA DA 1.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 1945

As 17 horas e 15 minutos de 2 de janeiro de 1945, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Ayres.

Encontravam-se presentes os Srs. Otto Prazeres, Antônio Gontijo de Carvalho, Clodomir Cardoso, Francisco Sá Filho, Abgar Renault, M. Paulo Filho e Leoni de Oliveira Machado.

No expediente foi lido o seguinte telegrama, do Conselho Administrativo do Estado de Pernambuco: "Ministro Justiça — Rio — DF — Satisfação comunicar vossência encerramento hoje trabalhos este Conselho ano 44 pt Transitarão mil quarenta e oito proposições bipt Estado cento quarenta cinco vg Município Recife quarenta vg Municípios interior oitocentos sessenta três pt Foram julgadas oitenta seis prestações contas pt Memoriais vg petições vg recursos vg reclamações vg consultas doze pt Um projeto em diligência pt Pareceres emitidos noventa e seis sessenta um pt Ats Sauds Joaquim Amazonas — Presidente Conselho Administrativo Estado".

O Sr. Sá Filho pediu retificação da ata da sessão do dia 10 de dezembro no que concerne ao voto contrário que deu no projeto de isenção de impostos sobre hotéis, no Estado da Paraíba e na redação dada ao projeto concedendo uso perpétuo e gratuito de uma sepultura à Congregação das Irmãs Filhas do Sagrado Coração (proc. 1.491-44), cuja redação deveria ser: "E" concedida, a título gratuito, à Congregação das Irmãs Filhas do Sagrado Coração um jazigo perpétuo onde serão inumados os restos mortais da irmã Maria Teresinha".

Na ordem do dia, resolveu-se:

1) consulta do Conselho Administrativo do Estado de Pernambuco sobre "se concessão de serviço público abrangendo dois ou mais Municípios poderá ser feita por qualquer deles, ou se nesse caso a concessão deverá ser outorgada pelo Estado" (proc. 705-44) — opinar, unanimemente, no sentido de que a matéria pode ser regulada pela legislação dos Municípios, a menos que os Estados queiram legislar sobre o assunto;

2) pedido de reconsideração do despacho do Sr. Presidente da República e de certidão de recusa de prazo para reassumir o cargo, feito

pela ex-funcionária do Estado do Paraná, Maria Ester de Sousa Knorr (proc. 723-44) — opinar pelo indeferimento do pedido de reconsideração por não ter aduzido novos argumentos e no sentido de que a peticionária deve dirigir seu pedido de certidão ao Governo do Estado, depois do que caberá recurso para a Comissão. O Sr. Junqueira Aires votou com o parecer do elator, com atinência ao pedido de certidão, isto é, entendeu tratar-se de assunto da competência do governo local.

Encerrou-se a sessão às 18 horas e 30 minutos. Eu, Themistocles Jardim Vilça, Assistente Técnico, em substituição ao Chefe da Secretaria, redigi a presente. — A. Junqueira Ayres, Presidente. — Otto Prazeres, Secretário.

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 3 de janeiro de 1945

Processo n.º 13-45. Proprietário: Osvaldo Schuback. Local: Rua D. Romana n.º 186. Despacho: Indeferido.

O Plano "A" entrou em vigor a partir de 1 de julho de 1944 e o projeto em questão é muito anterior a esta data.

Dia 5

Processo n.º 1.903-44. Proprietária: Helena de Carvalho. Local: Avenida Mem de Sá n.º 47 e com frente para a Rua Riachuelo n.º 4.

Processo n.º 14-45. Proprietários: Maria Galliez Pinto e outros. Local: Travessa Carlos de Sá n.º 17. — Aprovado.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00

2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00

1.º Semestre de 1942 — Cr\$ 20,00

2.º Semestre de 1942 — Cr\$ 30,00

1.º Semestre de 1943 — Cr\$ 25,00

A venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Extranumerários diaristas admitidos durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1945, de acordo com o Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, cuja despesa correrá a conta da Verba 01 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário, etc., Secretaria de Estado — do Orçamento do corrente exercício. Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944.

N.º de ordem — Nome — Função	Diárias	Número de diárias por mês
	Cr\$	
1. Iracema do Nascimento, telefonista ...	22,00	25
2. Alice de Araújo Vignoles, idem	26,00	25
3. Isabel de Sousa Magalhães, idem	26,00	25
4. Creusa Vignoles, idem	20,00	25
5. Roberto Duenhas Braga, artífice	24,00	25
6. RubINETTE Pereira da Silva, idem	26,00	25
7. Paulo Dias da Silva, idem	20,00	25
8. José Dias, idem	22,00	25
9. Ladislau Lara de Oliveira, idem	22,00	25
10. Raul Guimarães Estrue, idem, aux.	16,00	25
11. Valdemar Rodrigues da Silva, motorista	24,00	25
12. Miguel Arcanjo Pires, idem	26,00	25

N.º de ordem — Nome — Função

Diárias

Número de diárias por mês

Cr\$

13. Vatter Marques Procopio, servente	18,00	25
14. Alvaro de Oliveira Lima Borges, idem ..	18,00	25
15. Pompeu Pinto de Oliveira Neto, idem ..	18,00	25
16. José Alves da Costa, servente	18,00	25
17. Augusto dos Santos, idem	18,00	25
18. Carlos Borba, idem	18,00	25
19. Reinaldo Pires, idem	18,00	25
20. José Roberto da Silva Cabral, idem	18,00	25
21. Oribio Rangel, idem	18,00	25
22. Raul Bezerra da Costa, idem	18,00	25
23. João Antunes Filho, idem	18,00	25
24. Salvador Ribeiro, idem	18,00	25
25. Valdir Rodrigues de Melo, idem	18,00	25
26. Luís Carlos Stumpf, mensageiro	8,00	25
27. Manuel de Oliveira, idem	8,00	25
28. Manuel Rodrigues da Silva, idem	8,00	25
29. Sebastião Martins da Silva, idem	8,00	25
30. Aureo Pereira de Magalhães, idem	8,00	25
31. Benedito Sílvia Possidônio, idem	8,00	25
32. Eden Pinto de Sousa, idem	8,00	25
33. Edson dos Santos, idem	8,00	25
34. Enir Gonçalves, idem	8,00	25
35. Hermínio Afonso, idem	8,00	25
36. João Mendes Garrido, idem	8,00	25

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 3 de janeiro de 1945

Multas impostas:

Por infração do Decreto n.º 24.637, de 10-7-34:
 Autor n.º 4.196 — Valente Silva & Cia. — Cr\$ 200,00. Em 25-10-44.
 Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1-15-43:
 Autos:
 N.º 888 — E. A. dos Santos — Cr\$ 500,00. Em 18-11-44.
 N.º 4.242 — Dionísio Fernandes Lais — Cr\$ 50,00. Em 8-11-44.
 N.º 4.405 — C. Vilela — Cr\$ 200,00. Em 25-11-44.
 N.º 3.942 — Confeitaria Alvear Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 30-10-44.
 N.º 44.204 — Simas & Leuxinger Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 23-10-44.
 N.º 7.296 — Martin Jorge — Cr\$ 100,00. Em 12-12-44.
 N.º 4.461 — I. Fridman — Cr\$ 200,00. Em 12-12-44.
 N.º 7.258 — Castanheira Aires e Sampaio — Cr\$ 200,00. Em 12-12-44.
 N.º 4.525 — Garcia & Santos — Cr\$ 200,00. Em 20-11-44.
 N.º 4.358 — Cia. de Cigarros Sousa Cruz — CCR\$ 500,00. Em 4-12-44.
 N.º 4.288 — I. Jensen Soefner — Cr\$.. 100,00. Em 30-10-44.
 N.º 4.932 — Eduardo Gomes — Cr\$ 50,00. Em 26-12-44.
 N.º 4.978 — José Pereira da Silva — Cr\$.. 100,00. Em 26-12-44.
 N.º 4.810 — Eduardo Fernandes de Oliveira — Cr\$ 200,00. Em 26-12-44.

N.º 4.658 — Guará Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 26-12-44.
 N.º 4.813 — Salvino Gomes Ferreira & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 26-12-44.
 N.º 4.941 — Vasquez & Alonso — Cr\$ 50,00. Em 26-12-44.
 N.º 4.673 — Artur Jaime Lopes — Cr\$.. 100,00. Em 27-12-44.
 N.º 44.795 — Abílio Monteiro & Irmãos — Cr\$ 100,00. Em 27-12-44.
 N.º 4.661 — Manuel Nogueira Rodrigues — Cr\$ 100,00. Em 27-12-44.
 N.º 4.611 — Vicente Pinto — Cr\$ 100,00. Em 26-12-44.
 N.º 4.645 — A. F. Trindade Silva — Cr\$ 500,00. Em 26-12-44.
 N.º 4.812 — Francisco Domingues Antônio — Cr\$ 200,00. Em 26-12-44.
 N.º 633 — As Indústrias Beljaflor S. A. — Cr\$ 200,00. — Por infração do Decreto número 2.162, de 1-5-40. Em 12-12-44.
 N.º 2.348 — Almeida Fonseca & Cia. Limitada — Cr\$ 200,00. Em 11-12-44.
 N.º 4.821 — Chamarelli & Machado — Cr\$ 50,00. Em 26-12-44.
 N.º 4.656 — Rufino Francisco da Costa — Cr\$ 50,00. Em 26-12-44.
 N.º 6.302 — Avelino Rial Quintans — Cr\$ 50,00. Em 25-12-44.
 N.º 4.610 — M. Pinto & Sousa — Cr\$ 100,00. Em 26-12-44.
 N.º 4.742 — Irmãos Gomes Segundo — Cr\$ 200,00. Em 21-12-44.
 N.º 6.913 — F. Alves & Cruz Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 20-12-44.
 N.º 4.930 — Hotel Aimoré — Cr\$ 100,00. — Em 20-12-44.
 N.º 5.092 — F. Manuel da Conceição e Manuel João de Almeida — Cr\$ 50,00. Em 20-12-1944.
 N.º 5.121 — Guerra & Fernandes — Cr\$ 300,00. Em 20-12-44.
 N.º 4.871 — Gdali Akerman — Cr\$ 100,00. Em 20-11-44.
 N.º 5.044 — Manuel Gomes da Luz — Cr\$ 50,00. Em 20-12-44.
 N.º 5.122 — F. Costa & Rodrigues — Cr\$ 400,00. Em 20-12-44.
 N.º 4.995 — Sílvia Costa & Cia. — Cr\$... 500,00. Em 20-12-44.

N.º 4.936 — Agência Mário Mendonça — Cr\$ 100,00. Em 20-12-44.
 N.º 3.926 — A. Tomazio & Cia. — Cr\$... 50,00. Em 12-12-44.
 N.º 4.169 — José da Costa Teixeira — Cr\$.. 100,00. Em 8-12-44.
 N.º 4.369 — Carvalho Braz e Cia. Limitada — Cr\$ 50,00. Em 21-12-44.
 N.º 4.533 — James Ferreira de Lemos — Cr\$ 200,00. Em 9-12-44.
 N.º 4.476 — Domingos Lellis — Cr\$ 50,00. Em 12-12-44.
 N.º 4.590 — Simas & Leuxinger Limitada — Cr\$ 200,00. Em 5-12-44.
 N.º 4.477 — Silva Gaspar & Lopes — Cr\$ 100,00. Em 11-12-44.
 N.º 4.976 — Andrade & Gonçalves — Cr\$ 50,00. Em 20-12-44.
 N.º 4.974 — José de Oliveira & Rodrigues — Cr\$ 50,00. Em 20-12-44.
 N.º 4.13 — J. Monteiro de Paulo — Cr\$ 500,00. Em 27-11-44.
 N.º 4.778 — Israel Altschuler — Cr\$ 200,00. Em 5-12-44.
 N.º 4.259 — Delmiro Fernandes — Cr\$ 500,00. Em 5-12-44.
 N.º 4.474 — Irene Ernster — Cr\$ 1.000,00. Em 12-12-44.
 N.º 4.473 — Café e Bar Pastorinhas Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 4-12-44.
 N.º 4.351 — M. Pinto & Sousa — Cr\$ 50,00. Em 15-12-44.
 N.º 4.464 — Jaime Ferreira Pinto — Cr\$ 500,00. Em 15-12-44.
 N.º 5.004 — João Lourenço & Costa — Cr\$ 50,00. Em 15-12-44.
 N.º 4.460 — Restaurante Petisco Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 11-12-44.
 N.º 4.745 — Antônio Barbosa da Costa Vilela — Cr\$ 500,00. Em 15-12-44.
 N.º 7.201 — José Edgar Venezia — Cr\$ 200,00. Em 21-12-44.
 N.º 4.886 — M. da Guerra — Cr\$ 50,00. Em 20-12-44.
 N.º 4.896 — Castro Oliveira & Martins — Cr\$ 200,00. Em 20-12-44.
 N.º 4.985 — A. Batista & Oliveira — Cr\$ 200,00. Em 20-12-44.
 N.º 4.895 — Castro Oliveira & Martins — Cr\$ 100,00. Em 20-12-44.
 N.º 4.029 — Ferreira & Ribeiro — Cr\$ 50,00. Em 9-12-44.
 N.º 6.838 — Secundino Gerpe Garcia — Cr\$ 50,00. Em 21-12-44.
 N.º 4.548 — Salvador da Silva Lourenço — Cr\$ 200,00. Em 14-11-44.

N.º 4.954 — A. Repitzky & Turkenitch — Cr\$ 500,00. Em 21-12-44.

N.º 4.951 — Vitor Losito — Cr\$ 500,00. Em 20-12-44.

N.º 4.363 — Jaime E. Loureiro — Cr\$ 500,00. Em 12-12-44.

Diversos despachos:

Autos:

N.º 5.041 — Luiz Gonçalves Ribeiro. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 3-1-45.

N.º 4.630 — M. Henrique Marceneiro. — Apresente instrumento de procuração. Em 30 de dezembro de 1944.

N.º 5.109 — Liga de Proteção aos Cegos no Brasil. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 28 de dezembro de 1944.

Dia 4

Multas impostas:

Por infração do Decreto n.º 24.637, de 10 de julho de 1934:

Autos n.º 4.753 — Areal & Cia. Ltda. — Cr\$ 300,00. Em 27 de dezembro de 1944.

Por infração do Decreto n.º 2.308, de 13 de junho de 1940:

DNT — 24.673-41 — Lopes Correia & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 22 de dezembro de 1944.

DNT — 615-42 — Joaquim C. de Sousa. — Cr\$ 50,00. Em 10 de novembro de 1944.

DNT — 31.129-43 — Amador de Araújo Franco — Cr\$ 200,00. Em 22 de novembro de 1944.

DNT — 31.828-43 — João Cabanas & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 27 de dezembro de 1944.

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1 de maio de 1943:

Autos:

N.º 674 — Manuel de Sousa (Terceiro) — Cr\$ 100,00. Em 8 de dezembro de 1944.

N.º 5.348 — Otis Elevator Company. — Cr\$ 100,00. Em 5 de dezembro de 1944.

N.º 5.028 — Instituto Geodésico Brasileiro — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2 (DNT 13.407). — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação. Em 11 de dezembro de 1944.

N.º 6.868 — Casa Sousa Batista Ltda. — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. (DNT 25.042). — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação. Em 12 de dezembro de 1944.

N.º 5.625 — Electrometal S. A. — A firma infratora não apresentou defesa. — Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 12 de dezembro de 1944.

N.º 8.025 — M. Castro Silva & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. (DNT 25.136-44). — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação. Em 12 de dezembro de 1944.

N.º 5.833 — Aspásia Mário Gerschman — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. (DNT 24.452-44). — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 362 da Consolidação. Em 23 de novembro de 1944.

N.º 5.072 — Alian Costa & Cia. Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 20 de dezembro de 1944.

N.º 2.641 — Casa Mayrink Veiga S. A. — Cr\$ 200,00. Em 30 de outubro de 1944.

N.º 3.691 — Paiva Pacheco — Cr\$ 500,00. Em 26 de dezembro de 1944.

N.º 2.901 — José Rosário da Silva — Cr\$ 1.000,00. Em 31 de outubro de 1944.

N.º 3.379 — Miguel Jorge do Souto — Cr\$ 500,00. Em 9 de novembro de 1944.

N.º 459 — Empresa S. E. S. de Transportes Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 11 de dezembro de 1944.

N.º 3.570 — Empresa S. E. S. de Transportes Urgentes Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 21 de novembro de 1944.

N.º 2.898 — Dr. Arnaldo de Moraes — Cr\$ 50,00. Em 18 de dezembro de 1944.

Diversos despachos:

Autos:

N.º 8.875 — Heyder de Siqueira Gomes. — O Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro,

deve comparecer à Seção de Multas, para prestar declarações. Em 2 de janeiro de 1945.

N.º 4.402 — Pedro Tavares Fernandes. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 2 de janeiro de 1945.

Comissão de Enquadramento Sindical

RETIFICAÇÃO (*)

D.N.T. 37.972-44 — Associação Profissional do Comércio Varejista de Gêneros Alimen-

(*) Republicada por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 5 do corrente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 1.240, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1944

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Companhia Rádio Internacional do Brasil em requerimento datado de 30 de outubro de 1944;

Atendendo a que a requerente, concessionária do serviço radiotelefônico público interior e radiotelefônico público restrito interior, em virtude do contrato assinado em 27 de junho último, de conformidade com o disposto no Decreto-lei n.º 6.546, de 31 de maio anterior, e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 4 de agosto seguinte, é obrigada, pela cláusula XII desse contrato, a instalar, inicialmente, no prazo de 3 meses estipulado na letra a, da cláusula XIV, contado da data daquele registro, as estações mencionadas na mesma cláusula XII, podendo para isso utilizar-se dos locais cuja escolha haja sido ou venha a ser aprovada para o serviço internacional que executa com fundamento nos Decretos-leis ns. 2.463 e 2.464, de 1 de agosto de 1940, e n.º 4.749, de 28 de setembro de 1942, e

Tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 297, de 28 de novembro do corrente ano,

Resolve:

I — Autorizar a requerente a utilizar, para as dez primeiras estações previstas na cláusula XII do aludido contrato, os locais já aprovados para estações do serviço internacional que executa com fundamento nos Decretos-leis ns. 2.463, 2.464 e 4.749;

II — Considerar, conseqüentemente, cumprida a exigência constante da letra a da cláusula XIV do citado contrato.

Os locais já aprovados são o Distrito Federal e as seguintes capitais de Estados: Curitiba, Porto Alegre, Vitória, Salvador, Recife, Natal, Fortaleza, Belém e Manaus.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1944.

— João de Mendonça Lima.

(N.º 284 — 8-1-45 — Cr\$ 61,20)

Dia 29 de novembro de 1944

Processo despachado pelo Sr. Ministro:

N.º 28.400-44 — Amazônia Gaspar Gonçalves — Solicitando pagamento por exercícios findos, da gratificação prevista pelo Decreto n.º 8, de 3 de agosto de 1934. — Despacho: Indeferido por falta de apoio legal.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Exposição de Motivos n.º 1.147, de 29-12-44.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa proposta orça-

mentária da Administração do Porto de Laguna, no Estado de Santa Catarina, para o exercício de 1945, acompanhada do parecer constante do ofício n.º 4.771, de 11 de dezembro corrente, do Departamento Nacional de Portos Rios e Canais, anexo por cópia.

Dita proposta consigna as seguintes estimativas:

Receitas	Cr\$
Total	
Indústrias	1.332.600,00
Patrimoniais	3.600,00
Extraordinárias	4.800,00
	1.341.000,00
Despesas	
Gustoso Industrial	970.900,00
Administrativas	306.000,00
Extraordinárias	35.000,00
	1.311.900,00
"Superavit" provável	29.100,00
	Cr\$

Despacho: — Aprovado em 3-1-45. — G. VARGAS.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1944. — João de Mendonça Lima.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de janeiro de 1944

Requerimento despachado:

Standard Elétrica S. A., solicitando permissão para instalar dois aparelhos Teletipo, destinados às comunicações entre o escritório e a fábrica que a requerente possui, nesta capital. — A vista das informações, deferido. (Processo 59.894-44).

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 138 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 21 DE NOVEMBRO DE 1944

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, Bel. João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Auditor convocado Ernesto Claudino, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer os Srs. Ministros Oliveira Lima, com causa participada, e Silvestre Pérciles, em gozo de férias.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao agente de estrada de ferro, classe G do Quadro II do Ministério da Viação, Edgard Carlos Teixeira (PG. 24.107); ao auditor de 2.ª entrância (J.M.), padrão F do Ministério da Marinha, Elias Fernandes Leite (PG. 24.127); ao oficial administrativo, classe I do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, Armando Luiz Camisão (PG. 24.149).

Art. 196, item IV do referido decreto-lei: ao guarda sanitário, classe G do Quadro Suplementar do Ministério da Educação, Aníbal Fontoura (PG. 24.118); ao coletor das Renditas Federais em Carauá (5.ª classe), no Estado do Rio Grande do Norte, Arnaldo Fernandes Pimenta (PG. 24.144).

Art. 197, alínea a do citado decreto-lei: ao postalista auxiliar, classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Carlos Prado Monte (PG. 24.123); ao agente de estrada de ferro, classe H do extinto Quadro II Samuel d'Ávila Torres (PG. 24.141); ao postalista auxiliar, classe G do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação, Gustavo Carpenter Meyer (PG. 24.144); ao postalista auxiliar, classe G do Quadro III — Parte Suplementar do Ministério da Viação, João Manuel de Queiroz (PG. 24.132). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Presidência da República:

Ofício n.º 3.796, de 17 deste mês, do Departamento Administrativo do Serviço Público, sobre o termo de rescisão do contrato celebrado com Henrique Ferreira Filho, para desempenhar a função de taquígrafo correspondente na Divisão de Seleção (PG. 3.003). — O Tribunal ordenou o registro do termo de rescisão de contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N.º 5.713, de 13 de outubro último, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de contrato celebrado com João Rabong, para o desempenho de função técnica especializada na Faculdade Nacional de Medicina (PG. 2.968). — O Tribunal recusou registro ao contrato, por não ter sido cumprida a decisão anterior, no sentido de que conste do documento de fls. 2 a qualidade em que os seus signatários atestaram a conduta e a capacidade técnica do contrato.

N.º 3.618, de 3 deste mês, da Divisão de Orçamento, com cópias do Decreto-lei 6.981, de 24 do mês p. findo, que abre créditos suplementares, no total de Cr\$ 178.400,00 aos Ministérios da Agricultura, Educação, Fazenda, Justiça e Trabalho, à verba 1.ª — Pessoal — II — 05 — Mensalistas, do vigente orçamento (PG. 11.459). — O Tribunal ordenou o registro do crédito suplementar de Cr\$ 28.900,00 referentes ao Ministério da Educação e Saúde, convertendo o julgamento em diligência, para ser feita a anulação do quantitativo no crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

N.º 4.146, de 8 deste mês, da Divisão do Material, sobre o pagamento de Cr\$ 38.955,40 à firma Armando Busseti & Cia., proveniente de fornecimento de material à Escola Técnica Nacional de Pelotas, neste ano (PG. 11.162). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

N.º 3.513, de 23 de outubro p. findo, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de Cr\$ 10.250,00 a Francisco Assis Barbosa, técnico de Educação, interino, classe I, em exercício na Faculdade Nacional de Filosofia, para despesas nos meses de outubro a dezembro deste ano (PG. 11.379). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, de vez que o seu beneficiário é funcionário interino.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Rubem

da Câmara Coelho (PG. 15.249). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ofício n.º 17.560, de 14 deste mês, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de Cr\$ 7.000,00 ao Escriturário da classe G, Rubem Pereira da Costa, para despesas a seu cargo no período de 60 dias a contar da data do recebimento (PG. 15.065). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser reajustado o período de aplicação do adiantamento, de vez que não pode exceder o ano financeiro.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria, nos termos do art. 196, item H do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao Professor, padrão G, da Escola Técnica de Curitiba, Ministério da Educação, Carlos Langer Júnior (PG. 23.344). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro sob reserva da concessão com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938.

De montepio militar a Nair de Oliveira Chaves, filha viúva de Lúcio Luiz de Oliveira, Ammuense de primeira classe, reformado do Exército (PG. 24.101). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser classificada a despesa em face do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.943, de 10 de outubro de 1944. Foi voto vencido o Sr. Ministro José Américo.

Do pagamento por "Exercícios Findos", de Cr\$ 152,40 a The Leopoldina Railway Company Ltd, e Cr\$ 8,90 à Rede Mineira de Viação, proveniente de transportes efetuados em 1913: (PG. 32.860 e 32.891). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao S. L. Q. EA. Oton dos Santos (PG. 27.454). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Educação e Saúde:

Promocões n.ºs 31 e 36, de 20 deste mês, do Sr. Dr. Procurador, sobre os termos de renovação de contratos celebrados com João Soares da Silveira e Dirceu Eutálio, para desempenharem funções técnicas no Serviço Nacional de Febre Amarela (PG. 3.037 e 4.043). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência interna, para a Diretoria examinar a promoção do Sr. Dr. Procurador, em face do contrato. Em casos idênticos, a Presidência encaminhará à Diretoria para instrução.

Ministério da Agricultura:

Ofício n.º 11.688, de 8 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre alteração em destaque à conta da verba primeira — III — s/c 12.04.06, do vigente orçamento (PG. 39.353). — O Tribunal mandou anotar a alteração indicada.

Aviso n.º 1.620, de 10 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 3.000,00 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, à conta da verba 1.ª — Pessoal — IV — s/c 23, 34, do vigente orçamento, mediante anulação na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte (PG. 27.464). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada e oficiando-se à Delegação no Rio Grande do Norte.

Ministério da Fazenda:

Processos:

de concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao classificador de produtos vegetais da classe J do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, Otávio Correia de Guamá (PG. 23.796). — O Tribunal manteve a decisão anterior de 17 de outubro de 1941 por seu fundamento, por não ter sido feita a revisão do tempo de serviço do aposentado, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16 de janeiro de 1904.

Art. 196, item II do referido decreto-lei: ao Estatístico da classe I do Quadro Perma-

nente do Ministério da Agricultura, Laura Bastos Belchior (PG. 23.991). — O Tribunal recusou registro à concessão, por não ter sido cumprida a diligência anterior, no sentido de ser feita a revisão do tempo de serviço do aposentado, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16 de janeiro de 1904.

Art. 197, alínea a do mencionado decreto-lei: ao Escriturário da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Samuel Coelho de Sousa (PG. 24.105). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a revisão do tempo de serviço do aposentado, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16 de janeiro de 1904, no período anterior à vigência do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a do Decreto-lei número 1.713, de 1939: ao contador de trem da classe J do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Antônio Pereira da Rocha (PG. 24.112); — ao servente da classe E do Quadro III do Ministério da Viação, Adriano de Sousa Maia (PG. 24.117); — ao postalista auxiliar da classe F do Quadro III do dito Ministério, Georgina Larangeira Duarte (PG. 24.129); — ao oficial administrativo da classe 19 do Q.S. do Ministério da Fazenda, Américo Joaquim de Barros (PG. 24.115); — ao carteiro da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Casemiro Barreto Leitão (PG. 24.124); — ao diplomata da classe I do Q.P. do Ministério das Relações Exteriores, Luiz Carlos de Andrade Filho. (PG. 24.134).

Art. 196, item I do referido Decreto-lei: ao trabalhador da classe D do Q.S. do Ministério da Fazenda, Francisco Eduardo Cardoso (PG. 24.128); — ao carteiro da classe D do Quadro III do Ministério da Viação, Benedito Rabelo (PG. 24.120); — ao Diretor da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, padrão R do Quadro da Justiça, Teófilo Gonçalves Pereira (PG. 24.142); — idem item II: ao telegrafista da classe I do Quadro III do Ministério da Viação, Agarrico Siqueira Correia de Araújo (PG. 25.113).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713, citado: ao ajudante de tesoureiro padrão I do Quadro III do Ministério da Viação, Ciro Lima Ramos (PG. 24.125). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a revisão do tempo de serviço do aposentado, tendo-se em vista o Decreto número 1.178, de 16-1-904.

De pensão especial a Francisca Missute, viúva de José Piren Nunes, músico de 3.ª classe do Exército (PG. 24.108). — O Tribunal ordenou o registro da concessão e o da despesa classificada nas importâncias de Cr\$ 3.600,00 e Cr\$ 40.848,40 à conta de "Novas Pensões" e "Exercícios Findos" respectivamente. Foi voto vencido o Sr. Ministro Oliveira Lima, que recusava registro à concessão, por estar a despesa classificada à conta de dotação imprópria.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 62.862-42 referente ao termo de venda que faz a União Federal a José Alves de Oliveira, do domínio pleno do terreno nacional interior, lote urbano n.º 60, com frente para o prolongamento da Rua Nestor, desmembrado do de n.º 15-A da Avenida da Areia Branca, em Santa Cruz, Distrito Federal (PG. 3.010). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob n.º 101.968-43 referente ao contrato de constituição de aforamento do terreno de marinha situado na rua Sacadura Cabral, beneficiado com o imóvel n.º 351, antigo 299 da rua da

Saúde, entre a União como outorgante e José Rama Cernadas, como outorgado (PG. 24.133). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Guerra:

Processo de concessão de reforma ao 2.º sargento Bernardino de Sousa (PG. 36.255). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processo de concessão de reforma ao tenente-coronel da Polícia Militar do Distrito Federal, Jesuíno Correia de Sá (PG. 15.258). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao Sr. Q. MR José Alcides de Oliveira (PG. 27.455). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 6.321, de 10 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre o termo de renovação de contrato celebrado com Pedro Freire Fausto, para desempenhar a função de chefe de setor no Serviço Nacional de Febre Amarela (PG. 3.033). — O Tribunal, preliminarmente, recusou registro ao aludido termo, por ter sido remetido ao Tribunal fora do prazo legal (art. 25, § 3.º, do Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio: Aviso n.º 2.976, de 25 do mês p. findo, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 300,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 2.ª — Material III — s/c 42/13/03 do vigente orçamento (PG. 36.120). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda:

Processo fchado no Tesouro Nacional sob o n.º 209.223-14 referente à 2 anulação no Tesouro Nacional do crédito de Cr\$ 2.000.000,00 à conta 1.ª — Pessoal VII — Inativos — s/c 30/24 do vigente orçamento, para o fim de ficar o mesmo "em ser" no Tribunal de Contas, para que possam ser ultimados os processos de aposentadorias cujas classificações de despesa serão submetidas ao julgamento do mesmo Tribunal (PG. 41.041). — O Tribunal ordenou o registro da anulação do aludido crédito no Tesouro Nacional, para o fim de ficar o mesmo "em ser" no Tribunal, revertendo à dotação própria, para pagamento de despesas de "Novas aposentadorias".

Idem de pagamento por "Exercícios Findos" de Cr\$ 110,90 a The Leopoldina Railway Company Ltda., como crédito à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, e Cr\$ 76,80 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, proveniente de transportes efetuados em 143 em proveito do Ministério da Agricultura (PG. 33.559 e 33.752). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n.º 2.247, de 13 deste mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento de Cr\$ 250,00 a Luis Carvalho de Oliveira, proveniente de aquisição de uma grade para jancela da Agência de Santa Cruz (PG. n.º 27.209). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita, por quem de direito, a expressão "Recebi" lançada na fatura de fls. 2.

Ministério da Educação e Saúde:

Promoções fls. 30, 31 e 33 do Sr. Dr. Procurador, de 20-11-44, sobre os termos de renovação dos contratos celebrados com Paulo Luis Rouanet, Antônio da Silva Montez Filho e Vicente Pinto Musa, para desempenharem funções técnicas no Serviço Nacional de Febre Amarela (PG. 3.046, 3.036 e 3.042). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência interna, para a Diretoria examinar a promoção do Sr. Dr. Procurador, em face do contrato.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n.º 31-2.537, de 9 deste mês, da Imprensa Nacional, com cópias do Decreto-lei número 7.025, de 7 anterior, que abre o crédito suplementar de Cr\$ 120.000,00 à verba 2.ª — Material — III — Diversas Despesas — s/c 37/24 do vigente orçamento (PG. 15.291). — O Tribunal ordenou o registro do crédito su-

plementar e recusou registro à distribuição solicitada a fls. 2, de vez que a despesa está sujeita a registro prévio.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria, nos termos do art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de São Paulo, José Simões Júnior (PG. 36.204). — O Tribunal manteve a decisão anterior, de 17-10-44, por seu fundamento, porque a apostila feita em título de concessão registrada *sob reserva* (Sessão de 13-8-43) excede o limite fixado no Decreto-lei n.º 24, de 29-11-37, art. 9.º (Sessão de 18-5-43).

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima: Ministério da Aeronáutica:

Processo de concessão de reforma ao GB. Q. IG. FI. Manuel Leandro Neto (PG. 27.453). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessões:

De aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 1939: ao escriturário da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Arnaldo Afonso Rebelo (PG. 24.116). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a revisão do tempo de serviço do aposentado, tendo-se em vista o Decreto n.º 1.178, de 16 de janeiro de 1904.

Art. 197, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, citado: ao condutor de trem da classe J do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Valdemar da Silva Guimarães (PG. 24.143); ao postalista auxiliar da classe G do Quadro III do dito Ministério, Cícero Ferreira de Abreu (PG. 24.124); ao estatístico da classe 28 do Q.S. do Ministério da Fazenda, Carlos de Miranda Sousa Gomes (PG. 24.122); ao oficial administrativo da classe 17 do Q.S. do Ministério da Fazenda, Nestor Albert (PG. 24.137); ao escriturário da classe G do Quadro III do Ministério da Viação, Geni Eurico Maglioli (PG. 24.106).

Art. 196, item IV, do referido Decreto-lei: ao zoofecnista da classe K do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Pedro Mascia (PG. 24.140); ao guarda sanitário da classe D do Q.S. do Ministério da Educação, Ivo Braga da Silveira (PG. 24.131). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 196, item II do citado Decreto-lei: ao médico psiquiatra da classe L do Q.P. do Ministério da Educação, Plínio Olinto (PG. 24.139). — O Tribunal ordenou o registro da concessão.

Art. 197, alínea a do Decreto-lei n.º 1.713 citado: ao oficial administrativo da classe II do Quadro III do Ministério da Viação, Edmunda de Castro Amorim (PG. 24.126). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser feita a revisão do tempo de serviço do aposentado, tendo em vista o Decreto 1.178, de 16-1-1904.

Art. 197, alínea a citado: ao condutor de trem da classe F do extinto Quadro II do Ministério da Viação, Mário Coelho da Silva (PG. 23.134). — O Tribunal, em face do despacho presidencial autorizando a execução do ato, ordenou o registro *sob reserva* da concessão, com as comunicações do art. 61 do Decreto-lei número 426, de 12-5-38.

De montepio e meio soldo, em reversão, a Jandira de Azambuja Matera, filha casada de Marcos Pradel de Azambuja, General da Brigada, reformado, do Exército (PG. 24.115).

— O Tribunal, em face do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.943, de 10-10-41, converteu o julgamento em diligência, para que a Diretoria de Intendência do Exército proceda a classificação da despesa à conta da dotação própria. Foi voto vencido o Sr. Ministro José Américo, entendendo que o art. 1.º do citado Decreto-lei n.º 6.943 tem em vista o *quantum* devido e não a classificação de despesa. O Sr. Ministro Bernardino de Sousa foi voto vencido apenas quanto ao Ministério a que foi feita a diligência, de vez que Sua Excelência entendia que a

mesma devia ser feita ao Ministério da Fazenda.

De pagamentos:

Do Cr\$ 177,40 à Rede Mineira de Viação, à conta de "exercícios findos" proveniente de transportes feitos em 1943 em proveito do Ministério da Agricultura (PG. 33.088). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser esclarecida a dúvida quanto ao destino da 2.ª via do empenho da despesa, de vez que a que se encontra neste Tribunal sob n.º 292, de 18-2-43 (fls. 18), é do credor diferente a Cia. Paulista de Estradas de Ferro.

Do Cr\$ 229,50 como crédito à Delegacia Fiscal no Pará, a Pará Telephone Company Limited, proveniente de serviços telefônicos prestados em 1942 ao Ministério da Agricultura (PG. 33.085). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser requisitada à Delegação no Estado do Pará a 2.ª via do empenho de despesa n.º 27, de 22-5-42.

Do Cr\$ 7.214,00 por "exercícios findos" a José Alcides de Almeida, 3.º Sargento reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, proveniente de diferença de vencimentos no período de 5 de dezembro de 1939 a 31 de dezembro de 1943 (PG. 15.269). — O Tribunal recusou registro à despesa, de vez que a concessão da reforma ainda não foi registrada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma ao Sargento Intendente Dittmar da Silva Pereira, ao tenente Durval de Paula Costa, ambos da Polícia Militar do Distrito Federal, e ao 1.º Tenente do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal Valdemar Figueira (PG. 15.257), 15.270 e 14.266). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n.º 2.283, de 28 de agosto último, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 400,00 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, à conta da Verba 2.ª Material — I — s/c ... 03/01/03 do vigente orçamento, mediante anulação no D. F. de Compras (PG. 35.560). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n.º 691, de 30 do mês p. findo, sobre o pagamento de Cr\$ 310.562,80 a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Aéreos e Telecomunicações, correspondentes à cota de previdência sobre os contos pagas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos no período de 1 de junho de 1934 a 31 de dezembro de 1935, realizado pelas empresas aeroviárias então em tráfego no país. (PG. 27.402). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ofício n.º 9.301, de 8 deste mês, do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre o pagamento de Cr\$ 90,00 à Rede Mineira de Viação, correspondente à conservação de linhas telegráficas, no mês de agosto último (PG. 27.157). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n.º 6.378, de 13 deste mês, da Divisão do Pessoal, sobre a rescisão do contrato celebrado com Sérgio Buarque de Holanda, para desempenhar a função de Chefe de Seção de Publicações no Instituto Nacional do Livro (PG. 3.047). — O Tribunal mandou anotar a rescisão do aludido contrato.

Promoções fls. 32 e 35, de 20 deste mês, do Sr. Dr. Procurador, sobre os termos de renovação de contratos celebrados com Aureo Gonçalves dos Santos e Moacir Antunes de Siqueira, para desempenharem funções técnicas no Serviço Nacional de Febre Amarela (PG. 3.044 e 3.035). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência interna, para a Diretoria examinar as promoções do Sr. Dr. Procurador, em face dos contratos.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 24 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte Sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que foi subscrita e assinada. Eu, João Salse, Secretário a subscrevi. — Ruben Rosa, Presidente.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO
EM 4 DE JANEIRO DE 1945

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	—	0,79 9/16	0,86 9/16
Espanha	—	—	1,84
Suica	—	4,66 15/16	—
Nova York	16,50	19,50	20,00
Uruguai	—	—	11,02 15/16
Argentina	—	4,91 7/16	5,26
Canadá	—	—	18,20
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 5 DE JANEIRO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00	950,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	960,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	820,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cauteladas) ..	815,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ...	875,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7% (1930)	1.030,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7% (1932)	1.105,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	73,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	144,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	374,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	782,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.900,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	942,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1. ^a série	185,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 6%, port. (1934), 2. ^a série	178,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3. ^a série	181,00
Paraná, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	140,00
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port.	74,50
Rodoviárias do Rio Grande do Sul, de Cr\$ 1.000,00, 8%, portador	1.055,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	230,50
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.185,00
Empréstimo Municipal de 1904, de £ 20-0-0, 5%, nom.	630,00
Empréstimo Municipal de 1917, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	195,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	188,50
Empréstimo Municipal (Deer. n.º 1.535), de Cr\$ 200,00, 7%, port.	197,00
Empréstimo Municipal (Deer. n.º 2.097), de Cr\$ 200,00, 7%, port.	197,00
Prefeitura de Belo Horizonte, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	930,00
Ações de Companhias	
América Fabril, de Cr\$ 200,00	700,00
Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	190,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, port.	270,00
Marvin, de Cr\$ 200,00	585,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	510,00
Debêntures	
Companhia Cervejaria Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8% ...	1.120,00
Letras Hipotecárias	
Banco do Brasil, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	900,00
Vendas Judiciais	
53 Apólices Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5%	950,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 5 de janeiro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 5 DE JANEIRO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
Apólices e Obrigações		Cr\$
União :		
31	Uniformizadas	950,00
43	Diversas Emissões, nom.	960,00

União :

15	Idem, port.	820,00
7	Idem, (cauteladas), c/1 s. v.	840,00
145	Reajustamento Econômico	875,00

Obrigações :

50	Tesouro de 1930	1.030,00
10	Idem de 1932	1.105,00
177	Guerra, de Cr\$ 100,00	72,00
1.000	Idem	73,00
37	Idem, de Cr\$ 200,00	144,00
19	Idem, de Cr\$ 500,00	374,00
131	Idem	374,00
60	Idem, de Cr\$ 1.000,00	781,00
660	Idem	782,00
22	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.900,00

Estaduais :

30	Minas, 7%, port.	942,00
13	Idem, 1. ^a série	185,00
72	Idem, c/1 s. v.	190,00
14	Idem, c/2 s. v.	194,00
13	Idem, 2. ^a série	178,00
12	Idem, c/1 s. v.	183,00
650	Idem, 3. ^a série	181,00
23	Idem, c/1 s. v.	186,00
1	Paraná	140,00
17	Pernambuco	73,00
44	Idem	74,00
115	Idem	75,00
10	Rodoviárias do Rio Grande do Sul, c/1 s. v.	1.055,00
26	São Paulo	230,00
1	Idem	238,00
61	Idem, c/1 s. v.	234,00
135	Idem Uniformizadas	1.185,00

Municipais do Distrito Federal :

10	Empréstimo de 1904, nom.	630,00
22	Idem de 1917, port.	195,00
4	Idem de 1931	190,00
16	Idem, c/1 s. v.	193,00
1.100	Decreto n.º 1.535	197,00
20	Idem, n.º 2.097	197,00

Municipais dos Estados :

20	Belo Horizonte	930,00
----	----------------------	--------

Ações de Companhias :

700	América Fabril, de Cr\$ 200,00	700,00
150	Panair do Brasil, de Cr\$ 200,00	190,00
1.300	F. e L. de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, port.	270,00
10	Marvin, de Cr\$ 200,00	585,00
532	Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	510,00

Debêntures :

13	Cia. Cervejaria Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8% ...	1.120,00
----	--	----------

Letras Hipotecárias :

17	Banco do Brasil, de Cr\$ 1.000,00, 5% ...	900,00
----	---	--------

Alvarás :

53	Apólices Uniformizadas	950,00
----	------------------------------	--------

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 5 de janeiro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

Convido os Srs. Corretores de Fundos Públicos desta praça a se reunirem em assembléia geral, no dia 10 do corrente, às 14 1/2 horas, nesta Secretaria, à Praça Quinze de Novembro n.º 20, a fim de procederem de acordo com o art. 64, do Decreto n.º 2.475, de 13 de março de 1897, e art. 6.º da Lei n.º 106 de 23 de outubro de 1935, à eleição da administração no período de 10 do corrente a 10 de janeiro de 1946 e, bem assim, da Comissão de Contabilidade da Caixa de Garantia e Providência.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 5 de janeiro de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

(N.º 231—Cr\$ 61,20—Dias 8, 9 e 10-1-45—6-1-45.)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

P.H. — 1.079

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Agromômico do Norte, do Ministério da Agricultura — Armazenista XII e XI, dos seguintes candidatos:

N.º de
insc. Nome

1. Eunice Miranda de Almeida.
2. Sebastiana Raimunda da Costa Cardoso.
3. Ederlinda Gillet Gonçalves.
4. Antonio Nazaré da Silva Sá.
5. Maria de Lourdes Silva Cardoso
6. Maria Felipe Bacas.
7. Filomena Felipe Bacas.
8. Alaide de Costa Souza.
9. Ruy de Souza Botelho.
10. Francisca Iracy Alencar Rodrigues.
11. Jehovah Fernandes de Abreu.
12. Maria Amalia Fernandes Maciel.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de janeiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

P.H. 1.126

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Ministério da Educação e Saúde — Assistente de Educação, dos seguintes candidatos:

N.º de
insc. Nome

1. May Mandim.
 2. Maura Negrão Hildebrand.
 3. Maria Aparecida Carvalho do Valle Pereira.
 4. Idalina Maria da Silva Ristow
 5. Carlos de Araujo Sampaio.
 6. Ramez Zarur.
 7. Alayde Alves Lacé Brandão.
 8. Adalgiza do Prado.
 9. Sylvia Fernandes de Lontra Costa.
 10. Maria Aguinaga.
 11. Maria Mendonça Duarte.
 12. Cecília de Araujo Tavares.
 13. Celita Menezes Prado.
 14. Darcy Damasceno dos Santos.
 15. Beatriz Gerulio Veiga.
 16. Luiz Gonçalves Ricca.
 17. Adalberto Garcia.
 18. Adyr Gomes Leite.
 19. Maria Luluz de Souza.
 20. Gilda Andréa da Rocha e Silva
 21. Maria Luiza Alves Pereira.
 22. Olina Terra Franco.
 23. Odélia Terra Franco.
 24. Godofredo da Costa Araujo.
 25. Clélia Thereza Leal Coqueiro.
 26. Francisco Mariano de Sá Ribeiro
 27. Maria Judith Rodrigues.
 28. Luiz Ramos de Almeida
 29. José Olegario da Costa.
 30. João Luiz Martins Ney da Silva
 31. Onéide Monteiro Arouca.
 32. Renato Pires de Siqueira.
 33. Lygia Tilscher.
 34. Selda Maria Vieira de Souza.
 35. Ida Schvartz.
 36. Walkirio Pieratti.
 37. Nahum Chor.
 38. João Luiz de Souza Reis.
- D. S. do D. A. S. P., em 5 de janeiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

P. H. — 500-12

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório, dos seguintes candidatos:

TIPO A

N.º insc. — Nome

- 4.701. Eloyne Carvalho Pereira
- 4.702. Lucy Rocha Matos.
- 4.703. Amilear de Campos Pinto.
- 4.704. Clarinda de Souza Faffe.
- 4.705. Zair Nogueira Vaz.
- 4.706. Gloria Duarte.
- 4.707. Dámaso Rabêlo dos Passos.
- 4.708. Marietta de Azeredo.
- 4.709. Zenite de Azeredo.
- 4.710. Luisa Melo Lima Jatubá.
- 4.711. Maria das Dores Rodrigues.
- 4.712. Gloria de Senna Braga.
- 4.713. Luzette Ferreira.
- 4.714. Newson Mário Barbosa.
- 4.715. Edina Ferreira de Souza.
- 4.716. Olympia Philomena de Lima Carvalho.
- 4.717. José Thomé Ferreira.
- 4.718. Josefa Lins de Azevedo.
- 4.719. Wilson Gomes Braga.
- 4.720. Leda dos Santos Ferreira.
- 4.721. Regina Barreiros Guimarães
- 4.722. Jayme Nogueira.
- 4.723. Eunice Paulina do Espírito Santo.
- 4.724. Lucy Raja Gabaglia.
- 4.725. Aglair Azevedo.
- 4.726. Hiram de Araujo Faria.
- 4.727. Douglas Edward Hoedemaker.
- 4.728. Yedda da Veiga Martins.
- 4.729. Gerson Moreira Paraíso.
- 4.730. Elsa Moreira.
- 4.731. Idalina Dias Soares.
- 4.732. Isaac Rodrigues Laureano.
- 4.733. José Heitor Martins.
- 4.734. Clíméria Ferreira dos Anjos.
- 4.735. Gerson Rodrigues de Carvalho.
- 4.736. João da Fonseca Figueiredo.
- 4.737. José Alexandre Malheiros.
- 4.738. Iêda de Carvalho Dantas.
- 4.739. Isar Peixoto.
- 4.740. Nair Horta.
- 4.741. José Frejat.
- 4.742. Elizabeth de Oliveira.
- 4.743. Elza Martins Teixeira.
- 4.744. Newton Dias de Freitas.
- 4.745. Maria de Lourdes Peres.
- 4.746. Isa Costa Oliveira.
- 4.747. Arriete Aloise.
- 4.748. Iris Ribeiro da Silva.
- 4.749. Dilza Rosário Siqueira.
- 4.750. Guanahyra Penha de Souza
- 4.751. Laís Teixeira Dias.
- 4.752. Lair Teixeira Dias.
- 4.753. Ermelinda Gonçalves.
- 4.754. Mercedes de Jesus Ferreira.
- 4.755. Alfredo Affonso Ferreira Neves
- 4.756. Noêmia de Araújo Martins.
- 4.757. Eunice Solange de Castro.
- 4.758. Lourdes Fontella Pereira.
- 4.759. Wilma Reis.
- 4.760. Nara Vieira de Souza.
- 4.761. Celestina Gliosci.
- 4.762. Maria José Feital.
- 4.763. Joaquim Corrêa de Moura.
- 4.764. Homero Costa da Silva.
- 4.765. Yvette de Oliveira Valente.
- 4.766. Dora Santos Pereira.
- 4.767. Alcina Ribeiro.
- 4.768. Almir Corrêa.
- 4.769. Chrestina Lanza.
- 4.770. Lucy Lourenço Coelho.
- 4.771. Lilia Lourenço Coelho.
- 4.772. Florinda da Silva Figueiredo.
- 4.773. Ruy Barbosa de Miranda e Silva.
- 4.747. Adelmy Cabral Neiva.
- 4.775. Maria Nazareth Barbosa Coelho.
- 4.776. Carolina Rosa Monteiro.

- 4.777. Nadize da Silva.
- 4.778. Marina Bandeira Pimentel.
- 4.779. Dironah Cordeiro Diniz.
- 4.780. Donieta Cavaleri.
- 4.781. Maria Paulina do Espírito Santo
- 4.782. Maria Clara Martins.
- 4.783. Jacirema Menezes da Conceição.
- 4.784. Francisco Dionisio dos Reis.
- 4.785. Margarida da Rocha Porto.
- 4.786. Carolina Sreder de Oliveira.
- 4.787. Clair Antunes de Mello.
- 4.788. Olympio de Souza.
- 4.789. Geraldo Póvoa.
- 4.790. José Dias Albayne.
- 4.791. Josephina Dias de Almeida.
- 4.792. Jacy Isanel Coutinho.
- 4.793. Maria Georgina Costa.
- 4.794. Ilza de Souza Mendonça
- 4.795. Adolpho da Conceição.
- 4.796. Viveta Propsky Menarini.
- 4.797. Alda Araújo Gomes.
- 4.798. Carmen Nascimento.
- 4.799. Alice Moniz.
- 4.800. Constantino de Almeida Rebello.
- 4.801. Versomil Ribeiro Viveros.
- 4.802. Antônio Velasco de Azevedo
- 4.803. Rita Levy Touriel.
- 4.804. Nilza Alves de Aragão
- 4.805. Elza Amaral Braune.
- 4.806. Emilia von Doellinger.
- 4.807. Maria Crescência de Almeida.
- 4.808. Deneide Silva.
- 4.809. Cecy Blume.
- 4.810. Nadir de Moraes Sarmento.
- 4.811. Olina Terra Branco.
- 4.812. Mário Casotti Sobrinho.
- 4.813. Zaira Franco.
- 4.814. Wanny Brunnet de Figueiredo.
- 4.815. Jorge Fernandes Machado.
- 4.816. Maria Sara Braune Negueiros.
- 4.817. Maria Esther Braune Negueiros.
- 4.818. Iomar Gonzaga Roland.
- 4.819. Honorina Lourdes Almeida dos Santos.
- 4.820. Maria Lizete Domingues.
- 4.821. José Fernandes Branco Filho.
- 4.822. Jair Muniz Vieira.
- 4.823. Jorge Alves.
- 4.824. Eleonides Seára Martins.
- 4.825. Vera Fernandes.
- 4.826. Jarcy Gonçalves da Silva.
- 4.827. Maria Helena Norat Mourão.
- 4.828. Elisabeth da Cunha.
- 4.829. Arlete do Nascimento.
- 4.830. Adaltiva Camarate.
- 4.831. Joaquim Cavalcanti da Silva.
- 4.832. Dulce de Almeida Amado.
- 4.833. Nilza Maia Coelho.
- 4.834. Maria de Lourdes Melo Andrade.
- 4.835. Mariana Alves Penha.
- 4.836. Maria de Lourdes da Costa Teixeira.
- 4.837. Dinah Nogueira de Queiroz.
- 4.838. Dulce da Fonseca Lagos.
- 4.839. Euripedes Ferreira de Mesquita.
- 4.840. José Savio de Barros.
- 4.841. Moacyr Velloso Delduque.
- 4.842. Jocelim Barbosa Filho.
- 4.843. Waldyra Moura Neves.
- 4.844. Irene Santos.
- 4.845. Nielza Bastos.
- 4.846. Odette Stockler de Queiroz Andrade.
- 4.847. Lucy Ferretti.
- 4.848. Armando da Silva Lúcio.
- 4.849. Gloria Sidi.
- 4.850. Regina Sampaio Dias.
- 4.851. Maria Isabel Menezes.
- 4.852. Arthur Locatelli Manzoni
- 4.853. Lysette Paiva.
- 4.854. Maria Ribeiro de Jesus.
- 4.855. Adélia Costa.
- 4.856. Neuza das Neves Pereira
- 4.857. Aurea Soares.
- 4.858. Ernani de Souza.
- 4.859. Gilka Gomes de Souza
- 4.860. Rita Portugal Kropp.
- 4.861. Esmeralda Leão dos Santos Miranda.
- 4.862. Isa Braga Monteiro Nogueira da Gama.
- 4.863. Ismênia Bezerra da Rocha.
- 4.864. Maria Angélica Pinheiro Hasselmann.

- 4.865. Maria Ventura Fontes.
 4.866. Lydia Valdivia.
 4.867. Josélia de Araujo Castro.
 4.868. Yvone Godinho Cruz.
 4.869. Norma Evangelina Fiorito.
 4.870. Romeu Ribeiro Bastos.
 4.871. Diva da Silva.
 4.872. Maria Salomé da Silva.
 4.873. Edith Marques d'Assumpção Bastos.
 4.874. Ignez Augusta Ventura.
 4.875. Jorge Alves da Mota.
 4.876. Maria Tacre Chamas.
 4.877. Augusto Carlos de Medeiros Macedo.
 4.878. Hedefonsina de Oliveira Ribeiro.
 4.879. Florisa Machado.
 4.880. Celina Milman.
 4.881. Fumia Maluf.
 4.882. Ana Getúlio Teixeira.
 4.883. Celsa Pereira Frid.
 4.884. Manoel Moraes Filho.
 4.885. Maria Salette de Castro Costa.
 4.886. Joaquim Theotonio Cavalcante de Avelar.
 4.887. Christovam Gonçalves dos Santos Junior.
 4.888. Maria de Lourdes Iamas da Costa.
 4.889. Ludovico Gomes de Castro.
 4.890. Maria Vaz Furtado.
 4.891. Helena Sara Kure.
 4.892. Juracy de Souza Reis.
 4.893. Carmen Ribeiro Franco.
 4.894. Ires Dias.
 4.895. Margarida Martins Torres.
 4.896. Benedicto Costa Maia.
 4.897. Zilda de Almeida Soares.
 4.898. Alzira Miguel.
 4.899. Iduméa Zacharias de Souza.
 4.900. Cassia Zacharias Peixoto.
 4.901. Ruth Vieira.
 4.902. Isaias Torres Galvão.
 4.903. Nancy Gonçalves Arcas.
 4.904. Thereza Polito.
 4.905. José Teixeira Fonseca.
 4.906. Loir de Paula Freitas.
 4.907. Dolores Ferreira Peixoto.
 4.908. Cecilia Braga.
 4.909. Perciliana Fernandes Dias.
 4.910. Renê Cordeiro da Cruz.
 4.911. Diamantina Thomé Machado.
 4.912. Nésia Fernandes Machado.
 4.913. Haydée Fonseca.
 4.914. Maria Yvonne Nogueira Bastos.
 4.915. Hermengarda Nogueira Bastos.
 4.916. Maria da Penha Franco Alves Cruz.
 4.917. Wilberforce Teixeira Leite.
 4.918. Gisele Cordoville de Souza.
 4.919. Lucymar Expedicta Lopes.
 4.920. Noemia Silva de Almeida.
 4.921. Odette de Albuquerque.
 4.922. Hezir Rodrigues da Silva.
 4.923. Ary Dutra de Lemos.
 4.924. Alberto Rodolpho Fechner.
 4.925. Yadjana Mendonça.
 4.926. Alvise Gtirana.
 4.927. Julião Baêre Netto.
 4.928. Zuleika Torres Bittencourt.
 4.929. Creusa Torres Bittencourt.
 4.930. Nadye Santos Valente.
 4.931. Lisdália da Cruz Monteiro.
 4.932. Anor Batista Esteves.
 4.933. Carlos Augusto Ramos Filho.
 4.934. Ayrton do Amaral Palmeira.
 4.935. Helena Guimarães Ferreira.
 4.936. Henrique Alves Calado.
 4.937. Clelia de Souza Monteiro.
 4.938. Soledade Castro Trigo.
 4.939. Izaura Marieta de Brito Machado.
 4.940. Alma Albertina de Castro.
 4.941. Seopompo Johnson.
 4.942. Rosa Lara Pinto.
 4.943. Josvinda Mafra Ramos.
 4.944. Erothildes de Aquino Mello.
 4.945. Iva Borges.
 4.946. Sylvio Azamor de Oliveira.
 4.947. Neusa da Silva Ferreira.
 4.948. Maria Tereza Miranda.
 4.949. Maria de Lourdes Siqueira Lopes.
 4.950. Mario Ribeiro Guimarães.
 4.951. Wilson Lazzaro.
 4.952. Fernando Lantimant Lacerda.
 4.953. Joaquim Lantimant Lacerda.
 4.954. Neide Mont'Alverne.
 4.955. Zuleika Corrêa Alves.
 4.956. Dionéa Cantanhede de Almeida
 4.957. Glória Maria de Mendonça.
 4.958. Elmina Fernandes da Costa.
 4.959. Anna Mestrinho Guasque.
 4.960. Cid Catilina.
 4.961. José de Ribamar Palhano de Jesus.
 4.962. Lucy Ferreira de Souza.
 4.963. Maria de Lourdes Moraes.
 4.964. Mercedes Peres.
 4.965. Deolinda Rodrigues Pérez.
 4.966. Ocirema Pereira.
 4.967. Neuza Cardoso.
 4.968. Zélia Alves de Souza.
 4.969. Judith Pinto Fonseca.
 4.970. Acilêa Gonçalves Cruz.
 4.971. Anna Maria Heyter.
 4.972. Lucinéa Santos.
 4.973. Dulce Almeida Vasconcellos.
 4.974. Maria da Conceição Rocha.
 4.975. Luciano Costa Vianna.
 4.976. Helio de Araujo.
 4.977. Ruth Gitahy Viégas da Silva.
 4.978. Dagmar Gitahy Viégas da Silva
 4.979. Helena Gurivitz.
 4.980. Meyer Cupchik.
 4.981. Nilce Monteiro da Silva.
 4.982. Reynaldo Faria.
 4.983. Aimée Luiza Prudente de Campos.
 4.984. Carlos Angelim do Couto.
 4.985. Marilda Aurora Pacca Navarro.
 4.986. Maria José de Pinho Paiva.
 4.987. José Amaral de Meneses.
 4.988. Rosaura Rezende de Souza.
 4.989. Ircalino Fonseca.
 4.990. Eunice Pereira.
 4.991. Vera Therezinha Nogueira.
 4.992. Lêda Mabranco.
 4.993. Eley Ciochella Araujo.
 4.994. Espéria da Silva Gomes.
 4.995. Maria de Lourdes Camarinha
 4.996. Wilson de Faria.
 4.997. José Borges Barcellos Filho
 4.998. Maria Campos.
 4.999. Maria de Lourdes Rocha.
 5.000. Menizar Gonçalves de Souza
 5.001. João Alves Batista.
 5.002. Sebastião José da Silva Vieira
 5.003. Aurelina Menezes.
 5.004. Hirtton Mattos de Souza
 5.005. Alda Melchiades Corrêa.
 5.006. Herefina Cruz Crespo.
 5.007. Neusa de Vasconcellos Viveiros.
 5.008. Porphiria de Jesus Granadeiro.
 5.009. Maria da Glória Teixeira Barreiros.
 5.010. Heráclides Araujo Andrade.
 5.011. Olyndette Leoní Grego.
 5.012. Helena Marques de Souza
 5.013. Ilton Luiz do Rosario.
 5.014. Themis Rocha de Melo.
 5.015. Lélia Macedo Gonçalves.
 5.016. Dilene Resende Chaves.
 5.017. Climerio de Oliveira Santos.
 5.018. Elisa de Luna Freire.
 5.019. José Pires de Almeida Filho.
 5.020. Indio Villa Secca.
 5.021. Vera Cupertino.
 5.022. Lauro da Silva Mattos.
 5.023. Francisco Costa da Silva
 5.024. Gilberto Braz Zavarezzi.
 5.025. Maria da Glória Macedo Fernandes.
 5.026. Renato Tostes de Siqueira.
 5.027. Nelio Prata de Almeida.
 5.028. Clotilde Ribeiro Baptista Leite.
 5.029. Margot Duque Estrada Costa.
 5.030. Neyde Mazzoleni dos Santos.
 5.031. Nivalda Fontes.
 5.032. Lyllia Pereira da Silva.
 5.033. Agripina Ribeiro.
 5.034. José Pires da Silva.
 5.035. Neuza Braga.
 5.036. Jureia de Medeiros Pereira.
 5.037. Maria Odette Siqueira da Silva
 5.038. Maria Augusta de Souza.
 5.039. Avahy Barroso Bernardazzi.
 5.040. Amir Ribeiro de Souza.
 5.041. Aidacy Pereira da Silva
 5.042. Rachel Schechter.
 5.043. Dário Ferreira de Oliveira.
 5.044. Aurea Lopes Coutinho.
 5.045. Maria do Carmo Lopes Coutinho.
 5.046. Maria Odila Abreu.
 5.047. Agar Thomaz da Luz.
 5.048. Armando Cabral Guedes Filho.
 5.049. Esther Ferreira Pinto.
 5.050. Aprigio Pagnez Filho.
 5.051. Almira Seabra de Melo
 5.052. Petain Braga Peixoto.
 5.053. Antonio Menna Salandra.
 5.054. Roberto Guinther.
 5.055. Consuelo Rezende.
 5.056. Maria José Christovam Vieira
 5.057. Amelia Macedo Lins.
 5.058. Hugo Teixeira de Nascimento.
 5.059. Wilson Martins.
 5.060. José de Lourdes Brandão.
 5.061. Luiz Alberto Figueiredo Fernandes Leite.
 5.062. José Antônio de Almeida Martins
 5.063. Wollney Pereira da Fonseca.
 5.064. Altaydes Chara.
 5.065. Maria José Ferreira Gomes Faria
 5.066. Joselina Baptista de Miranda.
 5.067. Dayse Freire Lobo.
 5.068. Elisabeth Augusta Senn
 5.069. Iêdda Corrêa de Mattos.
 5.070. Yucatan Barbalho Lopes.
 5.071. Francisco Mirabeau Soares Aguiar.
 5.072. Dulce Pinto Rodrigues.
 5.073. Eligenia Francisca Procopio
 5.074. Catarina Ward.
 5.075. Manoel dos Santos.
 5.076. Léa Batista.
 5.077. Malvina Bezerra.
 5.078. Ilza Filgueiras da Costa.
 5.079. Myriam Silva Guimarães
 5.080. Edméa Pinto Rezende.
 5.081. Jurandyr dos Santos.
 5.082. Lais Pilar de Paula.
 5.083. Lais Baptista Ferreira Leão.
 5.084. Therezinha Barros Machado.
 5.085. Francisco Teixeira Alves.
 5.086. Iracema da Costa.
 5.087. Buêmia Astuto.
 5.088. Luzia Astuto.
 5.089. Elça Barbosa Rocha.
 5.090. Ignez dos Santos Freitas.
 5.091. Luiz Carlos Azevedo.
 5.092. Cecilia Durão Bosisio.
 5.093. Maria Jurandy Macêdo.
 5.094. Alda Mendes.
 5.095. Rosalina Ester Cherman.
 5.096. Hercília Rabello Pedroso.
 5.097. Aroldo Lobo Vianna.
 5.098. Rosa da Conceição Pereira.
 5.099. Hebe Gomes Teixeira.
 5.100. Henyr Teixeira.
 5.101. Herminia Corrêa de Carvalho.
 5.102. Geny Abrão.
 5.103. Nyn Moraes.
 5.104. Wanda Mourá.
 5.105. Acyr Pereira da Motta.
 5.106. Edith Augusto Ramos.
 5.107. José Murilo Lira.
 5.108. Dalila de Moraes Passos.
 5.109. João Rabello.
 5.110. Raulina Magalhães da Motta.
 5.111. Maria Clara R. de Barros Caputo.
 5.112. Delile Moscoso Vieira de Azevedo Coitinho.
 5.113. Nilson Delduque.
 5.114. Onofre Pereira.
 5.115. José da Fonseca Pinheiro Filho.
 5.116. Arlette Marques Coelho.
 5.117. Alvaro Alves Corrêa.
 5.118. Paulo Alves Corrêa.
 5.119. Herildo Chaves da Cruz Franco.
 5.120. Jacy José da Motta.
 5.121. Nicia Ronchini.
 5.122. Geraldo Antonio Magalhães.
 5.123. Ruy de Araujo Freire.
 5.124. Francisca Cerqueira.
 5.125. Diva Cerqueira.
 5.126. Paulo Mattoso.
 5.127. Euclides Gonçalves Machado.
 5.128. Abílio Dedavid.
 5.129. Jorge Maciel.
 5.130. Julberto Pereira Braga.
 5.131. Gercelio Pereira Braga.
 5.132. Moacyr Theodoro Soares.
 5.133. Ivette Ribeiro.
 5.134. Zulmira de Oliveira.
 5.135. Filomena Leite.
 5.136. Erly Santos Brito.

- 5.137. Elvira Martins Carneiro.
 5.138. Maria de Lourdes Tavares da Rocha.
 5.139. Yolanda Lobo Nelson Ribeiro.
 5.140. Aurélio Leonardo Dantas.
 5.141. Alcidio Menezes da Silva.
 5.142. Iracema Soares.
 5.143. João Thomé de Saboya Campos.
 5.144. Antonio Humberto Mello de Almeida.
 5.145. José Granaiola Barcellos.
 5.146. Wanda Margarida Aguiar do Valle.
 5.147. Noemia Machado.
 5.148. Nilda Lombardi e Silva.
 5.149. Nelson Mathias.
 5.150. Dulcy Ferreira Rosa.
 5.151. Adelina da Conceição.
 5.152. Wander Monteiro Bertholo.
 5.153. Magdalena Gonçalves Godoy.
 5.154. Carolina de Jesus Machado.
 5.155. Edna Araujo.
 5.156. Irene Portella.
 5.157. Diva Schleh Gomes.
 5.158. Celia do Espirito Santo.
 5.159. Edésia de Oliveira.
 5.160. Adyr Silva.
 5.161. Gerardo da Matta Machado.
 5.162. Nydia Silva de Almeida.
 5.163. Judith Souza de Carvalho.
 5.164. Nilton Amancio da Silva.
 5.165. Creusa Ferreira.
 5.166. Nair de Barros.
 5.167. Sylvio Attico Gonçalves.
 5.168. Magdalena Juliano.
 5.169. Moisés de Sá.
 5.170. Zilda Alves Mourão.
 5.171. Leda Mano de Oliveira.
 5.172. Ondina de Siqueira.
 5.173. Lyria Gonçalves de Souza.
 5.174. Oscarlina Mattos.
 5.175. Maria Gonçalves Pereira.
 5.176. Alvanira Alves da Silva.
 5.177. Cecília Leopoldina da Silva.
 5.178. Osmarina Fernandes da Silva.
 1.179. Neda Porto.
 5.180. Hildebrando José Maria de Oliveira.
 5.181. Leda Salgado.
 5.182. Adélia Salgado.
 5.183. Maria Antonio Salomão.
 5.184. Aderico Gonçalves.
 5.185. Ary de Mendonça.
 5.186. Denair Guimarães.
 5.187. Belarmino Monteiro Cavalcanti.
 5.188. Joubert Júlio da Silva.
 5.189. Dora Leite.
 5.190. Lucilla da Conceição Alves.
 5.191. Deolinda Pereira Lameirão.
 5.192. Beatriz da Conceição Alves.
 5.193. Maria de Lourdes Souza Lins.
 5.194. Lysette Mascarenhas Briggs.
 5.195. Carmen dos Santos Camargo.
 5.196. Zélia Corrêa Duarte.
 5.197. Ignez Ganzarolli.
 5.198. Darcy Antonio dos Reis.
 5.199. Lily Fernandes Bastos.
 5.200. Elsa Lacerda e Silva.
 5.201. Dnyr Cunha.
 5.202. Maria Dulce Fernandes.
 5.203. Daltro Lima de Almeida.
 5.204. Eunice de Sello.
 5.205. Angelina Arena.
 5.206. Humberto Côrtes.
 5.207. Maria Irene Pinto Bróllo.
 5.208. Maria Thomazia Bróllo.
 5.209. Decio do Nascimento Vianna.
 5.210. Noêmia Ferreira.
 5.211. Nair Pinto.
 5.212. Wanda Barbieri da Costa.
 5.213. Nice de Araujo Jorge.
 5.214. Maria da Glória Esteves.
 5.215. Anita de Freitas Medeiros.
 5.216. Hilda Medeiros.
 5.217. Paulino Conceição Ribeiro.
 5.218. Rubens Limongi Loures.
 5.219. Walkyria Faria.
 5.220. Nazir Tavares Garcia.
 5.221. Josephina Florinda Michelli.
 5.222. Wilson Conceição.
 5.223. Elisa Cerqueira Maia.
 5.224. Aélia Augusta Pinheiro Gadelha.
 5.225. Gehovah Pinheiro.
 5.226. Nancy Ribeiro de Azevedo.
 5.227. Jayme Guimarães Moraes.
 5.228. Aidyl Maria Ferreira.
- 5.229. Elvira da Conceição Rodrigues Domin-
 gos.
 5.230. Mariana Teixeira da Rocha.
 5.231. Vera Guimarães Wernech.
 5.232. Irene Azevedo da Silva.
 5.233. Irinéa Azevedo da Silva.
 5.234. Terezinha de Jesus e Silva.
 5.235. Maria de Lourdes Figueira Costa.
 5.236. Edith Salgado Ferreira.
- TIPO — B
- 2.001. Ruth Cardoso Pires.
 2.002. Paula Angela Rodrigues da Costa.
 2.003. Maria Nazareth Pinheiro Ribeiro.
 2.004. Yolanda Valente.
 2.005. Hilda Thomaz Santos.
 2.006. Arlette Augusto da Costa.
 2.007. Ismenia da Cruz.
 2.008. Herminia da Cruz.
 2.009. Gisela Rodrigues Couto.
 2.010. Neusa da Costa Oliveira.
 2.011. Hilda Silva.
 2.012. Paulo Guapyassú de Sá.
 2.013. Mercedes Vieira Pinheiro.
 2.014. Eliseu Fernandes Pinto.
 2.015. Almir Cerqueira Ramos.
 2.016. Herly Pires de Mello.
 2.017. Aracy Gomes Pereira.
 2.018. Nemesis Garcia.
 2.019. Maria de Lourdes São Martinho.
 2.020. Stella Reis de Mendonça.
 2.021. Walkyria Augusta Rocha.
 2.022. Elza Cabral.
 2.023. Nilson Camargo dos Santos.
 2.024. Arlette Baptista Laranjeira.
 2.025. Manoelino Garcia dos Santos.
 2.026. Ignez Pereira de Azevedo.
 2.027. Yone de Souza.
 2.028. Etelvina de Almeida Lourenço.
 2.029. Marilda Macário dos Santos.
 2.030. Celia Leal.
 2.031. Maria da Conceição Gomes Saturnino Braga.
 2.032. Irene Peixoto da Silva.
 2.033. Gerardo Carvalho Giffoni.
 2.034. Antonio Ramalho de Menezes.
 2.035. Hermila Lima.
 2.036. José de Morelli Carneiro.
 2.037. Balbina Arnaud Mendes.
 2.038. Iêda Magalhães Tavares.
 2.039. Ignezita Vieira.
 2.040. Claudio Lopes de Andrade.
 2.041. Antonio Madruga.
 2.042. Alina dos Santos Varella.
 2.043. Victorina Cunha de Mello.
 2.044. Elza Ramos Lucena.
 2.045. Júlia Marina de Oliveira Reis.
 2.046. Lucy Rocha Matos.
 2.047. Amílcar de Campos Pinto.
 2.048. José Augusto Paes Leme.
 2.049. Gloria Duarte.
 2.050. Diva dos Santos.
 2.051. Lêda Marques.
 2.052. Gloria de Senna Braga.
 2.053. Josefa Lins de Azevedo.
 2.054. Jayme Nogueira.
 2.055. Yedda da Veiga Martins.
 2.056. Regina Helena da Silva Miranda.
 2.057. Alice Kaldemberg Franco Moura.
 2.058. Lêda Ferreira Leite.
 2.059. Climéria Ferreira dos Anjos.
 2.060. João da Fonseca Figueiredo.
 2.061. Igina Macêdo.
 2.062. Dulcinéa Gomes de Souza.
 2.063. Amary Lyrio Peixoto.
 2.064. Elizabeth de Oliveira.
 2.065. Maria de Lourdes Madruga de Lima.
 2.066. Antônia Rodrigues Silva.
 2.067. Juracy Serapio de Azevedo.
 2.068. Nára Vieira de Souza.
 2.069. Celestina Gliosci.
 2.070. Joaquim Corrêa de Moura.
 2.071. Vicente de Oliveira Maia.
 2.072. Chrestina Lanza.
 2.073. José de Oliveira Burgos.
 2.074. Florinda da Silva Figueiredo.
 2.075. Dinorah Cordeiro Diniz.
 2.076. Donieta Cavalieri.
 2.077. Clélia de Souza Monteiro.
 2.078. Therezinha Silva.
 2.079. Geraldo Póvoa.
 2.080. Edith Alves da Cunha.
 2.081. Zeumar da Silva Gomes.
- 2.082. Viveta Prospek Menarini.
 2.083. Alda Araujo Gomes.
 2.084. Alice Moniz.
 2.085. Constantino de Almeida Rebello.
 2.086. Rita Levy Touriel.
 2.087. Herinéa Inacio de Azevedo.
 2.088. Cecy Blume.
 2.089. Honorina Lourdes Almeida dos Santos.
 2.090. Jair Muniz Vieira.
 2.091. Eleonides Seára Martins.
 2.092. Afida dos Santos.
 2.093. Vera Fernandes.
 2.094. Jarcy Gonçalves da Silva.
 2.095. Dulce de Almeida Amado.
 2.096. Maria de Lourdes da Costa Teixeira.
 2.097. Elza Martins de Attayde.
 2.098. Irene da Fonseca Lagos.
 2.099. Irene Santos.
 2.100. Firmima Boj.
 2.101. Odette Stockler de Queiroz Anorace.
 2.102. Gloria Sidi.
 2.103. Rosa de Abreu.
 2.104. Regina Sampaio Dias.
 2.105. Maria Isabel Menezes.
 2.106. Arthur Locatelli Manzoni.
 2.107. Lyzette Paiva.
 2.108. Balbina Tomaz da Silveira.
 2.109. Esmeralda Leão dos Santos Miranda.
 2.110. Isa Braga Monteiro Nogueira da Gama.
 2.111. Lydia Valdivia.
 2.112. Yvone Godinho Cruz.
 2.113. Romeu Ribeiro Bastos.
 2.109. Maria da Glória Teixeira Barreiros.
 2.114. Maria Salomé da Silva.
 2.115. Ignez Augusta Ventura.
 2.116. Marinete Lima de Souza.
 2.117. Teresa da Costa e Silva.
 2.118. Maria Luiza da Costa e Silva.
 2.119. Joaquim Theotonio Cavalcante de Avelar.
 2.120. Rosalina Marinho.
 2.121. Maria de Lourdes Lamas da Costa.
 2.122. Maria Vaz Furtado.
 2.123. Ignêz Pedro.
 2.124. Felícia Alves Lacerda.
 2.125. Carmen Ribeiro Franco.
 2.126. Ires Dias.
 2.127. Tacira de Miranda Leal.
 2.128. Carmen de Souza Carneiro.
 2.129. Marília Nogueira.
 2.130. Zilda de Almeida Soares.
 2.131. Alzira Miguel.
 2.132. Maria Mendonça do Rêgo Barrós.
 2.133. Antônio Velasco de Azevedo.
 2.134. Iracy Neves Barreto.
 2.135. Joaquina Maria dos Santos Pitanga.
 2.136. Dolores Ferreira Peixoto.
 2.137. Diamantina Thomé Machado.
 2.138. Adê Martins.
 2.139. Eny Alves Machado.
 2.140. Haydeé Fonseca.
 2.141. Gisele Cordoville de Souza.
 2.142. Daniel Cruz.
 2.143. Noemia Silva de Almeida.
 2.144. Stella Bosco.
 2.145. Arcy Lopes Estrela.
 2.146. Christovam Gonçalves dos Santos Junior.
 2.147. Julião de Baêre Netto.
 2.148. Iris de Campos.
 2.149. Leocelia Braga da Silva.
 2.150. Jenny de Oliveira Cardoso.
 2.151. Hilda Nery.
 2.152. Olinda Gomes.
 2.153. Maria Helena Machado.
 2.154. Dulce Magioli Côrtes.
 2.155. Soledade Castro Trigo.
 2.156. Alma Albertina de Castro.
 2.157. Abílio Dedavid.
 2.158. Cléria Pires Galvão.
 2.159. Wilson Lazaro.
 2.160. Abrahão Kauffmann.
 2.161. Neide Mont'Alverne.
 2.162. Nidia Rosa.
 2.163. Zacharias Gomes dos Santos.
 2.164. Inzilda Mattos.
 2.165. Simiana Marinho.
 2.166. Angélica Modesta Ribeiro.
 2.167. Ecy Alves Ramos.
 2.168. Cid Catilina.
 2.169. Zafra Faria Fraga.
 2.170. José de Ribamar Palhano de Jesus.

2.171. Ocirema Pereira.
 2.172. Maria Elisa Machado Bastos.
 2.173. Dorothy Nunes de Barros.
 2.174. Anna Maria Heyter.
 2.175. Vivaldina Lopes de Moraes.
 2.176. Dulce Almeida Vasconcellos.
 2.177. Zilá Moreira.
 2.178. Oswaldina Bonacossa.
 2.179. Zaira de Souza.
 2.180. José Rodrigues da Silveira.
 2.181. Jesuina Reis Ferreira Lima
 2.182. Ivone da Conceição.
 2.183. Carlos Angelim do Couto.
 2.184. Lahir de Gouvêa Mello.
 2.185. Marilda Aurora Pacea Navarro
 2.186. José Amaral de Menezes.
 2.187. Rosaura Rezende de Souza.
 2.188. Ircalino Fonseca.
 2.189. Jalsy Moraes Ferreira.
 2.190. Maria de Lourdes Queiroz.
 2.191. Arely Esteves de Souza.
 2.192. Deolinda Ferreira de Mattos.
 2.193. Maria José de Souza Franco.
 2.194. Newton Gomes Machado.
 2.195. Januario Freire Ribeiro.
 2.196. Delza de Salles Bastos.
 2.197. Diva Mendes Campos.
 2.198. Hirtton Mattos de Souza.
 2.199. Alda Melchades Corrêa.
 2.200. Educa Romeiro Barbosa.
 2.201. Terezinha Castro.
 2.202. Leila Loureiro.
 2.203. Neusa de Vasconcellos Viveiros.
 2.204. Porphiria de Jesus Granadeiro.
 2.205. Maria da Glória Teixeira Barreiros.
 2.206. Olyndette Leoni Grego.
 2.207. Dilene Resende Chaves.
 2.208. Lydia dos Santos.
 2.209. Indio Villa Secca.
 2.210. Olga Chierfan.
 2.211. Mercya Benoliel Israel.
 2.212. Maria José Romariz.
 2.213. Laís Pereira de Souza.
 2.214. Renato Tostes de Siqueira.
 2.215. Nello Prata de Almeida.
 2.216. Lidia Celestina das Neves.
 2.217. Clotilde Ribeiro Baptista Leite
 2.218. Maria Rosa de Barros.
 2.219. Neyde Mazzoleni dos Santos.
 2.220. Nivalda Fontes.
 2.221. Lyllia Pereira da Silva.
 2.222. Izabel dos Santos.
 2.223. Agripina Ribeiro.
 2.224. Neuza Braga.
 2.225. Yvone Meckelburg.
 2.226. Melchisedeck José Mendes
 2.227. Adacy Pereira da Silva.
 2.228. Maria Odila Abreu.
 2.229. Agar Thomaz da Luz.
 2.230. Armando Cabral Guedes Filho.
 2.231. Esther Ferreira Pinto.
 2.232. Almira Seabra de Melo.
 2.233. Nivalva Pereira Azevedo.
 2.234. José Francisco Gomes.
 2.235. Jaime Pereira dos Reis.
 2.236. Wollney Pereira Fonseca.
 2.237. Annuciada de Lima Prado.
 2.238. Francisco Mirabeau Soares Aguiar.
 2.239. Efigenia Francisca Procopio.
 2.240. Catharina Ward.
 2.241. Ierecê Gomes do Carmo.
 2.242. Léa Batista.
 2.243. Malvina Bezerra.
 2.244. Ilza Filgueiras da Costa.
 2.245. Clarisse Costa.
 2.246. Myriam Silva Guimarães.
 2.247. Laís Pilar de Paula.
 2.248. Laís Baptista Ferreira Leão.
 2.249. Dalva Sodré Furlado.
 2.250. Ignez dos Santos Freitas.
 2.251. Maria Jurandy Macêdo.
 2.252. Alzira Fonseca Moreira.
 2.253. Alda Mendes.
 2.254. Celina Rosa.
 2.255. Maria Amélia Romaguera.
 2.256. Maria Ressurreição de Mello.
 2.257. Edith Augusto Ramos.
 2.258. Raulina Magalhães da Motta.
 2.259. Narciza Rodrigues.
 2.260. Octávia Nogueira da Silva.
 2.261. Arlette Marques Coelho.

2.262. Jacy José da Mota.
 2.263. Carlos Alberto Taborda.
 2.264. Eneide Barreto de Almeida.
 2.265. Euclides Gonçalves Machado.
 2.266. Zulmira de Oliveira.
 2.267. Erly Santos Brito.
 2.268. Elvira Martins Carneiro.
 2.269. Maria de Lourdes Tavares da Rocha.
 2.270. Ivete Pereira Borba.
 2.271. Antonio Humberto Mello de Almeida.
 2.272. Aurea Brusque de Carvalho.
 2.273. Yacy Barbalho Lopes.
 2.274. José Ganatola Barcellos.
 2.275. Wanda Margarida Aguiar do Valle.
 2.276. Noemia Machado.
 2.277. Francisco Gaspar de Oliveira.
 2.278. Irondyna Pinto Ribeiro de Carvalho.
 2.279. Maria Leão Fendt.
 2.280. Nilda Lompardi e Silva.
 2.281. Ernani Soares do Nascimento.
 2.282. Suzana Machado de Araujo.
 2.283. Aurea da Costa Calazans Rodrigues.
 2.284. Irene Portella.
 2.285. Dalila de Castro Rego.
 2.286. Nilton Baptista Coutinho.
 2.287. Maria José Bastos.
 2.288. Nydia Silva de Almeida.
 2.289. Maiorá de Carvalho Chaves.
 2.290. Creusa Ferreira.
 2.291. Nair de Barros.
 2.292. Zuleika Machado.
 2.293. Magdalena Juliano.
 2.294. Zilda Alves Mourão.
 2.295. Marina Alexandre.
 2.296. Osmarina Fernandes da Silva
 2.297. Maria Clara de Araujo Góes.
 2.298. Judith Teixeira.
 2.299. Hildebrando José Maria de Oliveira.
 2.300. Leda Salgado.
 2.301. Adélia Salgado.
 2.302. Maria Antonio Salomão.
 2.303. Nelson Magalhães Moreira.
 2.304. Jonas Rodrigues Pereira.
 2.305. Elson Rossi de Queiroz.
 2.306. Lucilla da Conceição Alves.
 2.307. Deolinda Pereira Lameirão.
 2.308. Beatriz da Conceição Alves.
 2.309. Estelina Mendes da Cunha.
 2.310. Maria de Lourdes Souza Lins
 2.311. Carmen dos Santos Camargo.
 2.312. Celia Gama de Mattos.
 2.313. Ercília Ramos da Silva.
 2.314. Mercedes Cerqueira.
 2.315. Elsa Lacerda e Silva.
 2.316. Maria Dulce Fernandes.
 2.317. Ernandes Firme Sarmento.
 2.318. Alice Barroso.
 2.319. Leda Goulard.
 2.320. Regina Maria dos Santos
 2.321. Nair Pinto.
 2.322. Wanda Barbieri da Costa
 2.323. Vera Peixoto Braga.
 2.324. Nice de Araujo Jorge.
 2.325. Maria da Glória Esteves.
 2.326. Elane Pinheiro Lemos.
 2.327. Helia Pinheiro Lemos.
 2.328. Maria Nazareth Marangoni.
 2.329. Edla Garcia d'Avila Guedes
 2.330. Irma dos Santos.
 2.331. Aurea Ribeiro da Silva.
 2.332. Elizabeth Gonçalves Pereira.
 2.333. Josephina Florinda Michelli.
 2.334. Adélia Pinheiro Gadelha.
 2.335. Sylvia Camillo Barreto.
 2.336. Luiz Belhassof.
 2.337. Emilia Trotte de Pinho
 2.338. Irene Azevedo da Silva.
 2.339. Hylda de Oliveira Torres.
 2.340. Maria José Romariz.
 2.341. Anna Lanzieri.
 2.342. Geraldina Silva.
 2.343. Edméa Torno.
 2.344. Hedy Ferraz.
 2.345. Lélia Vieira Celano.
 2.346. Maria de Lourdes Figueira Costa.
 2.347. Edith Salgado Ferreira.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de janeiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Laboralista IX do Serviço Nacional de Tuberculose

P. II. — 1.193

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Tuberculose, do Ministério da Educação e Saúde — Laboralista IX.

2. Dia da abertura: 17-1-45; dia do encerramento: 26-1-45, às 17.30 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 161, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de janeiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço Nacional de Tuberculose, do Ministério da Educação e Saúde — Laboralista IX.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. Serviço Militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, constante de resolução de questões que versem sobre os seguintes assuntos:

1. Noções sobre a infecção tuberculosa; propagação; marcha do processo; diversos estágios.

2. Bacilo da tuberculose; morfologia e cultura.

3. Noções sobre a localização da tuberculose, característicos semiológicos e anátomo-patológicos das principais localizações.

4. Hemograma normal e suas variações na infecção tuberculosa.

5. Vacinas de uso na tuberculose e sua preparação.

Noções sobre a vacina B. C. G.

Esta parte valerá até cem pontos.

Parte II — Prática, constante de trabalhos práticos sobre os assuntos seguintes, seguidos de arguição:

1. Colheita de material e técnica de coloração do bacilo de Koch em material homogeneizado.

2. Inoculação no diagnóstico da tuberculose.

3. Eritrossedimentação e índices leucocitários para diagnóstico da tuberculose.

4. Citodiagnóstico e reação de Riva Roci no líquido pleurítico.

5. Reação de Von Piquet e Mantoux.

6. Preparação da tuberculose bruta segundo a técnica da Liga das Nações e da P. P. D.

7. Exame do liquor na tuberculose, albuminoraquimetria, glicoraquimetria e citometria.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Execução de trabalhos, até 60 pontos
Arguição, até 40 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Armazenista VIII da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário (Km. 47).

P. H. — 1.194

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura (vaga lotada no Km 47 da Estrada Rio-São Paulo) — Armazenista VIII.

2. Os candidatos habilitados e não admitidos, por insuficiência de vagas, poderão ser aproveitados, em qualquer repartição, na referência inicial da mesma série funcional.

3. *Dia da abertura*: 17-1-45; *dia do encerramento*: 31-1-45, às 17,30 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de janeiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrição.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura (vaga lotada no Km 47 da Estrada Rio-São Paulo) — Armazenista VIII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. *Sexo* — Masculino.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais

dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Português e Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), que compreenderá:

a) correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia oficial.
2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.
3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.
4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.
5. Sintaxe regular de concordância.
6. Regência de verbos usados com mais frequência.
7. Emprego da crase.

b) comunicação de ocorrência sobre assunto de serviço.

c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.
2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume e massa (Decreto n.º 4.257, de 16-6-39).
3. Regra de três simples.
4. Área de figuras geométricas (triângulos, quadriláteros e círculo).
5. Volume de sólidos geométricos (paralelepípedo e cilindro).

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português:

a) correção de textos, até 20 pontos
b) redação de ocorrência, até 20 pontos
Mínimo de habilitação 20 pontos

Matemática:

Questões objetivas, até 60 pontos
Mínimo de habilitação 30 pontos

Parte II — Constante de resolução de dez questões práticas e objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Unidade de compra, embalagem e armazenamento dos seguintes materiais: combustíveis, explosivos, lubrificantes, matérias primas, produtos manufaturados ou semi-manufaturados, produtos alimentícios, artigos de expediente e de escritório em geral.

2. Entrada e saída de materiais no Almoxarifado: escrituração do material; fichas de estoque, mapa do movimento do material a diversos modelos para registro do material. Inventário. Estoque e Controle.

3. Abastecimento do material aos serviços públicos; compra, centralização das compras e processos de compra.

4. Requisição, recebimento, aceitação e entrega do material: normas a serem observadas. Recusa de material: seus fundamentos.

5. Conhecimento dos materiais padronizados. Atribuições da Divisão de Material dos Ministérios e do DASP, do Departamento Federal de Compras e do Instituto Nacional de Tecnologia.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. *Nota Final* — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I 1
Parte II 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. *Observações Gerais* — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Projetador Auxiliar XIII da Subdiretoria de Técnica Aeronáutica

P. H. — 1.195

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Subdiretoria de Técnica Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — *Projetador Auxiliar XIII*.

2. *Dia da abertura*: 17-1-45; *dia do encerramento*: 31-1-45, às 17,30 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17 de junho de 1943, e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de janeiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Subdiretoria de Técnica Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Projetador Auxiliar XIII.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. *Nacionalidade* — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. *Sexo* — Masculino.

3. *Idade* — *Mínima*: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; *máxima*: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. *Serviço Militar* — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. *Sanidade e Capacidade Física* — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita de Matemática (nível de dificuldade da 2.ª série ginasial), constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.
2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto 4.257, de 16 de junho de 1939).
3. Conversão de unidades inglesas usuais, de comprimento, área, volume e massa para o sistema legal brasileiro e vice-versa (Quadro III do Decreto 4.257, de 16-6-39).

4. Regra de três simples.

5. Divisão proporcional.

6. Área de figuras planas.

7. Volume de sólidos geométricos.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte II — Escrita de Conhecimentos Técnico-práticos. constante de resolução de questões de caráter prático em que se demonstre conhecimento dos seguintes assuntos:

1. Manuseio de tabelas de chapas, tubos, perfilados e roscas.

2. Conhecimentos elementares das propriedades características de metais usualmente empregados na indústria: ferro, aço, cobre, estanho, chumbo, latão e alumínio.

3. Noções rudimentares dos caracteres essenciais das máquinas e ferramentas: torno, fresca, máquina de furar, plaina, retificadora e máquinas de carpintaria.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a quarenta pontos.

Parte III — Gráfica. constante de execução de desenho sobre os assuntos abaixo em que se inclua feitura de letras e algarismos, tipo bastão simples (Normas Técnicas Brasileiras), a não livre ou com auxílio de normógrafo.

a) fornecido rascunho de uma peça ou conjunto simples de peças de máquina, desenhá-la a peça ou o conjunto, em detalhe, obedecendo às convenções usuais; e

b) fornecida uma peça ou conjunto simples de peças de máquina, desenhá-la a peça ou conjunto, de acordo com as convenções usuais, em vistas, cortes e perspectivas.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. Nota Final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas três partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2
Parte III	3

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a cinquenta pontos.

Ocorrendo empate, será observada, para classificação, a seguinte ordem de preferência:

- a) melhor resultado na parte III;
- b) melhor resultado na parte II.

8. Observações Gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de janeiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Correntista do Departamento Administrativo do Serviço Público

P. H. — 1.196

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Correntista.

2. A prova destina-se ao preenchimento das vagas existentes em qualquer referência desta série funcional, à data do encerramento da inscrição, e das que se verificarem posteriormente, na referência inicial.

3. **Dia da abertura:** 17-1-45; **dia do encerramento:** 31-1-45, às 17,30 horas.

4. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 164, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

5. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

6. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de janeiro de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Correntista.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. **Sexo** — Ambos.

3. **Idade** — **Mínima:** 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; **máxima:** 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e Capacidade Física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, que compreenderá:

a) **Português** (nível de dificuldade da 2.ª série ginásial), constante de correção de textos que apresentem erros relativos a assuntos do seguinte programa:

1. Ortografia oficial.
2. Flexões nominais, principalmente as dos nomes compostos.
3. Pronomes; formas oblíquas e sua colocação na frase.

4. Verbos regulares, irregulares, defectivos e pronominais. Uso impessoal dos verbos *haver* e *fazer*.
5. Sintaxe regular de concordância.
6. Regência de verbos usados com mais frequência.

Uso da crase.

b) **Matemática** (nível de dificuldade da 2.ª série ginásial), constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.
2. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (Decreto 4.257, de 16-6-39).
3. Regra de três simples.
4. Porcentagem.
5. Juros e descontos simples.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Português, até	40 pontos
Matemática, até	60 pontos

Só será considerado habilitado, nesta parte, o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Escrita de noções de Contabilidade, constante de:

a) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Documentos comerciais; elementos essenciais, características e requisitos legais: recibo, extrato de contas-correntes, cheque (nominativo, ao portador e cruzado). Comprovantes e despesas.
2. Contas: débitos; créditos; abertura; escrituração; balanço; encerramento e transferência.

O método das partidas dobradas e seu conceito.

3. Livros de escrituração: o Caixa e o Contas-Correntes simples; problemas relativos à sua escrituração. Erros de escrituração e sua correção.

4. Balanço e balanço de verificação. Noções sobre ativo, passivo e exercício financeiro.

b) lançamentos nos livros Caixa e Contas-Correntes.

No julgamento deste item serão levados em consideração, o conhecimento do assunto, a clareza e limpeza da escrituração e a caligrafia.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

- a) resolução de questões, até 40 pontos
- Mínimo de habilitação 20 pontos
- b) lançamentos, até 60 pontos

assim subdividido:

Conhecimento do assunto, até	30 pontos
Mínimo de habilitação	20 pontos
Caligrafia, clareza e limpeza da escrituração, até	30 pontos
Mínimo de habilitação	20 pontos

7. Nota Final — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na Parte II.

8. Observações Gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de janeiro de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Cartógrafo Auxiliar XII, XIII, XIV, XV e XVI da Diretoria de Navegação, do Ministério da Marinha.

P. H. — 1.197

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria de Navegação, do Ministério da Marinha — Cartógrafo Auxiliar XII, XIII, XIV, XV e XVI.

2. **Dia da abertura:** 17-1-45; **dia do encerramento:** 31-1-45, às 17,30 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 161, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de janeiro de 1945. — Aristides Bourget Fortes, Chefe da Seção de Inscrições

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria de Navegação, do Ministério da Marinha. — Cartógrafo Auxiliar XII, XIII, XIV, XV e XVI.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. **Sexo** — Masculino.

3. **Idade** — **Mínima:** 18 anos completos, à data do encerramento da inscrição; **máxima:** 38 anos incompletos, à data da abertura da inscrição.

4. **Serviço Militar** — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e Capacidade Física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doença trans-

missíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Escrita, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Matemática (nível de dificuldade do curso ginasial completo) e de noções sobre cartas náuticas:

1. Operações sobre números inteiros, fracionários e complexos.
2. Quadrado e raiz quadrada de números inteiros e fracionários.
3. Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume e massa (Decreto 4.257, de 16-6-39).

4. Regra de três. Divisão proporcional.
5. Noções sobre progressões.
6. Logaritmos. Uso das tábuas.
7. Operações algébricas simples.
8. Equações e problemas do primeiro grau. Representação gráfica da equação do primeiro grau.
9. Medidas de ângulos: sistemas sexagesimal, centesimal e circular.
10. Funções trigonométricas. Uso das tábuas de logaritmos das linhas trigonométricas.

11. Resolução de triângulos.
12. Área de figuras planas: triângulos, quadriláteros e círculo, setor e coroa circular. Retificação da circunferência.
13. Problemas sobre esfera, cilindro e cone. Superfície da esfera, do cilindro e do cone.
14. Coordenadas geográficas, planos, projeção de Mercator e projeção gnomônica.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

Parte II — Gráfica, constante de execução de um ou mais trabalhos sobre assuntos seguintes, em que sejam obedecidas as convenções gerais do desenho topohidrográfico, o executados desenhos de letras e números:

1. Traçado de rede mercatoriana, fornecidos os elementos calculados.
2. Reprodução de trecho de carta náutica apresentada com alteração de escala.

3. Utilização do pantógrafo, medida de ângulo com estaciômetro de vernier, utilização de compasso proporcional e aplicações do estaciômetro.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. Nota Final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas partes da prova, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte I.

8. Observações Gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; **e b)** os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Bibliotecário IX do Serviço de Assistência a Menores

P. II. — 4.198

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Assistência a Menores, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Bibliotecário IX.

2. Dia da abertura: 17-1-45; **dia do encerramento:** 5-2-45, às 17.30 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo Presidente deste Departamento (Portaria n.º 161, de 17 de junho de 1943), e pelas Instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos, será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de janeiro de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Assistência a Menores, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Bibliotecário IX.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado na forma da lei.

2. Sexo — Ambos.

3. Idade — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; **máxima:** 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. Serviço Militar — Ao candidato do sexo masculino será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. Sanidade e Capacidade Física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de: **Parte I —** que compreenderá:

a) resolução de problemas sobre assuntos do seguinte programa de catalogação:

1) Catalogação; histórico, objetivo e crítica.

2) Tipos de catálogo quanto à forma e espécie.

3) Catálogos auxiliares.

4) Leitura técnica do livro.

5) Catálogo dicionário: fichas de autor, de título e de assunto.

6) Catálogo dicionário: seu arranjo.

b) catalogação de dois livros para um catálogo dicionário, dando cabeçalhos de assunto; e

c) cópia datilográfica de fichas.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Catalogação, até 50 pontos

Problemas, até 30 pontos

Cópia datilográfica, até 20 pontos

Só será considerado habilitado, nesta parte, o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

Parte II — Constante de:
a) resolução de questões de classificação, que envolvam conhecimentos do seguinte programa:

1) Princípios, gerais de classificação.

2) Qualidades essenciais para um sistema de classificação de livros.

3) Histórico e objetivos dos sistemas de classificação.

4) O sistema de classificação decimal de Melvil Dewey.

b) resolução de questões de bibliografia e referência, que envolvam conhecimento do seguinte programa:

1) Trabalho de referência, sua finalidade e sua posição na biblioteca. Coleção de referências.

2) Principais enciclopédias e dicionários em língua estrangeira. Dicionários de relação do português com outras línguas.

3) Enciclopédias e dicionários em língua portuguesa.

4) Atlas, anuários, recenseamentos e estatísticas.

5) Bibliografias universais. Bibliografia das bibliografias. Manuais de referência.

6) Fontes bibliográficas nacionais de maior importância. Catálogos impressos de bibliotecas. Catálogos coletivos. Catálogos comerciais.

Questões de classificação, até 50 pontos

Questões de bibliografia e referência, até 50 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

7. Nota Final — A nota final do candidato será a média ponderada das notas obtidas, observados os seguintes pesos:

Parte I	1
Parte II	2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Ocorrendo empate, terá preferência, para classificação, o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. Observações Gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; **e b)** os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de janeiro de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

O Engenheiro de Minas e Civil Antônio José Alves de Sousa, Diretor Geral do D. N. P. M.:

Faz saber a Adelino Carvalho da Silveira, manifestante da jazida de diamantes no município de Diamantina, do Estado do Minas Gerais, que, por este Departamento, corre um pedido de Alvim Carvalho da Silveira, de decreto de autorização de pesquisas de diamantes no lugar acima mencionado. Em virtude do que interpela e chama o mesmo manifestante a fim de, até o dia 30 de janeiro de 1945, usar do direito de preferência para a autorização de lavra da jazida manifestada, requerendo por si ou seus sucessores legítimos a autorização de pesquisas, nos termos do artigo 14 do Código de Minas, sob pena de cessação desse seu direito.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 5 dias do mês de janeiro de 1945. — *Antônio José Alves de Sousa*, Diretor Geral.

O Engenheiro de Minas e Civil Antônio José Alves de Sousa, Diretor Geral do D. N. P. M.:

Faz saber à Companhia Minas de Jangade, manifestante da jazida de ferro nos municípios de Betim e Brumadinho, do Estado do Minas Gerais, que, por este Departamento, corre um pedido da Companhia Serviços de Engenharia, de decreto de autorização de pesquisa de ferro no lugar acima mencionado. Em virtude do que interpela e chama a mesma manifestante, a fim de até o dia 30 de janeiro de 1945, usar do direito de preferência para a autorização de lavra da jazida manifestada, requerendo por si ou seus sucessores legítimos a autorização de pesquisa, nos termos do art. 14 do Código de Minas, sob pena de cessação desse seu direito.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 4 dias do mês de janeiro de 1945. — *Antônio José Alves de Sousa*, Diretor Geral.

Serviço de Economia Rural

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica intimada a Diretoria da Cooperativa de Sericultura, Produção e Crédito Agrícola, com sede no Distrito Federal, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste, na Sede do Serviço de Economia Rural, Seção de Registro e Fiscalização das Sociedades Cooperativas, sob pena do cancelamento do registro que lhe confere autorização para funcionamento legal.

Serviço de Economia Rural, 28 de dezembro de 1944. — *Diógenes Caldas*, Diretor Substituto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica intimada a Diretoria da Cooperativa de Crédito dos Bancários, com sede no Distrito Federal, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste, na sede do Serviço de Economia Rural, Seção de Registro e Fiscalização das Sociedades Cooperativas, sob pena do cancelamento do registro que lhe confere autorização para funcionamento legal.

Serviço de Economia Rural, 28 de dezembro de 1944. — *Diógenes Caldas*, Diretor Substituto.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, fica intimada a Diretoria da Cooperativa dos Trabalhadores Terrestres em Carga e Descarga de Mercadorias, com sede no Distrito Federal, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste, na sede do Serviço de Economia Rural, Seção de Registro e Fiscalização das Sociedades Cooperativas, sob pena do cancelamento do registro que lhe confere autorização para funcionamento legal.

Serviço de Economia Rural, 28 de dezembro de 1944. — *Diógenes Caldas*, Diretor Substituto.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

(Decretos-leis ns. 893, de 26 de novembro de 1938 e 7.073, de 23 de novembro de 1944).

Pelo presente edital faz-se público, para conhecimento dos interessados, que ficam intimados os foreiros, arrendatários, possuidores, ocupantes e quantos se julguem com direito a qualquer porção de terras, abaixo indicadas, situadas no Distrito Federal, dentro do prazo de três meses, contado a partir da data deste edital, exibir a esta Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, para o competente exame, os títulos em que fundam o seu direito, nos termos do art. 2.º, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, combinado com o disposto no Decreto-lei n.º 7.073, de 23 de novembro de 1944.

Tais documentos deverão ser apresentados por meio de requerimentos, que a eles se referam, nos quais poderão os interessados prestar os esclarecimentos que desejarem, e entregues, das doze às quinze horas, no protocolo da citada Comissão, instalada no terceiro andar do edifício do Ministério da Agricultura, à Rua da Misericórdia, nesta Capital.

Outrossim, esta Comissão chama a atenção dos interessados para o disposto no art. 4.º e seu parágrafo único, do referido Decreto-lei n.º 893, abaixo transcrito:

“Art. 4.º Não apresentados os títulos ou não reconhecidos como legítimos, a União se investirá “*ipso facto*” na posse das terras, ressalvadas as preferências concedidas por esta lei.

Parágrafo único. Não caberá, em consequência do disposto neste artigo, ação judicial para reivindicação de domínio”.

São as seguintes as terras cujos títulos estão sujeitos à revisão, ora utilizadas pela Coordenação da Mobilização Econômica, de acordo com o Decreto-lei n.º 5.877, de 4 de outubro de 1943:

a) Terras circunvizinhas às lagoas de Jacarepaguá e Marapendi e dos cursos d'água que nas mesmas desembocam, nas freguezias de Jacarepaguá e Guaratiba, onde se encontram depósitos de turfa;

b) Terras onde a Coordenação da Mobilização Econômica localizou os seus armazéns, escritórios, casas de residência, campos de extração e secagem de turfa, bem como as necessárias para as câmaras de decantação projetadas, as quais são as seguintes: “na testada da estrada de Guaratiba, a partir da ponte do rio Pavuna, duzentos (200) metros de extensão pelo lado do brejo, fazendo fundos com o rio Pavuna e daí em diante, cinquenta (50) metros marginais do mesmo rio Pavuna, até a lagoa de Jacarepaguá; defronte da área precedente da Estrada de Guaratiba, duzentos (200) metros pela testada da Estrada, por duzentos (200) metros de fundos; na outra margem do rio Pavuna, abaixo da ponte, a partir da Estrada, cinquenta (50) metros marginais até a lagoa de Jacarepaguá; entre os quilômetros 18 e 19 da referida Estrada de Guaratiba, no lugar denominado Portela, duzentos (200) metros, na testada da Estrada, pelo lado do brejo, com fundos até o rio Marinho; e mais os terrenos compreendidos na área limitada por uma linha que partindo da outra margem do rio Marinho, no fundo da área anteriormente descrita, passa pelo Morro do Portela vai até a Pedra do Urubú e desta, em linha reta, vai até a Lagoa de Jacarepaguá, em cuja margem terá, a partir da foz do rio Marinho, mil (1.000) metros de extensão, seguindo em sentido contrário o dito canal do Marinho, incluindo o Morro do Amorim ou Ilha Marinho, para encontrar o seu ponto de partida no fundo da área localizada entre os quilômetros 18 e 19 da referida Estrada de Guaratiba”.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1944. — A Comissão: *Luciano Pereira da Silva*. — *Plínio de Freitas Travassos*. — *Henrique Dietrich*.

(Dias: 19 e 29-12, 9, 19 e 29-1-45, 9, 19 e 28-2 e 9 e 14-3-45).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Educação Física e Desportos

EXAMES VESTIBULARES

De ordem do Sr. Diretor da Escola Nacional de Educação Física e Desportos da Universidade do Brasil, torno público, pelo presente edital, estar aberta, nesta secretaria, (Rua das Laranjeiras n.º 228), a partir de 2 de janeiro de 1945, durante 15 dias, a inscrição para os exames vestibulares aos diversos cursos desta Escola.

1 — O candidato ao exame vestibular de qualquer curso da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, instruirá o seu requerimento com os seguintes documentos:

a) certidão, em original, pela qual prove ter 18 anos (completos na data da inscrição ou por completar até 30 de junho), e menos de 30 anos de idade ou, em se tratando de candidatos ao curso de medicina da educação física e dos desportos, idade máxima de 40 anos;

b) atestado de idoneidade moral;

c) carteira de identidade;

d) atestado de vacina antivaricélica recente;

e) atestado de sanidade física e mental;

f) recibo de pagamento da taxa de inscrição;

g) 4 fotografias 3 x 4.

2 — Será ainda exigida:

a) do candidato à matrícula na 1.ª série do curso superior de educação física, no curso de Técnica Desportiva ou no curso de Treinamento e Massagem a apresentação do certificado de licença clássica ou científica ou uma das seguintes condições:

I — ter concluído o curso secundário pelo código de Ensino de 1901;

II — ter concluído o curso secundário, seriado ou não, pelo regime do Decreto número 11.530, de 18 de março de 1915, e prestado seus exames perante bancas examinadoras oficiais ou no Colégio Pedro II ou, ainda, em institutos equiparados;

III — ter concluído o curso secundário pelo regime do Decreto n.º 16.182-A de 13 de janeiro de 1925, ou de acordo com a seriação do mesmo Decreto, até o ano letivo de 1934, inclusive a 2.ª época, realizada em março de 1935;

IV — ter concluído o curso secundário pelo regime de preparatórios parcelados, segundo os Decretos números 19.890, de abril de 1931, 22.106, e 22.167, de novembro de 1932 e a Lei n.º 21, de janeiro de 1935;

V — ter concluído o curso secundário de acordo com o art. 100 do Decreto n.º 21.241, de 4 de abril de 1932, desde que a 5.ª série se tenha completado até a época legal de 1936, ou seja até fevereiro de 1937;

VI — ter concluído qualquer das modalidades do curso complementar, nos termos do Decreto n.º 21.241, de 4 de abril de 1932, ou nos termos do § 1.º do art. 47 do mesmo Decreto combinado com o art. 2.º da Lei n.º 9-A, de dezembro de 1934, ou nos termos do parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei número 6.247, de 5 de fevereiro de 1944.

b) do candidato à matrícula no curso Normal de educação física a apresentação de diploma de normalista, reconhecido pelos Estados ou pelo Distrito Federal;

c) do candidato à matrícula no curso de Medicina da educação física e dos desportos a apresentação de diploma de médico, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação ou serviços federais que o antecederam.

3 — O exame vestibular constará de provas físicas e provas intelectuais, escritas e orais, e a ele só se admitirão os candidatos que, submetidos a exame médico na Escola, forem considerados perfeitamente hígidos.

4 — Os candidatos ao curso de Medicina da Educação Física e dos Desportos e ao curso Normal de Educação Física, só serão submetidos à provas intelectuais, escritas e orais, a que se refere o item anterior, quando o número de candidatos inscritos nos referidos cursos exceder ao número de vagas existentes.

CRITÉRIO DE APROVAÇÃO

Serão aprovados os alunos que tendo satisfeito as exigências das provas físicas, obtiverem no mínimo nota 4 (quatro) por disciplina.

DISPOSIÇÕES GERAIS

I — Serão eliminatórias, em seu conjunto, as provas físicas.

II — Não haverá 2.ª chamada, nem 2.ª época, para qualquer das provas em que consistem os exames vestibulares, de que trata este edital.

III — Não será aceito o pedido de inscrição do candidato que apresentar documentação incompleta, ou documentos com rasuras, emendas ou discordância, quanto à filiação, nome ou idade.

IV — Não serão aceitos também certificados com assinaturas ilegíveis nem certidões da existência de certificados de exame em outros institutos, nem pública-formas de quaisquer documentos.

V — O horário do expediente é das 9,00 às 12,00 horas.

VI — A medida que conseguirem inscrição serão os candidatos encaminhados, com a respectiva ficha, ao Departamento Médico da Escola para o exame de sanidade.

VII — Os documentos devem ter selo suficiente e firmas reconhecidas.

VIII — Os casos omissos serão regulados pelas Circulares, ora vigentes do D.N.E. relativas ao concurso de habilitação, no que forem aplicáveis.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1944. — *Oswaldo Ferreira da Costa*, Servindo de Secretário.

MÉDIAS DE CLASSIFICAÇÃO DOS DIPLOMADOS DE 1944

CURSO SUPERIOR 2.ª SÉRIE

1. Iete Vieira Lorega.
2. Erica Helga Helene Saur.
3. Haydée Lacerda.
4. Gilda d'Almeida Matos.
5. Messias Garcia Alves.
6. Ziséa Ribeiro Lemos.
7. Eillon Guedes de Paiva e Melo.
8. Edilberto Reis Cunha.
9. Marita Thiré.
10. Sebastião João Gouveia Melo.
11. Sebastião Cândido Costa.
12. Hilda de Morais Nacife.
13. Cremilda Manhães da Rocha.
14. Edy Maia da Cruz.
15. Hildebrando Codá do Nascimento.
16. Frida Mittelman.
17. Maria Estela Machado.
18. Milce da Conceição Barreto.
19. Leonissa de Carvalho Sá.
20. Lourdes Lopes Romeiro.
21. Edina Alves.
22. Célia Enita Martins.
23. Humbertilde Medeiros Holanda.
24. Araci do Prado Oputo.
25. Cássio Rothier do Amaral.
26. Evani Tavares.
27. Neiva Auxiliadora dos Santos.
28. Maria das Dóres Ribeiro Siqueira.
29. Renato Curado de Velasco.
30. Dilo Pinto de Morais.
31. Ana Maria do Couto.
32. Margarida Maria Porto Barbosa.
33. Evi Franca Monteiro.
34. Joaquim Alexandre Barradas.
35. Debris Gladys Courrege.
36. Geny Assis.
37. Guilherme Pinto Lery.
38. Ayrta Gomes de Azevedo.
- 39.

CURSO NORMAL

1. Maria Helena Valente Tavares.
2. Olinda Acreana Cabral.
3. Amarillis Miranda.
4. Augusta Miranda da Silva.
5. América Ciotti D.
6. Maria Simone Santana.
7. Nazareth Pereira de Sousa Nunes.
8. Maria Ivone Pennain.
9. Milce d'Almeida Seixas.
10. Gilda Ferraz da Silva.

CURSO DE MEDICINA

1. José de Ribamar Waquim.
2. Eduardo Hermes.
3. Valdemar Vassalo Caruso.

CURSO DE TÉCNICA DESPORTIVA

1. Antenor Francisco V. Horta.
2. Gabriel Andrade Godói.
3. Herbert de Almeida Dutra.
3. Elice de Paula Barbosa.
4. José Cesar de Lima Júnior.
5. Afonso Costa.

CURSO DE TREINAMENTO E MASSAGEM

1. Jorge Luiz Pereira.

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

1. Eny Etienne Dessaune.
2. Waldylyth Leite Costa Lima.
3. Gersonita A.
4. Ivone Cintra da Gama Cintra.
5. Joana Sônia de Castro Veiga.
6. Hilda Leite de Andrade.
7. Célia de Carvalho Rodrigues.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

CHEQUES EMITIDOS EM 6 DE JANEIRO DE 1945

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques	Firmas
N.º 51.551-B	A. Rodrigues Costa & Cia.
N.º 51.552-B	Abílio F. Magalhães & Cia.
N.º 51.553-B	Albino, Castro & Cia. Limitada.
N.º 51.554-B	Almeida Fontes Importadora S. A.
N.º 51.555-B	Antônio José de Carvalho.
N.º 51.556-B	A. Ramada & Cia. Ltda.
N.º 51.557-B	Acessórios para Automóveis — Serafim Ferreira S. A.
N.º 51.558-B	B. Cardoso, Soares & Cia. Limitada.
N.º 51.559-B	Bausch & Lomb do Brasil Limitada.
N.º 51.560-B	Castelo & Cia. Ltda.
N.º 51.561-B	C. Gusmão & Cia. Ltda.
N.º 51.562-B	Casa Sousa Batista Limitada.
N.º 51.563-B	Cia. de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico.
N.º 51.564-B	Cia. Indústria de Móveis.
N.º 51.565-B	Cardoso, Costa & Cia.
N.º 51.566-B	Carlos A. Branco.
N.º 51.567-B	Charron Auto-Pegas Limitada.
N.º 51.568-B	Carmo & Figueiredo.
N.º 51.569-B	Casa Granado Lab. Farm. e Drogarias Ltda.
N.º 51.570-B	Cardoso & Sousa.
N.º 51.571-B	Cia. Expresso Federal.
N.º 51.572-B	Cia. Brasileira de Fazendas e Armarinho Ltda.
N.º 51.573-B	Cia. Brasileira de Artefatos de Borracha.
N.º 51.574-B	Cia. Fornecedora de Materiais.
N.º 51.575-B	Casa Miranda — Vidros e Papéis Ltda.
N.º 51.576-B	Cia. Brasileira Carbureto de Cálcio.
N.º 51.577-B	Cia. Manufatora Com. Ind. Matos Rocha S. A.
N.º 51.578-B	Dias Garcia & Cia. Limitada.
N.º 51.579-B	Daniel Correia & Cia.
N.º 51.580-B	D. N. Pereira & Cia. Limitada.
N.º 51.581-B	Erich Eichner & Cia. Limitada.
N.º 51.582-B	Empresa Progresso Ltda.
N.º 51.583-B	Equipamentos Científicos Limitada.
N.º 51.584-B	Fonseca, Almeida & Cia. Limitada.
N.º 51.585-B	Eduardo A. Faustino.
N.º 51.586-B	Gráfica Belas Artes Limitada.

N.º 51.587-B	Garcia Ribeiro & Cia. Limitada.
N.º 51.588-B	Henrique Merenholz.
N.º 51.589-B	Instituto Ótico Ltda.
N.º 51.590-B	Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A.
N.º 51.591-B	Instituto Vital Brasil.
N.º 51.592-B	Instituto do Açúcar e do Alcool.
N.º 51.594-B	Indústrias de Tintas e Vernizes Cottomar Ltda.
N.º 51.595-B	Indústria de Pneumáticos Firestone S. A.
N.º 51.596-B	J. Soares Ferreira & Cia. Limitada.
N.º 51.597-B	Instituto Medicamento Fontoura S. A.
N.º 51.599-B	Jorge Pereira & Cia. Limitada.
N.º 51.600-B	Jaques Perret & Cia.
N.º 51.601-B	L. J. Costa & Cia.
N.º 51.602-B	Laboratório Paulista de Biologia S. A.
N.º 51.603-B	Lutz, Ferrando & Cia. Limitada.
N.º 51.604-B	Luik & Kleiner Ltda.
N.º 51.605-B	Morais & Bandeira Limitada.
N.º 51.606-B	Moreno Borlido & Cia.
N.º 51.607-B	Moreira Barbosa & Cia. Limitada.
N.º 51.608-B	Magalhães Cunha.
N.º 51.609-B	Marins Júnior & Cia.
N.º 51.610-B	M. A. Cunha.
N.º 51.611-B	M. S. Barbosa.
N.º 51.612-B	N. Almeida & Cia.
N.º 51.613-B	Paredes & Cia.
N.º 51.614-B	Paulo Basílio.
N.º 51.615-B	Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.
N.º 51.616-B	Produtos Químicos B. Herzog Ltda.
N.º 51.617-B	Roberto Kronig & Cia. Limitada.
N.º 51.618-B	Rubem Pereira & Irmão.
N.º 51.619-B	Sobral, Sousa & Cia.
N.º 51.620-B	S. Dias & Cia. Ltda.
N.º 51.621-B	Santos & Ventura Ltda.
N.º 51.622-B	Sociedade Farmacêutica Silva Araújo.
N.º 51.623-B	S. A. Casa Pratt.
N.º 51.624-B	S. Brum & Cia.
N.º 51.625-B	Standard Oil Company of Brasil.
N.º 51.626-B	S. I. N. D. L. Soc. Ind. e Numeradores e Dat. Ltda.
N.º 51.627-B	Somacol — Soc. Maq. e Com. Ltda.
N.º 51.628-B	Soc. Técnica de Mar C. Incêndio Ltda.
N.º 51.629-B	Vieira Bastos & Cia.
N.º 51.630-B	J. Torquato & Cia. Limitada.
N.º 51.631-B	Willmann, Xavier & Cia. Limitada.
N.º 51.632-B	Valter Neustadt.

Cheques emitidos nesta data 80, correspondentes a 193 faturas, no valor de Cr\$ 661.245,10. — Augusto Barata, Diretor da D. R. E.

EXPEDIENTE DE MULTA

Em virtude de despacho do Sr. Diretor Geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas mencionadas no presente aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda.	202.066	2.284	13%	Falta de entrega do material. Cancelamento do empenho.
Casa Lister Ltda.	202.504	6.083	30%	Falta de entrega do material. Cancelamento do empenho.
Indústria de Tintas e Vernizes "Cottomar" Ltda.	204.033	20.201	8%	Entrega do material dos itens 6 e 7, em desacordo com as condições exigidas. Cancelamento dos referidos itens.

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedecerem às condições estipuladas no aviso DRE-6, publicado no Diário Oficial de 13 de agosto de 1943, a fls. 12.258.
Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Direção Geral da Fazenda Nacional

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.651

Processo n.º 150.778, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Chaim Ieck Szulim Fronchtengarten, estabelecido à Rua Carolina Machado n.º 484, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 26 de dezembro de 1944. — Celeste Martins Pereira, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.652

Processo n.º 163.704, de 1944

Pelo presente edital fica intimada Emília da Silva, estabelecida ou residente à Rua Correia Dutra n.º 25, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 29 de dezembro de 1944. — Celeste Martins Pereira, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.653

Processo n.º 171.594, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Hugo Guimarães, estabelecido ou residente à Rua Dezenove de Fevereiro n.º 124, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de dezembro de 1944. — Celeste Martins Pereira, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.654

Processo n.º 189.987, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Homero Pulquério, estabelecido à Av. Almirante Barroso n.º 97, 7.º and., s/707-9, nesta cidade, mas aí

não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de dezembro de 1944. — Celeste Martins Pereira, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.655

Processo n.º 195.610, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Pedro Pereira da Mota, estabelecido ou residente à Rua Leopoldina Régio n.º 420, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de dezembro de 1944. — Celeste Martins Pereira, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.656

Processo n.º 195.611, de 1944

Pelo presente edital fica intimado J. Pereira da Conceição, estabelecido ou residente à Rua Ibiapina número 144, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de dezembro de 1944. — Celeste Martins Pereira, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.657

Processo n.º 195.612, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Carlos Rodrigues da Silva, estabelecido à Rua Ibiapina número 167-A, 2.ª loja, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de dezembro de 1944. — Celeste Martins Pereira, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.658

Processo n.º 195.613, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Jacinto Monteiro, estabelecido ou residente à Rua Ibiapina n.º 239, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de dezembro de 1944. — Celeste Martins Pereira, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.659

Processo n.º 195.614, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Jácomo Vicente, estabelecido ou residente à Rua Ibiapina número 295, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de dezembro de 1944. — Celeste Martins Pereira, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.660

Processo n.º 195.615, de 1944

Pelo presente edital ficam intimados Joaquim Cardoso e José Pereira, solidariamente, estabelecidos à Rua Ibiapina n.º 295, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de dezembro de 1944. — Celeste Martins Pereira, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.661

Processo n.º 195.616, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Joaquim da Silva Ribeiro, estabelecido à Rua Parana-panema n.º 376, fundos, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publica-

ção d'êste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de dezembro de 1944. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.662

Processo n.º 195.617, de 1944

Pelo presente edital fica intimado T. J. Ximenez Pessoa, estabelecido à Rua Parapanema número 480-A, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'êste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de dezembro de 1944. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.663

Processo n.º 195.618, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Capitulino Alves da Silva, estabelecido ou residente à Rua João Rêgo número 114, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'êste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de dezembro de 1944. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.664

Processo n.º 195.619, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Sebastião Pereira da Silva, estabelecido à Rua Bento Cardoso número 2, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'êste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de dezembro de 1944. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.665

Processo n.º 195.620, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Kosmos Capitalização S. A., estabelecida à Rua Custódio de Melo n.º 61, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'êste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de dezembro de 1944. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.666

Processo n.º 195.621, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma Ventura de Matos, estabelecida à Rua Montevideu número 675, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'êste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de dezembro de 1944. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.667

Processo n.º 195.622, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Jesus Alonso Canelas, estabelecido ou residente à Rua Montevideu n.º 1.121, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'êste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de dezembro de 1944. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.668

Processo n.º 195.623, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Evaristo B. Paiva, estabelecido ou residente à Rua Nicargua número 298, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'êste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de dezembro de 1944. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.669

Processo n.º 195.624, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Isaac Batista, estabelecido ou residente à Rua Nicargua número 354, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'êste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de dezembro de 1944. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.670

Processo n.º 195.625, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Carlos da Silva Avila, estabelecido ou residente à Rua Venina n.º 101, porta, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'êste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de dezembro de 1944. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.671

Processo n.º 195.527, de 1944

Pelo presente edital fica intimada a firma D. Alves & Peixoto, estabelecida à Estrada Braz de Pina número 51, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'êste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de dezembro de 1944. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.672

Processo n.º 195.628, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Domingos Calábria, estabelecido ou residente à Rua Cacequi número 513, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'êste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de dezembro de 1944. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.673

Processo n.º 195.629, de 1944

Pelo presente edital fica intimado J. Correia Coutinho, estabelecido ou residente à Avenida Arapogi n.º 577, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'êste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de dezembro de 1944. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.674

Processo n.º 195.630, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Francisco Fernandes dos Santos, estabelecido à Rua Naja número 85-A, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'êste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 28 de dezembro de 1944. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 3.675

Processo n.º 200.168, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Rodrigo Werner Ganz, estabelecido ou residente à Rua Leandro Martins n.º 76, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'êste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 29 de dezembro de 1944. — *Celeste Martins Pereira*, pelo chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Depósito de Moto-Mecanização
do Rio de Janeiro**

*Concorrência administrativa para a venda de
tambores de ferro*

De ordem do Sr. Major Evaristo Rodrigues Teixeira, Diretor e Agente Diretor deste Depósito, faço público, para conhecimento dos interessados, que serão recebidos na sede deste Depósito, sito à Avenida Venezuela números 174-192, propostas escritas, em envelopes lacrados, para a aquisição de oitocentos e trinta e três tambores de ferro (833), em mau estado para recipiente de óleo.

Ditas propostas serão abertas, com a presença dos interessados, no dia 3 de fevereiro, próximo vindouro, às 10 horas, adjudicando-se a venda ao que melhor preço oferecer.

Qualquer esclarecimento poderá ser procurado no Almoxarifado deste Depósito. — *Sylvio Goulart Rosa*, 2.º Ten. Almoz.

(Dias: 6, 8 e 9-1-45).

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE
RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR, DO 25.º
DISTRITO**

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital de convocação para alistamento militar de 1945, publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 275.

(Dias: 6, 8 e 9-1-45).

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**JUNTA DO 24.º DISTRITO DE ALISTAMENTO
MILITAR — SANTA CRUZ**

*Sede: — Rua Bernardo de Vasconcelos 171
Realengo*

Edital de alistamento

O Dr. Herbert Romero, presidente da Junta do 24.º Distrito, faz saber aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que se acham instalados nesta Junta os trabalhos de alistamento militar do corrente ano, os quais se prolongarão até 31 de dezembro, nos termos da legislação em vigor.

Assim, pois, todos os cidadãos de 18 a 21 anos de idade, nascidos ou residentes no Distrito da Junta — Santa Cruz — deverão comparecer à sede da mesma munidos de sua respectiva certidão de nascimento a fim de se alistarem para concorrer ao Serviço Militar e consequente convocação na época oportuna.

O alistamento dos maiores de 21 até 45 anos é feito perante a Junta de Revisão e Sorteio, que funciona na Sede da 1.ª Circunscrição de Recrutamento.

A sede desta Junta do 24.º Distrito é à rua Bernardo de Vasconcelos, 171, no Realengo, onde funciona diariamente, das 11 às 17 horas.

Para constar foi mandado publicar este Edital, que assina.

Distrito Federal, 8 de janeiro de 1945. — *Herbert Romero*, Presidente da Junta.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES****Departamento Federal de Segurança
Pública****Serviço de Tráfego do Distrito Federal**

Resultado dos exames efetuados no dia 8 do corrente

Ap. Nelson de Oliveira Coelho, Hilze Correia e Castro, Raimundo Freire Pessoa, Alfeu de Oliveira Guimarães, Perminio Ferreira Guimarães, Leopoldo Oeschler, (Substituição de carteira. C. N. H. — Eudoro Magalhães, Joaquim Lopes).

Serviço de Tráfego do Distrito Federal, em 8 de janeiro de 1945. O Diretor. — *Dr. Edgard Pinto Estrilla*.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Departamento Nacional
do Trabalho****Divisão de Fiscalização****SEÇÃO DE MULTAS**

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após esta publicação, conforme prevê o art. 629 § 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1-5-43, as seguintes firmas:

Autos:

N.º 7.864 — Tomás Destri.
N.º 7.865 — Perfumes Hispano-Brasileiro Sociedade Anônima.

N.º 7.866 — Cia. Fiação e Tecidos Carcova-do.

N.º 7.867 — Ferro e Ramalho.
N.º 7.868 — Cervejaria Internacional Limitada.

N.º 8.119 — P. Negreiros & Cia.
N.º 8.150 — A. A. C. Freitas.
N.º 8.802 — Dr. Antônio Salgado.
N.º 8.803 — Dr. Antônio Salgado.
N.º 8.804 — Dr. Antônio Salgado.
N.º 8.805 — Alcebiades Tomé de Castro.
N.º 8.806 — Alcebiades Tomé de Castro.
N.º 9.157 — Cia. Ferro Carril Jardim Botânico.

N.º 9.158 — Sílvio Reis e Adalberto Nogueira.

N.º 9.159 — Flavia Duvivier e Amália D. Castier.

N.º 9.160 — Armando Monteiro da Silva.
N.º 9.208 — J. Pereira.
N.º 9.202 — M. Oliveira & Rodrigues.
N.º 9.266 — Barbosa Gespe & Cia.
N.º 9.267 — Olimpio Higinio Filho.
N.º 9.268 — Garage Catumbi Ltda.
N.º 9.269 — Joaquim Pinto.
N.º 9.270 — M. N. Alves.
N.º 9.298 — Café e Bar Rio Eden Ltda.
N.º 9.299 — Café e Bar Rio Eden Ltda.
N.º 9.319 — Gaio Marta & Cia.
N.º 9.350 — Augusto Reis.
N.º 9.352 — Rádio Cristais do Brasil Limitada.

N.º 9.353 — Rádio Cristais do Brasil Ltda.
N.º 9.354 — Oberland de Oliveira Coelho.
N.º 9.407 — João Pires de Bastos.
N.º 9.408 — João Pires de Bastos.
N.º 9.496 — E. Mays.
N.º 9.409 — João Pires de Bastos.
N.º 9.414 — Cia. Antártica Paulista.

Autos:

N.º 9.415 — A. Cardoso & Silva.
N.º 9.416 — Viação Elite S. A.
N.º 9.417 — Automóveis Sta. Luzia Ltda.
N.º 9.418 — Manuel Ferreira dos Santos & Filhos.

N.º 9.419 — Maria Amália e Julieta C. Barros.

N.º 9.420 — Maria Amália e Julieta C. Barros.

N.º 9.492 — V. Rodrigues & Cia.
N.º 9.493 — Del Boca & Irmão.
N.º 9.494 — Restaurante Alcaçara.
N.º 9.495 — Importadora e Exportadora Sobrasal Ltda.

N.º 9.498 — Casa Moura de Máquinas e Acessórios Ltda.

N.º 9.501 — Richer & Vieira Ltda.
N.º 9.502 — Manuel Gomes da Luz.
N.º 9.503 — Manuel Gomes da Luz.

N.º 9.504 — Manuel Gomes da Luz.

N.º 9.505 — Manuel Gomes da Luz.
N.º 9.516 — Padaria e Confeitaria das Famílias do Meyer Ltda.

N.º 9.517 — Manuel Maia & Cia. Ltda.
N.º 9.531 — Justina Alves.

N.º 9.532 — Pinheiro Carvalho & Coelho.
N.º 9.533 — Fly-Fox do Brasil S. A.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1945. — Visto. — *Hugo Lobo*, Chefe da Seção de Multas.

**Divisão de Higiene e Segurança
do Trabalho**

De acordo com a decisão do Sr. Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no art. 636, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que, não será admitido recurso, sem a prova do depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do parágrafo único do artigo acima citado.

Fizel Luzer Grohar — Rua Barão de Iguaçu, 12 C. — DNT. 31.765-41 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 433 alínea b, do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 13-12-44.

Consorcio Paulista S. A. — Largo da Carioca, 14 — DNT. 37.359-44 — Multa de Cr\$ 1.000,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 401, § 1.º, letra b — Infração do art. 383 do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 13-12-44.

Sousa & Carvalho Ltda. — Rua Itabira, 21-B, 21-C — DNT. 36.861-33 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 420 do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 13-12-44.
Sociedade Auto Vitória Ltda. — Rua do Catete, 172 e 174 — DNT. 34.205-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 13-12-44.

1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 433 alínea b do referido Decreto-lei, publicado no *Diário Oficial* de 13-12-44.

Babija Vuceno — Rua Estácio de Sá, 144 — DNT. 31.767-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 433 alínea b do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 13-12-44.

Cia. Industrial e Mercantil do Brasil — Rua Carlos Seidl, 150 — DNT. 37.505-44 — Multa de Cr\$ 600,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 71, 405 e 411 do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 13-12-44.

Cia. Industrial e Mercantil do Brasil — Rua Carlos Seidl, 150 — DNT. 38.486-44 — Multa

de Cr\$ 600,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 425 do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 13-12-44.

Majer Glatt — Rua Júlio do Carmo, 66 — DNT. 36.118-44 — Multa de Cr\$ 600,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 416, 420 e 433, alínea b do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 13-12-44.

M. Duarte — Rua Gustavo Sampaio, 39-A — DNT. 38.487-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 433 alínea b do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 13-11-44.

Fernando Florido — Rua Barata Ribeiro, 373 — DNT. 38.006-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 433, alínea b do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 13-12-44.

H. Castro Melo — Rua do Senado, 82 — DNT. 35.742-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 43 do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 13-12-44.

Domingos Rodrigues — Rua do Catele, 235 — DNT. 38.164-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 413 do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 13-12-44.

Osvaldo Ferreira — Rua da Quitanda, 15 — DNT. 36.369-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 416 do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 13-12-44.

Elói Corrêa da Silva — Rua do Catele, 142 — DNT. 38.602-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 433, alínea b do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 13-12-44.

A. Kessel — Rua Júlio do Carmo, 200 — DNT. 36.120-44 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — Art. 434 — Infração do art. 416 e 433, alínea b do referido Decreto-lei. Publicado no D. O. de 13-12-44.

Raul Picorelli — Rua Nadock Lobo, 204 — DNT. 32.236-44 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 401. — Infração do art. 375 do referido Decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 27-11-44.

Faillace Guisepppe — Rua São Clemente, 14 — 2.ª loja — DNT — 31.302-44 — Multa de Cr\$ 1.000,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943 — art. 434 parágrafo único — Infração do art. 405 alínea A do referido Decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 27-11-44.

José Veriano da Rocha — Av. N. S. Copacabana, 1.065 — DNT — 31.360-44 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943 — Infração dos arts. 416 e 433 alínea b do referido Decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 4-12-44.

W. C. Coutinho — Rua Duvivier, 101-A — DNT — 31.758-44 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 434. — Infração do art. 433 alínea b do referido Decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 4-12-44.

Henrique Estêves Gonçalves — Rua do Matoso, 210 — DNT — 32.756-44 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43. — art. 434 — Infração do art. 433 alínea b do referido Decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 4-12-44.

José Joaquim Faria — Rua Coronel Rangel, 437-loja — DNT — 31.386-44 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943 — art. 434 — Infração do art. 433 alínea b do referido Decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 4-12-44.

Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial — Rua Artidoro da Costa, 67 — DNT — 16.600 de 1944 — Multa de Cr\$ 1.000,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 401 § 1.º alínea b — Infração do art. 379 do referido Decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 4-12-44.

Beato & Cia. Ltda. — Rua Balduino de Aguiar, 120 — DNT — 28.575-44 — Multa de Cr\$ 600,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943 — art. 434 — Infração do art. 405 alínea b do referido Decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 4-12-44.

Argemiro Rodrigues dos Santos — Av. Cesário de Melo, 1.532 — DNT — 32.464-44 — Multa de Cr\$ 1.000,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 433 — Infração do art. 416 do referido Decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 4-12-44.

Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial — Rua Artidoro da Costa, 67 — DNT — 16.599-44 — Multa de Cr\$ 1.000,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 401 § 1.º letra b — Infração do art. 379 do referido Decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 4-12-44.

Terrezza Ltda. — Rua do Matoso, 235 — DNT — 29.599-44 — Multa de Cr\$ 400,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 431. — Infração do art. 416 do referido Decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 4-12-44.

Valdemar Guilherme de Castro — Rua Delfina Alves, 89 — Estação de Madureira — DNT. 25.535-44 — Multa de Cr\$ 600,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 420 e 433 B do referido Decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 17 de outubro de 1944.

Joaquim de Almeida Couto — Rua Viúva Cláudio, 479 — DNT. 34.039-44 — Multa de Cr\$ 200,00. Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43. — art. 434 — Infração do art. 433 alínea b do referido Decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 13-11-44.

Indústria de Estados Ventilados — Rua Machado Coelho, 172 — DNT — 28.371-44 — Multa de Cr\$ 600,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433 alínea b do referido Decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 16-11-44.

Serviço de Identificação Profissional

Relação dos químicos registrados no Serviço de Identificação Profissional, nos termos do parágrafo único do art. 328 do Decreto-lei n.º 5.452, de 20 de fevereiro de 1943, durante o mês de dezembro de 1944.

Licenciados:

Número de ordem — Nomes

4.572 — Flávio Gonçalves.
4.573 — Ilse Pohlmann Gressler.
4.574 — Leonora Itália Bonafé.
4.575 — Antônio Bernal Martinez.

Visto. Em 2 de janeiro de 1945. — Haroldo Seixas, pelo Diretor.

Pelo presente fica convidada a Sra. Consuelo Salgueiro, a comparecer dentro do prazo de 10 dias, à Seção de Cadastro e Registros Profissionais, no andar térreo do Palácio do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, a fim de apresentar a carteira de identidade, folha corrida e satisfazer a exigência da lei do selo na carteira profissional.

Em 4 de janeiro de 1945. — Haroldo Seixas, pelo Diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO . E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de Minas Gerais

Pelo presente Edital, faço público que se acham abertas nesta Diretoria Regional, pelo prazo de quinze (15) dias, a partir da data da publicação deste, as inscrições de candidatos aos exames de radiotelegrafia a se realizarem nesta sede, no mês corrente.

Os requerimentos devem ser dirigidos ao Sr. Diretor Regional de Minas Gerais, acompanhados dos seguintes documentos:

- a) prova de nacionalidade brasileira;
- b) prova de idade entre 18 e 40 anos;
- c) prova de quitação com o Serviço Militar;
- d) atestado de habilitação fornecido por pessoa idônea, Escola ou Curso em que o candidato haja estudado, com a declaração expressa de que tem prática suficiente de manejo dos aparelhos.

A relação dos candidatos inscritos será publicada no Órgão Oficial do Estado e afixada na Portaria desta Diretoria Regional.

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar uma fotografia sua, recente, de 3x4, e pagarão a taxa de Cr\$ 10,00, em selo federal e Cr\$ 0,40 em selo de Educação.

Na Chefia do Tráfego Telegráfico, onde se processarão as inscrições, serão ministradas, a quem as solicitar, as informações relativas ao assunto de que trata o presente Edital.

Belo Horizonte, 6 de janeiro de 1945. — Augusto Gomes Freire de Andrade, Diretor Regional de Minas Gerais.

Diretoria Regional de São Paulo

1. Pelo presente e na forma do artigo 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, da União, fica o ex-diarista expedicionário, Rui Barbosa, notificado de que, pela Portaria n.º 4.217, de 13 de novembro do ano p. findo, desta Regional, foi responsabilizado de acordo com o artigo 227, inciso II, do referido Estatuto, pela importância de Cr\$ 407,10 (quatrocentos e sete cruzeiros e quarenta centavos), a ser recolhida aos cofres da Tesouraria desta Diretoria Regional, no prazo de cinco (5) dias, relativa ao desvio do registrado número 10.596, com valor declarado, postado na Apt. da Sé, nesta Capital e endereçado à Fóz do Iguaçu — Território do Iguaçu.

2. Fica esclarecido que o não cumprimento da presente notificação resultará em cobrança executiva, a que então se processará.

São Paulo, 4 de janeiro de 1945. — O Diretor Regional. — Heitor de Almeida Lopes.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Agência Especial de Defesa Econômica

Concorrência pública para a venda de imóvel pertencente à firma "Distribuidora Brasileira de Ferros S. A.", em liquidação, sito na Capital do Estado de São Paulo.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 13.560, de 1 de outubro de 1943, torna público que, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital e a terminar em 3 de fevereiro próximo vindouro, inclusive, fica aberta concorrência pública para a venda de um armazém situado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Wilson n.º 2.046, com 4.200 metros de construção, numa área total de 13.786,42 metros quadrados, de propriedade da firma Distribuidora Brasileira de Ferros S. A., em liquidação, sediada nesta praça.

2. A estimativa real do imóvel em causa ascendente a Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), o que, entretanto, não impede seja ele, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, vendido ao proponente que melhor oferta apresentar, ressalvada a hipótese de não vir a ser o mesmo considerado idôneo, caso em que aquela cabe o direito a que alude o § 8.º deste edital.

3. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar incluídas em envelopes de papel espesso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fecho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: *Proposta para a aquisição do imóvel situado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Wilson n.º 2.046, pertencente à "Distribuidora Brasileira de Ferros S. A., em liquidação;*

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada folha e assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo desde logo os necessários comprovantes e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado no Banco do Brasil S. A. importância correspondente a 2% (dois por cento) do montante da avaliação a que alude o item 2, retro;

V — ser selada a primeira via da proposta e os documentos que forem juntos com Cr\$ 1,00 por folha e mais Cr\$ 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de todas as condições e termos deste edital, aos quais se submete irrestritamente.

4. Os envelopes contendo as propostas serão publicamente abertos e arrolados às dezesseis

horas do décimo dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega, n.º 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13 1/2 às 16 horas, diariamente.

5. — Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, ou da Agência do Banco do Brasil, em São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação mediante as quais poderão obter, nos escritórios da firma Distribuidora Brasileira de Ferros S. A., dados pormenorizados sobre o imóvel em causa, sendo facultado a esses interessados, devidamente credenciados, o exame do mesmo.

6. Os preços oferecidos entender-se-ão sempre para pagamento à vista, no ato da transmissão do armazém de que se trata.

7. Dentro de dez dias contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

8. Seja qual for a decisão proferida não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente.

9. No prazo de 10 (dez) dias a partir do despacho proferido pelo Sr. Presidente do Banco, serão notificados os concorrentes cujas ofertas hajam sido aceitas, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência do imóvel, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 3.

10. Todas as despesas e impostos relativos à transferência do imóvel correrão por conta dos compradores.

11. Exarado o despacho pelo Sr. Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a

devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: Francisco Agra Lacerda de Almeida, Nelson Muniz e Valdemar Machado de Sousa Campos.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal, *Manoel Augusto Penna*.

(Dias: 5, 9, 12, 15, 19, 23 e 27-1 e 1-2-45)

HERM. STOLTZ & CIA

Em liquidação

RETIFICAÇÃO (*)

Concorrência pública para venda de imóveis
Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, dia 30 de dezembro de 1944, à página n.º 21.738, 3.ª coluna.

Onde se lê:

	Cr\$
Base para proposta	65.530,00

Leia-se:

	Cr\$
Base para proposta	31.500,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Edital de inscrição para locação de apartamento no Edifício Blair, sito à Rua São Clemente n.º 107, apartamento 7-E.

1 — De ordem do Sr. Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, estão abertas durante 6 dias, a partir da data da publicação deste, as inscrições para locação comum a segurados obrigatórios deste Instituto, de apartamento de um quarto, sendo o banheiro e W. C. em comuns, servindo para solteiro ou casal.

2 — A preferência será por classificação, nos moldes das Instruções em vigor.

IPASE — Divisão de Administração de Bens. — *Flavio Monteiro Amaral*, Chefe.

(*) N. do S. Pl. — Retificado por erro de revisão.

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANAI S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SOCIEDADES

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO, S. A.

PÚBLICA FORMA

Armas da República dos Estados Unidos do Brasil. — Processo n.º 29.507-44. — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, D.R.C. — *Certidão*. — Certifico que o Banco Financeiro Novo Mundo S. A. arquivou nesta Divisão sob o número 411 (quatrocentos e onze) por despacho de 2 (dois) de janeiro de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco), o exemplar do *Diário Oficial* de 18 (dezoito) de novembro de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro), com a publicação da certidão expedida pela Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, comprobatória da aprovação do aumento do capital da sociedade, de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), efetivado pelas assembleias gerais extraordinárias de 29 (vinte e nove) de novembro de 1943 (mil novecentos e quarenta e três) e 16 (dezois) de fevereiro de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro), do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 3 (três) de janeiro de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco). Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolpho Pena Barros, pelo Chefe da S.R.E. a subcrevo e assino. — *R. A. Pena Barros*. — Coladas e devidamente inutilizadas pelo carimbo do Departamento Nacional do Comércio e Indústria, estampilhas federais no valor total de Cr\$ 5,40 inclusive Educação e Saúde. — Reconheço a firma de R. A. Pena Barros, Rio de Janeiro, 5 (cinco) de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fausto Werneck Furquim d'Almeida*. — Constava o carimbo deste Tabelião do 5.º Ofício de Notas desta Capital. — Coladas e devidamente inutilizadas pelo carimbo deste Tabelionato, estampilhas federais no valor de Cr\$ 1,90. — Nada mais constava e nem declarava em a referida certidão que me foi apresentada para cópia legal, donde bem e fielmente fiz extrair a presente pública forma que conferida e estando conforme, a subcrevo e assino em público e raso, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, aos cinco (5) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco (1945). — Eu, *José Cruz*, Escrevente Auxiliar, dactilografei. — E eu, *Fausto Werneck Furquim de Almeida*, Escrevão, subcrevo.

(N.º 217 — 5-1-45 — Cr\$ 100,00)

BANCO DE ITAJUBÁ, S. A.

SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gustavo de Melo, Chefe de Seção da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, etc.

Certifica, em virtude de despacho exarado em requerimento do Sr. Sílvia Pereira, e na forma requerida, que nesta Secretaria consta o arquivamento de um exemplar do *Diário Oficial*, de junho de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), onde vem publicada a certidão da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária do teor seguinte: "Banco de Itajubá S. A. Certidão da aprovação dos atos do aumento do seu capital social para Cr\$ 20.000.000,00 e da incorporação do Banco Popular de Guaratinguetá, Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária. Certidão — Atendendo ao solicitado em requerimento do Banco de Itajubá, Sociedade Anônima, com sede na cidade que lhe empresta o nome, no Estado de Minas Gerais, bem como ao que dispõe o item XII da Portaria número quarenta e cinco, de vinte e quatro de maio último, do Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, certifico que dos autos do Processo número dezenove mil trezentos e cinquenta e três consta: Primeiro — Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada pelo mesmo Banco, aos vinte e um de junho de mil novecentos e quarenta e três, em que se resolveu o aumento do capital social, de dez milhões para vinte milhões de cruzeiros, e a incorporação do Banco Popular de Guaratinguetá, Sociedade Anônima; Segundo — Ata da Assembleia Geral Extraordinária, ainda em Itajubá, aos vinte e quatro de julho de mil novecentos e quarenta e três, na qual se ultimou a incorporação do Banco Popular de Guaratinguetá, Sociedade Anônima; Terceiro — Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Popular de Guaratinguetá, Sociedade Anônima, realizada aos sete de julho de mil novecentos e quarenta e três, em Guaratinguetá, Estado de São Paulo, em que se deliberou a incorporação do estabelecimento ao Banco de Itajubá, Sociedade Anônima também realizada em Guaratinguetá, aos nove de agosto de mil novecentos e quarenta e três, pela qual foi declarado extinto o Banco Popular de Guaratinguetá, Sociedade Anônima, em virtude de sua incorporação ao Banco de Itajubá, Sociedade Anônima; Quarto — Parecer do Sr. Diretor das Rendas Internas, em vinte e oito de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, favorável à aprovação dos atos das Assembleias acima mencionadas; Sexto — Despacho do Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, em oito de fevereiro de mil novecentos e quarenta e quatro, aprovando, o aumento do capital social do Banco de Itajubá, Sociedade Anônima, e a incorporação do Banco Popular de Guaratinguetá, Sociedade Anônima e determinando, em consequência, se fizessem a apostila na carta-patente do primeiro, as necessárias anotações no cadastro bancário, o cancelamento da carta-patente do incorporado e a cobrança do selo devido; Sétimo — O pagamento, por verba, do selo correspondente a aumento de capital e consequente reforma estatutária. E, por ser verdade, eu, Armando Sereno de Oliveira, escriturário da letra D do Banco do Brasil, Sociedade Anônima, em função na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo gerente, interino, da referida Caixa, Sr. Roberto Lacourt, aos quinze de junho de mil novecentos e quarenta e quatro. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1944. — Roberto Lacourt. (Selado com Cr\$ 8,80 e 0,20 de Educação). (Firma reconhecida no 16.º Ofício de Notas). (N.º 8.736 — 17-6-44. — Cr\$ 106,10). N.º 24.790. De acordo com o despacho da Junta proferida em sessão de hoje, fica arquivada sob número 24.790 a presente publicação. Secretaria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 29 de junho de 1944. Eu, Nely Silva, praticante, o escrevi. O Chefe de Seção, Gustavo de Melo, sobre selos estaduais no total de Cr\$ 60,00. Estavam ainda colados e devidamente inutilizados, selos estaduais no total de Cr\$ 34,00". Era o que se continha no referido documento, para aqui bem e fielmente transcrito. O referido é verdade, do que dá fé; vai autenticado com o selo da Junta, Secretaria da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 27 de dezembro de 1944. — *Gustavo de Melo*.

Reconheço a firma retro Gustavo de Melo.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Mozart Lago*.

(N.º 242 — 6-1-45 — Cr\$ 142,80)

SOCIEDADE COOPERATIVA DE CRÉDITO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "LAI SPAR CASSE" DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral foi realizada em 3.ª convocação, às 21 e 30 horas do dia 28 de novembro de 1944, à Rua Tenente Possolo n.º 8, com a presença de 31 quotistas.

A mesa da Assembleia ficou constituída pelos Srs. Tuli Lerner, presidente, e Dr. Israel Brest Scolnicov, secretário. O Sr. Jacob Palatnik, vice-presidente em exercício, procede a leitura do relatório da gestão finda. O Sr. Menache Fucs, secretário da Diretoria, procede a leitura do último balanço, dos balancetes e parecer do Conselho Fiscal. Por unanimidade de votos, foram aprovadas as contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal.

Foi eleito, por unanimidade, o novo Conselho de Administração, que ficou assim constituído:

DIRETORIA EXECUTIVA

David Lerner — Presidente.
Nehemias Palatnik — Secretário.
Jorge Jurkiewitch — Tesoureiro, todos brasileiros natos, maiores e universitários.

Demais membros do Conselho de Administração:

José Lerner, Menache Fucs, José Tenengauzer, Samuel Dizitler, Marcos Kritz, Pinheiro Guerstein e Dr. Israel Brest Scolnicov, todos brasileiros.

CONSELHO FISCAL

José Dain — Presidente, brasileiro.
José Caracuschansky — Russo.
Samuel Cohen — Palestinese.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Berek Wolf Fuks — Polonês.
Jayme Roisenblit — Rumeno.
Solomon Kleinman — Russo.

Até a aprovação dos novos estatutos, exercerá o Secretário eleito as funções de Diretor-gerente. O Dr. Scolnicov acumulará as funções de Consultor Jurídico.

A ata foi lavrada na mesma noite e aprovada. — *Tuli Lerner*, presidente. — *Dr. Israel Brest Scolnicov*, secretário.
Jacob Palatnik, Menache Fucs, David Lerner.

Sociedade Cooperativa de Crédito de Resp. Ltda. "Lai Spar Casse" do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — *David Lerner*, presidente.

(N.º 230—6-1-45—Cr\$ 40,80).

CIA. DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA "EXIMBRAZ"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1944

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 1944, reunidos na sede social, à Rua Debret n.º 79 — 4.º andar, sala 410, às 16 horas, os acionistas constantes do livro de presença, declara o Sr. Jorge Somlany, diretor-ferente da sociedade, que a assembléia geral convocada em o *Diário Oficial* de 18 de abril de 1944, podia se instalar, visto haver número legal, e convida a assembléia a eleger os membros que deverão constituir a mesa. Por aclamação, foi escolhido para presidente o acionista Otacilio Ferreira, tendo este convidado para secretário o acionista Albino Ferreira Martins. Instalada a assembléia e a pedido do Sr. Presidente, o Secretário procedeu à leitura dos editais de convocação, balanço geral, contas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1943, e cujos documentos foram publicados em o *Diário Oficial* de 17 de abril de 1944. A seguir, declara o senhor Presidente que se acham em discussão os referidos documentos. Como nenhum acionista tivesse pedido a palavra, foram os mesmos submetidos à aprovação e aprovados por unanimidade, tendo deixado de votar os Diretores e Conselheiros. Em continuação, procede-se à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o ano de 1944. Por unanimidade, foram eleitos membros efetivos os Srs. Albino Ferreira Martins, José Novais Várzea e Luiz Endson e suplentes Otacilio Ferreira, Péricles Barbosa e Viktor Petr Brumlik, os quais, por se encontrarem presentes, foram logo empossados. Por proposta do acionista Manuel Alvarenga Martins e aprovação da assembléia foi fixada em Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) a gratificação do Conselho Fiscal para o ano de 1944. Nada mais havendo a tratar, foi, pelo Sr. Presidente, suspensa a sessão, a fim de ser lavrada esta ata, a qual, depois de escrita, lida e aprovada, é assinada por mim, Albino Ferreira Martins, secretário, e pelos demais acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 25 de abril de 1944. — Albino Ferreira Martins. — Otacilio Ferreira. — Manoel Alvarenga Monteiro. — Flavio Homem Dutra. — José Moraes Várzea. — Alfredo Mendes Ferraz. — Moacyr Brasileiro da Silva. — Péricles Barbosa.

(Reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas a firma de Albino Ferreira Martins).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

D. R. C.

Certifico que a Companhia de Comércio e Indústria "Eximbraz" arquivou nesta Divisão, sob o n.º 383, por despacho de 27 de dezembro de 1944, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 25 de abril de 1944, que aprovou as contas do exercício de 1943, elegu os membros do Conselho Fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 28 de dezembro de 1944. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscreevo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(N.º 238—6-1-45—Cr\$ 112,20).

BANCO FIGUEIREDO ROCHA, S. A.

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO FIGUEIREDO ROCHA S. A.

As quatorze horas do dia seis de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco na sede social à Rua da Quitanda n.º 111, presentes os acionistas que assinaram o livro de presença, representando a totalidade das ações do Banco, instalaram-se os trabalhos da 13.ª Assembléia Geral Extraordinária do Banco Figueiredo Rocha S. A., sob a Presidência do acionista e Presidente do Banco Dr. Jaldemar de Figueiredo Rocha, secretariado pelos acionistas Oscar de Sousa Machado e João Francisco da Silva. Declarando a existência de número legal de acionistas para os fins da convocação e congratulando-se pelo comparecimento de sua totalidade, o Sr. Presidente abre a assembléia mandando ler os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* de 28 de dezembro de 1944 e 2 e 4 de janeiro de 1945 e no "Jornal do Comércio" de 28 de dezembro de 1944 e 2 e 4 de janeiro de 1945 e passando a explicar os motivos que determinaram esta assembléia, que é apenas um complemento da assembléia anterior, na qual foi realizado o aumento do capital do Banco de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) para dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) em vista do parecer da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária ter opinado pela ratificação das decisões daquela assembléia, pelo fato de ter sido o acionista Capitão Gilberto Monteiro de Queiroz representado na mesma por um procurador que faz parte da administração do Banco, lapso este considerado insanável a não ser pela providência que ora se deverá tomar de transcrever na ata desta assembléia como parte integrante e como suas próprias resoluções, a ata da assembléia anterior em que foi efetivado o referido aumento do capital, uma vez que o acionista em foco acha-se agora legalmente representado conforme se verifica no livro de presença. Continuando, o Sr. Presidente oferece a palavra a quem dela quiser fazer uso para comen-

tar o assunto ou sugerir qualquer providência mais conveniente. Pede a palavra o acionista Sr. Manuel Soares Castellar e diz que o Senhor Presidente melhor que qualquer outro tem acompanhado o andamento do processo de aumento de capital e portanto era de opinião que se devia transcrever nesta ata a ata da 12.ª assembléia geral extraordinária para que corporificada nesta assembléia ficassem as suas decisões e atos legalizados cumprindo-se as determinações dos órgãos governamentais que examinam e aprovam as resoluções das entidades bancárias. O Sr. Presidente submete à discussão a proposta do acionista Sr. Manuel Soares Castellar e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra manda proceder a votação tendo se verificado a sua aprovação por unanimidade. Com a palavra o Sr. Presidente declara achar-se consumado o objetivo da presente assembléia e atendendo ao pedido do secretário Sr. Oscar de Sousa Machado consulta os presentes sobre a designação de um funcionário do Banco para a lavratura no livro próprio da ata por ele redigida, providência esta com que todos concordaram, suspendendo a sessão pelo tempo necessário para que seja concluída a lavratura desta ata, contendo a transcrição da ata da 12.ª assembléia geral extraordinária, como se segue: "As quatorze horas do dia seis de outubro de mil novecentos e quarenta e quatro, na sede social à Rua da Quitanda n.º 111, presentes os acionistas que assinaram o livro de presença, representando a totalidade das ações do Banco, instalaram-se os trabalhos da 12.ª assembléia geral extraordinária do Banco Figueiredo Rocha S. A., sob a Presidência do acionista e Presidente do Banco Dr. Jaldemar de Figueiredo Rocha, secretariados pelos acionistas Srs. Roberto d'Escagnolle e João Francisco da Silva. Declarando a existência do número legal de acionistas para os fins da convocação e congratulando-se pelo comparecimento da sua totalidade, o Sr. Presidente abre a assembléia mandando ler o edital de convocação publicado no *Diário Oficial* de 27 e 30 de setembro e 4 de outubro de 1944 e no "Jornal do Comércio" de 27 de setembro, 1 e 3 de outubro de 1944 e passando ele mesmo a ler a proposta da Diretoria sobre o aumento de capital nos seguintes termos: "Srs. acionistas. E' de boa política bancária, universalmente aceita, sempre que um banco atinge um marcante desenvolvimento de seus negócios, aumentar seu capital, a fim de corporificar de um modo estável todos os recursos móveis de que possa dispor e promover a aquisição de novos elementos que lhe permitam prosseguir desafogadamente na execução do programa que traçou. Um exame, embora, sumário, do movimento de negócios do nosso banco, demonstra logo e de modo irrefutável a absoluta oportunidade de com tal providência, procurar restabelecer uma justa proporcionalidade entre o capital e o volume das transações. Se considerardes o desenvolvimento a que chegaram nossas diversas carteiras, os capitais que temos recebido em depósito, a aquisição da sede própria e os grandes empreendimentos que temos em via de execução e por executar, concordareis certamente que o atual capital de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) é deficiente, pelo que propomos que o mesmo seja elevado para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) proposta esta já estudada e aprovada pelo Conselho Fiscal em 26 de setembro de 1944. Confiantes que dareis à presente a valiosa cooperação do vosso metódico estudo sobre este assunto, que reputamos de vital interesse para o banco, aguardamos o vosso pronunciamento a respeito. a) J. de Figueiredo Rocha. C. Monteiro de Queiroz". Terminada a leitura desta proposta o Sr. Presidente pede ao Secretário, Sr. Roberto d'Escagnolle para ler o parecer do Conselho Fiscal sobre o assunto redigido nos seguintes termos: "Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal do Banco Figueiredo Rocha S. A., com sede à Rua da Quitanda n.º 111, loja, em virtude da exposição feita pela Diretoria do Banco sobre a conveniência de ser elevado o capital do Banco de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) são de parecer que seja aprovada a referida proposta". Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1944, (a) Albino C. Moura Mesquita, Roberto d'Escagnolle, Virginio Faria Alves da Cunha. Finda esta leitura o Sr. Presidente submete à discussão e votação a proposta da Diretoria sobre o aumento do capital para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) esclarecendo que os Srs. acionistas devem decidir sobre suas preferências neste aumento e salientando a conveniência de ser o mesmo realizado nesta própria assembléia desde que todos se achem habilitados para subscreever e depositar os 50% legais, ficando os restantes 50% para serem realizados antes de, ser apostilada a carta patente, o que espera conseguir no mais breve espaço de tempo. Pede a palavra o acionista Sr. Oscar de Sousa Machado e pede ao Sr. Presidente que suspenda a sessão pelo tempo necessário para se fazer a composição das listas de subscrição do aumento de capital. O Sr. Presidente, atendendo ao pedido do acionista Sr. Oscar de Sousa Machado suspende a sessão pelo espaço de trinta minutos. Reaberta a assembléia às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, o Sr. Presidente declara achar-se em votação a proposta da Diretoria, assunto desta assembléia. Submetida à votação, verifica-se a sua aprovação por unanimidade. Pede a palavra o acionista Sr. Oscar de Sousa Machado e declara ter em mãos a lista de subscrição do aumento de capital de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) e pede ao Sr. Presidente para proceder a sua leitura e mandar incluí-la nesta ata. Terminada a leitura da nova posição dos Srs. acionistas em face do aumento do capital, o Sr. Presidente providencia o recebimento da importância correspondente a 50% do aumento aprovado ou sejam Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) e destaca um funcionário da Tesouraria do Banco para fazer o depósito da mesma no Banco do Brasil e manda transcrever

nesta ata o mapa das novas subscrições, como se segue: Dr. Jaldemar de Figueiredo Rocha, possuidor de 6.134 (seis mil cento e trinta e quatro) ações e tendo a preferência sobre 24.536 (vinte e quatro mil quinhentos e seis) ações, subscreeve 18.866 (dezoito mil oitocentos e sessenta e seis) ações, depositando 50% ou sejam Cr\$. 943.300,00 (novecentos e quarenta e três mil e trezentos cruzeiros), ficando com o total de 25.000 (vinte e cinco mil) ações e cedendo de sua preferência 5.670 (cinco mil seiscentas e setenta) ações, sendo 3.500 (três mil e quinhentas) ações ao Sr. Victor Bezerra, 1.100 (mil e cem) ações ao Sr. Mario Marcelino Pinto e 1.070 (mil e setenta) ações ao Sr. Carlos Marcelino Pinto. Sra. Alice Figueiredo Rocha de Sousa, possuidora de 5.700 (cinco mil e setecentas) ações e tendo a preferência sobre 22.800 (vinte e duas mil e oitocentas) ações, subscreeve 14.300 (quatorze mil e trezentas) ações depositando 50% ou sejam Cr\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil cruzeiros) ficando com o total de 20.000 (vinte mil) ações e cedendo de sua preferência 8.500 (oito mil e quinhentas) ações a favor do Sr. Mario Marcelino Pinto. Sra. Alice de Figueiredo Rocha possuidora de 5.700 (cinco mil e setecentas) ações e tendo a preferência sobre 22.800 (vinte e duas mil e oitocentas) ações subscreeve 14.300 (quatorze mil e trezentas) ações, depositando 50% ou sejam Cr\$. 715.000,00 (setecentos e quinze mil cruzeiros) ficando com o total de 20.000 (vinte mil) ações e cedendo de sua preferência 8.500 (oito mil e quinhentas) ações a favor do Sr. Victor Bezerra. Sr. Roberto d'Escagnolle possuidor de 350 (trezentas e cinquenta) ações e tendo preferência sobre 14.000 (quatorze mil) ações, subscreeve 300 (trezentas) ações depositando 50% ou sejam Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), ficando com o total de 650 (seiscentos e cinquenta) ações e cedendo de sua preferência 1.100 (mil e cem) ações, a favor do Sr. Carlos Marcelino Pinto. Sra. Isa Machado Monte de Almeida possuidora de 150 (cento e cinquenta) ações e tendo a preferência sobre 600 (seiscentas) ações, nada subscreeve e cede toda a sua preferência, sendo: 190 (cento e noventa) ações a favor do Sr. Clodomiro Monteiro de Queiroz, 180 (cento e oitenta) ações a favor do Sr. Oscar de Sousa Machado e 230 (duzentas e trinta) ações a favor do Sr. Carlos Marcelino Pinto. Sr. João Gualberto de Sousa Machado possuidor de 80 (oitenta) ações e tendo preferência sobre 320 (trezentas e vinte) ações, nada subscreeve, cedendo toda a sua preferência ao Sr. Oscar de Sousa Machado. Sr. Gilberto Monteiro de Queiroz, possuidor de 40 (quarenta) ações e tendo preferência sobre 160 (cento e sessenta) ações, nada subscreeve, cedendo toda a sua preferência ao Sr. Clodomiro Monteiro de Queiroz. Sr. Clodomiro Monteiro de Queiroz, possuidor de 1.194 (mil cento e noventa e quatro) ações e tendo preferência sobre 4.776 (quatro mil setecentos e setenta e seis) ações, subscreeve 5.126 (cinco mil cento e vinte e seis) ações, depositando Cr\$ 256.300,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos cruzeiros) correspondente aos 50%, usando 4.776 (quatro mil setecentas e setenta e seis) ações de sua preferência e recebendo as cessões que lhe foram feitas ou sejam 160 (cento e sessenta) ações do Sr. Gilberto Monteiro de Queiroz e 190 (cento e noventa) ações da Sra. Isa Machado Monte de Almeida e ficando com o total de 6.320 (seis mil trezentas e vinte) ações. Sr. Oscar de Sousa Machado possuidor de 500 (quinhentas) ações e tendo preferência sobre 2.000 (duas mil) ações, subscreeve 2.500 (duas mil e quinhentas) ações, depositando 50% ou sejam Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), usando 2.000 (duas mil) ações de sua preferência e recebendo as cessões que foram feitas ou sejam 320 (trezentas e vinte) ações do Sr. João Gualberto de Sousa Machado e 180 (cento e oitenta) ações da Sra. Isa Machado Monte de Almeida e ficando com o total de 3.000 (três mil). Sr. Manoel Soares Castellar possuidor de 100 (cem ações) e tendo preferência sobre 400 (quatrocentas) ações, subscreeve a sua preferência, depositando 50% ou sejam Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ficando com o total de 500 (quinhentas) ações. Sr. João Francisco da Silva, possuidor de 20 (vinte) ações e tendo preferência sobre 80 (oitenta) ações, subscreeve a sua preferência, depositando 50% ou sejam Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) ficando com o total de 100 (cem) ações. Sr. Albino de Moura Mesquita Filho, possuidor de 16 (dezesseis) ações e tendo preferência sobre 64 (sessenta e quatro) ações, subscreeve a sua preferência, depositando 50% ou sejam Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros) e ficando com o total de 80 (oitenta) ações. Sr. José Muniz Filho, possuidor de 16 (dezesseis) ações e tendo preferência sobre 64 (sessenta e quatro) ações, subscreeve a sua preferência, depositando 50% ou sejam Cr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros) e ficando com o total de 80 (oitenta) ações. Sr. Vitor Bezerra a quem foram cedidas 12.000 (doze mil) ações, sendo 8.500 (oito mil e quinhentas) pela acionista Sra. Alice de Figueiredo Rocha e 3.500 (três mil e quinhentas) pelo acionista Dr. Jaldemar de Figueiredo Rocha, subscreeve 12.000 (doze mil) ações, depositando 50% ou sejam Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros). Dr. Mario Marcelino Pinto a quem foram cedidas 9.600 (nove mil e seiscentas) ações, sendo 8.500 (oito mil e quinhentas) pela acionista Sra. Alice Figueiredo Rocha de Souza e 1.100 (mil e cem) pelo acionista Dr. Jaldemar de Figueiredo Rocha, subscreeve 9.600 (nove mil e seiscentas) ações, depositando 50% ou sejam Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros). Sr. Carlos Marcelino Pinto a quem foram cedidas 2.400 (duas mil e quatrocentas) ações, sendo 1.070 (mil e setenta) pelo acionista Dr. Jaldemar de Figueiredo Rocha, 230 (duzentas e trinta) pela acionista

Sra. Isa Monte de Almeida e 1.100 (mil e cem) pelo acionista Sr. Roberto d'Escagnolle, subscreeve 2.400 (duas mil e quatrocentas) ações depositando 50% ou sejam Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros). Terminada esta transcrição, congratula-se o Sr. Presidente com os novos acionistas, Srs. Vitor Bezerra, Mario Marcelino Pinto e Carlos Marcelino Pinto, pela subscrição de ações que fizeram e agradece o apoio que representa a entrada dos mesmos para o Banco, dada as suas qualidades de caráter e competência reconhecidas pelos longos anos de convivência e trabalho em comum. Declara ainda o Sr. Presidente já achar-se de volta do Banco do Brasil, o funcionário que lá fora, realizar o depósito legal acima referido e procede a leitura do recibo passado pelo Banco do Brasil, como se segue: "Banco do Brasil S. A. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1944. Recebemos de Jaldemar de Figueiredo Rocha, na qualidade de presidente do Banco Figueiredo Rocha S. A. a quantia de quatro milhões de cruzeiros, proveniente de quantias que recebeu de subscritores do aumento do capital do referido Banco, em cumprimento do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 5.956 de 1-11-43, e de acordo com relação de subscritores fornecida na forma do § 2.º do art.º 1.º do referido Decreto. Recibo passado em duas vias, para um só efeito antes seladas com Cr\$ 20,40. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1944, pelo Banco do Brasil S. A. Agência Central. Rodolpho Ambromn. — Hugo Candelo". Em seguida o Sr. Presidente continuando com a palavra diz achar-se consumado o motivo da convocação desta assembléia e agradece a todos os acionistas a forma sumária como foi feito o aumento do capital do Banco, declarando ser para ele uma honra e uma grande satisfação presidir uma assembléia onde a unidade de vistas de todos os acionistas dá a ele a convicção do dever cumprido em prol do progresso do Banco. Prosseguindo, o Sr. Presidente declara achar-se aumentado o capital do Banco para Cr\$.. 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) dividido em 100.000 (cem mil) ações nominativas de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma, devendo o art. n.º 5 dos estatutos sociais ficar redigido futuramente, logo que seja apostilada a carta patente e cumpridas todas as exigências legais, da seguinte forma: Artigo n.º 5, o capital social, num total de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) em dinheiro, se divide em 100.000 (cem mil) ações nominativas de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma, e somente transferíveis a pessoas físicas brasileiras, de acordo com a lei. O Sr. Presidente submete a votação a nova e futura redação do art. 5 dos estatutos, que se refere ao capital, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. Encerrando a assembléia, o Sr. Presidente agradece mais uma vez a unanimidade das decisões e atendendo ao pedido do Secretário Sr. Roberto d'Escagnolle, destaca um funcionário do Banco para lavrar no livro próprio, já por ele redigida, no que todos consultados manifestam-se concordes, a ata da presente assembléia, que depois de lida e aprovada, vai por todos os acionistas presentes assinada. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1944. — Roberto d'Escagnolle, Jaldemar de Figueiredo Rocha, João Francisco da Silva, Clodomiro Monteiro de Queiroz, Aline Figueiredo Rocha de Souza, Alice de Figueiredo Rocha, Oscar de Sousa Machado, João Gualberto de Sousa Machado, Manoel Soares Castellar, José Muniz Filho, Mario Marcelino Pinto, Victor Bezerra, pp. Cap. Gilberto Monteiro de Queiroz, Clodomiro Monteiro de Queiroz, Dr. Albino de Moura Mesquita, Isa Machado Monte de Almeida, Carlos Marcelino Pinto". Reaberta a sessão com a presença de todos os acionistas, o Sr. Presidente manda proceder a leitura desta ata e submete à discussão o seu conteúdo, declarando que a sua aprovação importa na consumação do aumento do capital do Banco, na ratificação da forma pela qual foi o mesmo realizado e na ratificação da representação do acionista cuja procuração constituía a infringência da lei verificada pela Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária. Terminada a leitura, o Sr. Presidente põe em votação a redação desta ata, verificando-se a sua aprovação por unanimidade de voto, pelo que o Sr. Presidente declara encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos, e eu Oscar de Sousa Machado, secretário, depois de conferir, subscreevo juntamente com todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1945. Oscar de Sousa Machado, Jaldemar de Figueiredo Rocha, João Francisco da Silva, Clodomiro Monteiro de Queiroz, Aline Figueiredo Rocha de Souza, Alice de Figueiredo Rocha, João Gualberto de Sousa Machado, pp. Roberto d' Escagnolle, João Gualberto de Sousa Machado, Manoel Soares Castellar, José Muniz Filho, Dr. Albino Moura Mesquita, Isa Machado Monte de Almeida, pp. Cap. Gilberto Monteiro de Queiroz, Oscar de Sousa Machado, Victor Bezerra, Mario Marcelino Pinto e Carlos Marcelino Pinto.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1945. — Oscar de Sousa Machado, secretário. — Jaldemar de Figueiredo Rocha. — João Francisco da Silva.

(N.º 256 — 6-1-1945 — Cr\$ 714,00).

COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E COMÉCIO, BRACO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas, na sede social, à Praça 15 de Novembro n.º 20, 2.º andar, salas

204 e 205, nesta Capital, de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias 11, 15 e 16 do corrente mês, os acionistas abaixo assinados, representando 3.728 ações, ou sejam mais de dois terços do capital social, conforme suas assinaturas no livro de presença. Verificando haver comparecido número legal de acionistas, o presidente da Companhia, Sr. Dr. Eduardo Carlos Emilio Parisot, declarou aberta a sessão e convidou para secretários os acionistas Srs. Drs. Thomaz Cavalcanti de Albuquerque Gusmão e Gustavo Câmara Simões Barbosa. Dando início aos trabalhos, o Sr. presidente da mesa mandou que o secretário Dr. Thomaz Cavalcanti de Albuquerque Gusmão procedesse à leitura do edital de convocação, o qual é do seguinte teor: "Companhia Brasileira de Construções e Comércio, Braco S. A. — Assembléia Geral Extraordinária. Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no sábado, dia 30 de dezembro de 1944, às 10 horas, à Praga 15 de Novembro n.º 20, 2.º andar, salas 201 e 105, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem a eleição da Diretoria para o próximo quadriênio. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1944. — *Eduardo Parisot*, diretor presidente".

Prosseguindo nos trabalhos, o Sr. presidente da mesa declarou que a presente assembléia tinha por fim, de acordo com a convocação, a eleição da Diretoria para o próximo quadriênio, isto é, de 1.º de janeiro de 1945 a 31 de dezembro de 1948. Em seguida, o Sr. presidente mandou submeter à votação da assembléia a respectiva eleição, em que se verificou o seguinte resultado: para Diretor-Presidente, reeleito o Sr. Dr. Eduardo Carlos Emilio Parisot; brasileiro e residente à Avenida São Sebastião n.º 236, Urca, nesta Capital; para Diretor-Tesoureiro, reeleito o Sr. Ernesto Gonçalves Portugal, brasileiro e residente à Rua Santos Melo n.º 17, ap. 101, nesta Capital ficando assim reeleita, por maioria absoluta de votos, a nova Diretoria, por quatro anos, de acordo com os nossos estatutos.

Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente da mesa agradeceu o comparecimento dos Srs. acionistas presentes e declarou encerrados os trabalhos, mandando que se lavrasse a presente ata, que lida e aprovado, é assinada pelos componentes da mesa e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Eduardo Parisot*. — *Thomaz Cavalcanti de Gusmão*. — *Gustavo Câmara Simões Barbosa*. — *José Salgado Maranhão*. — *Waldemar Murgel Dutra*. — *Bernardo Parisot*.

A presente é cópia fiel extraída do próprio original. — Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1945. — Cia. Brasileira de Construções e Comércio "Braco S. A." — *Ernesto Gonçalves Portugal*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 251 — Cr\$ 102,00 — 6-1-45)

BANCO METROPOLITANO DE CREDITO MERCANTIL, S. A.

Tel. 22-7234 — Rua Evaristo da Veiga, 21 — End. tel.: Metrobanco Rio de Janeiro

(Carta patente n.º 3.263, de 18 de janeiro de 1944)

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

	Ativo	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Despesas de instalação.....		50.111,50	
Móveis e utensílios.....		59.419,30	109.833,80
Disponível:			
Caixa em moeda corrente.....		270.780,00	
No Banco do Brasil.....		267.777,00	
Noutros Bancos.....		14.923,10	
Estampilhas.....		7.925,90	
		561.406,00	
Correspondentes.....		18.151,70	579.557,70
Realizável:			
A curto prazo:			
Letras descontadas.....	2.127.761,30		
Acionistas c/capital.....	215.200,00		2.342.961,30
Contas de resultados pendentes:			
Diversas contas.....		53.262,20	
Soma.....		3.085.615,00	
Contas de compensação:			
Contrato de crédito.....	260.000,00		
Valores depositados.....	289.700,00		
Cobrança p/conta terceiros...	233.055,10		
Ações em caução.....	30.000,00		812.755,10
Total do ativo.....			3.898.370,10

	Passivo	Cr\$
Não exigível:		
Capital.....		600.000,00
Exigível:		
A curto prazo:		
C/correntes de movimento....	579.430,00	
C/correntes limitadas.....	682.978,90	
C/correntes populares.....	437.018,30	
C/correntes sem juros.....	28.623,70	
Soma.....	1.728.080,90	
A longo prazo:		
Depósitos a prazo fixo.....	708.943,40	2.437.024,50
Contas de resultados pendentes:		
Diversas contas.....		48.590,70
Soma.....		3.085.615,00
Contas de compensação:		
Garantias diversas.....	260.000,00	
Valores em caução e depósito.	289.700,00	
Credores p/títulos cobrança...	233.055,10	
Caução da Diretoria.....	30.000,00	812.755,10
Total do passivo.....		3.898.370,10

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE DEZEMBRO

DE 1944

	Débito	Cr\$
Contribuição para o Instituto dos Bancários:		
Contribuição no semestre.....		696,30
Despesas gerais:		
Dispendido durante o semestre.....		21.229,50
Gratificações:		
Pagas, idem.....		1.000,00
Juros:		
Pagos, idem.....		42.395,80
Legião Brasileira de Assistência:		
Contribuição no semestre.....		52,80
Lucros e perdas:		
Lucro líquido transferido para Devedores e Credores Diversos "Despesas e Encargos no Semestre".....		2.021,30
Material de escritório:		
Consumido durante o semestre.....		2.655,90
Ordenados e honorários:		
Pagos durante o semestre.....		31.020,00
Total.....		101.072,90
Crédito		
Descontos:		
Apurados no semestre.....		100.483,00
Comissões:		
Recebidas.....		589,90
Total.....		101.072,90

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. Banco Metropolitano de Crédito Mercantil, S. A. — Dr. *José Soares de Mota*, Presidente. — Dr. *Fernando Sebastião Pereira de Faria*, Diretor Comercial. — *Florestano Flores*, Diretor Geral. — *Maria Vitória Pereira de Faria*, Contadora, registro n.º 39.514.

(N.º 245 — 6-1-944 — Cr\$ 267,20)

BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO, S. A.

Autorizado a funcionar pela Carta Patente n.º 1.618 de 29-11-37 e Apostilas de 29-10-1938, 7-1 e 26-9-1941

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado			Não exigível		
Gastos de Instalação e Organização	38.689,10		Capital	10.000.000,00	
Imóveis (Sede)	8.403.932,70		Fundo de reserva	549.246,80	
Móveis e utensílios	158.921,30	8.601.543,10	Fundo de garantia	1.638.265,50	12.187.512,30
			Exigível		
Disponível			a curto prazo		
Caixa: Em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil S. A. e em outros Bancos		9.436.045,60	Cheques a pagar	377.126,80	
			Correspondentes sua conta	65.359,40	
Realizável			Dividendos a pagar	600.000,00	
Devedores por descontos	1.534.878,30		Dividendos não reclamados	59.025,00	
Empréstimos em c/correntes	34.972.794,50		Depósitos a ordem 31.544.347,00		
Letras descontadas	41.936.612,30		Depósitos em cau-		
Títulos e propriedades do Banco.	7.266.113,40	85.710.429,50	ção	646.172,00	
			Depósitos com		
De compensação			aviso prévio. 8.649.776,50		
Ações em caução	60.000,00		a longo prazo		
Devedores por aluguéis	16.832,20		Depósitos a prazo 21.337.872,30		
Devedores por fianças	351.373,00		Letras a prêmio . 6.939.500,00	69.117.667,80	
Letras e efeitos a cobrar	7.626.789,00				
Valores em caução	12.853.021,00		Credores por títulos a prazo	5.606.492,00	
Valores depositados	125.444.113,40	146.352.128,60	Obrigações a pagar	4.000.000,00	
			Redescontos	11.435.250,00	91.260.921,00
De resultados pendentes					
Devedores gerais		683.404,50	De resultados pendentes		
			Credores gerais	635.533,30	
Total Ativo		250.783.551,30	Lucros e perdas	47.456,10	
			Percentagens e gratificações esta-		
			tutárias	300.000,00	982.989,40
			De compensação		
			Caução da Diretoria	60.000,00	
			Credores por aluguéis	16.832,20	
			Credores por fianças	351.373,00	
			Credores por letras e efeitos a co-		
			brar	7.626.789,00	
			Credores por valores em caução .	12.853.021,00	
			Credores por valores depositados .	125.444.113,40	146.352.128,60
			Total Passivo		250.783.551,30

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
<i>Gastos gerais</i>		Saldo que passou em 30-6-44	184.821,10
Pelas despesas ocorridas durante o segundo semestre de 1944 com honorários da Diretoria, vencimentos dos funcionários, alugueis, publicidade, seguros, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, despesas diversas etc.	806.392,90	Pelos resultados obtidos durante o 2.º semestre de 1944, sobre comissões em administração, em cobranças, em descontos, coupons de apólices, juros debitados nas contas correntes, juros em descontos, juros diversos etc.	2.975.572,80
<i>Impostos</i>			
Saldo desta conta	28.080,50	<i>Ativos</i>	
<i>Juros credores</i>		Resultados que pertencem ao 1.º semestre de 1945	47.456,10
Idem, idem	1.068.063,70		2.928.116,70
<i>Móveis e utensílios</i>			
Depreciação dos existentes (5 %)	8.361,30		
<i>Gastos de instalação e organização</i>			
Importância creditada nesta conta (5 %)	2.036,30		
<i>Dividendos a pagar</i>			
Pelo 11.º dividendo referente ao 2.º semestre de 1944 (50 %)	60.000,00		
<i>Fundo de reserva</i>			
Importância creditada nesta conta (5 %)	60.000,00		
<i>Fundo de garantia</i>			
Idem, idem, idem (20 %)	240.000,00		
<i>Percentagens e gratificações estatutárias</i>			
Da Diretoria (20 %)	240.000,00		
Dos Funcionários (5 %)	60.000,00		
	3.112.937,70		3.112.937,70

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Vittorio Marchesini*, Contador, Inscrição n.º 38.074. — O Conselho de Administração "José Gonçalves de Sá, Presidente. — *Antonio Lortigau Seabra*, Vice-Presidente. — *Antenor de Rezende*, Diretor-Gerente. n.º 236 — 6-1-45 — Cr\$ 343,70).

INDÚSTRIA DE MADEIRAS SCHEEFFER, S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a Indústria de Madeiras Scheeffeffer, S. A., arquivou nesta Divisão, sob o n.º 407, por despacho de 29 de dezembro de 1944, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1944, que aprovou alterações estatutárias, tomou conhecimento da renúncia de um Diretor e elegeu seu substituto, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 2 de janeiro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subcrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 29.195-44).

(N.º 250—G-1-45—Cr\$ 46,90).

BANCO NACIONAL DO COMÉRCIO DO RIO DE JANEIRO, S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO**

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que o Banco Nacional do Comércio do Rio de Janeiro S. A. arquivou nesta Divisão sob o n.º 336, por despacho de 19 de dezembro de 1944, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 16 de setembro de 1944, que tomou conhecimento da renúncia do Diretor-gerente e elegeu seu substituto, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 20 de dezembro de 1944. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Carmen Euler, chefe, substituto, da S. R. E., a subcrevo e assino. — *Carmen Euler*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 25.465-44).

(N.º 243—G-1-45—Cr\$ 30,60).

COMPANHIA DINAMITES DO BRASIL**(Em organização)****ASSEMBLÉIA GERAL PARA NOMEAÇÃO DE PERITOS**

Aos quatro dias do mês de dezembro de 1944 (mil novecentos e quarenta e quatro), às dezesseis horas, no prédio número nove da Rua da Candelária, sexto andar, salas n.º 601 a 603, nesta Capital, reunidos, em primeira convocação, os Srs. subscritores do capital da Companhia Dinamites do Brasil em organização, os quais representavam mais da metade do mesmo capital, de acordo com as assinaturas constantes da lista de presença, conferida com o boletim de subscrição, foi indicado para presidir a assembléia o fundador senhor Antônio de Almeida Mauricio, que convidou para secretário o senhor Dr. Mario Arnaud Batista. — Constituída, desse modo, a mesa dirigente dos trabalhos, o presidente declarou instalada a assembléia, na forma da lei. — Preliminarmente, procedeu-se, por mim secretário, à leitura do anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio", nos dias 22, 23 e 24 de novembro do corrente ano, anúncio esse do teor seguinte:

"Companhia Dinamites do Brasil (em organização).
Assembléia geral para nomeação de peritos.
Primeira convocação.

Os fundadores da Companhia Dinamites do Brasil, tendo sido totalmente subscrito o capital da Companhia, convidam os Srs. subscritores a se reunirem em assembléia geral, no dia 4 de dezembro de 1944, às 16 horas, no prédio n.º 9 da Rua da Candelária, 6.º andar, salas n.º 601 a 603, nesta capital, para o fim de nomearem os peritos que deverão avaliar os bens e direitos pertencentes a Adriano Mauricio & Cia. Ltda., existentes na Fazenda Paineiras, 3.º Distrito do Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na parte, reservada à fábrica de explosivos, os quais deverão ser incorporados à Companhia. — Os fundadores: Adriano Mauricio & Cia. Ltda., Antonio de Almeida Mauricio, Adriano de Almeida Mauricio.

Com a palavra, o Sr. presidente convidou os Srs. subscritores a se munirem das cédulas contendo os nomes dos três peritos e as depositarem na urna, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, os fundadores subscritores dos bens a serem avaliados.

Observados os preceitos legais, finda a votação e apurados os votos foi verificada a escolha, por unanimidade, para peritos, os senhores Artur Maia, brasileiro, casado, químico e residente à Avenida Nilo Peçanha n.º 189, em Caxias, Estado do Rio de Janeiro; Dr. Mario Arnaud Batista, brasileiro, casado, advogado e residente à Rua Porto Alegre, 65, apartamento n.º 201, nesta capital; e Francisco Lopes de Miranda, português, contador, casado e residente à Rua Professor Gabizo, 104, nesta cidade.

Em seguida declarou o Sr. presidente que tomaria todas as medidas necessárias para a realização da perícia dos bens pertencentes a Adriano Mauricio & Cia. Ltda., que deveriam ser incorporados à Companhia, e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, o que fez na qualidade de secretário, em dois exemplares dactilografados, de igual teor e forma, sem rasuras ou emendas. Reaberta a sessão foi esta ata lida a todos os subscritores presentes que por acharem conforme, a aprovaram unânimemente e a assinaram.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1944. — *Mario Arnaud Baptista*. — *Antônio de Almeida Mauricio*. — *Adriano de Almeida Mauricio*. — *Adriano Mauricio & Cia. Ltda.*, p. p. Manoel Antonio de Almeida.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e quatro, às dezesseis horas, no prédio número nove, da Rua da Candelária, sexto andar, salas números seiscentos e um a seiscentos e três, nesta Capital, reunidos em primeira convocação, subscritores do capital da Companhia Dinamites do Brasil, os quais representavam mais de dois terços do mesmo capital, conforme se verificou da lista de presença conferida com o boletim de subscrição, foi aclamado para presidir a assembléia o fundador senhor Adriano de Almeida Mauricio, que convidou para secretário o senhor Doutor Mário Arnaud Batista. Constituída assim a mesa dirigente dos trabalhos, o Presidente declarou instalada na forma da lei a assembléia que fôra convocada conforme anúncio publicado no *Diário Oficial* e no "O Jornal" dos dias nove, dez e doze do corrente mês, anúncio esse do teor seguinte: "Companhia Dinamites do Brasil. (Em organização). Assembléia geral para aprovação de Estatutos e constituição definitiva da Companhia. Os fundadores da Companhia Dinamites do Brasil, tendo sido totalmente subscrito o capital e satisfeitas as formalidades legais, convidam os senhores subscritores a se reunirem em assembléia geral no dia dezenove de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, às dezesseis horas, no prédio número nove da Rua da Candelária, sexto andar, salas números seiscentos e um e seiscentos e três, para aprovação dos Estatutos e constituição definitiva da Companhia. Rio de Janeiro, oito de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro. — Adriano Mauricio & Companhia Limitada, Antônio de Almeida Mauricio e Adriano de Almeida Mauricio, fundadores". A seguir determinou o senhor Presidente a leitura do laudo dos peritos sobre os bens a serem incorporados à sociedade, laudo esse do teor seguinte: "Laudo de Avaliação: Os abaixo assinados, peritos nomeados pela assembléia geral realizada em quatro de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro pelos senhores subscritores do capital da Companhia Dinamites do Brasil (em organização), para o fim de avaliar os bens e direitos pertencentes à Sociedade por cotas de responsabilidade limitada — Adriano Mauricio & Companhia Limitada, com sede em Soledade de Rodeio, Estado do Rio de Janeiro, bens esses existentes na Fazenda Paineiras, Terceiro Distrito do Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, na parte reservada à fábrica de explosivos, e que deverão ser incorporados à Companhia em organização, em virtude de representarem parte do capital subscrito pelos fundadores Adriano Mauricio & Companhia Limitada, atendendo ao que preceitua o Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta e demais disposições legais aplicáveis, procedemos a rigoroso inventário e exame de ditos bens, concluindo pela sua avaliação na forma do que se discrimina abaixo: Instalação da Fábrica de Explosivos: Valor de vinte e um pavilhões construídos de tijolos, pedra, cal, cimento, e pinturas, bem como instalação de máquinas, luz, força e demais benfeitorias — trezentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos; Utensílios da Fábrica: um relógio para vigia, número três mil seiscentos e cinco — dois mil e quinhentos cruzeiros; uma balança Conteville, com jogo de pesos — Quatrocentos e sessenta cruzeiros; uma idem com jogos de pesos para um quilo — duzentos e dez cruzeiros; um injetor — novecentos cruzeiros; duas carroças e cinco carrinhos — dois mil novecentos e dez cruzeiros; uma carroça com molas — mil trezentos e sessenta e dois cruzeiros; dois arreios para as mesmas — trezentos e sessenta e seis cruzeiros; um cavalo para serviço de transporte — miudezas diversas — pás, enxadas e pequenos utensílios — mil quatrocentos e dezesseis cruzeiros; um bureau com sete gavetas — trezentos cruzeiros; um idem com quatro gavetas — duzentos e cinquenta cruzeiros; um cofre de ferro — mil cruzeiros; um armário para papéis, com vidraça — trezentos cruzeiros; uma cadeira de braços — cento e cinquenta cruzeiros; um idem simples — oitenta cruzeiros; uma balança Felizola para quinze quilos — mil cruzeiros; um fichário de madeira com quatorze gavetas — duzentos cruzeiros; uma armação grande para mercadorias — duzentos cruzeiros; uma mesa rústica, com gaveta — cento e cinquenta cruzeiros; uma base de ferro com quatro pés — duzentos cruzeiros; uma balança decimal de duzentos quilos — mil cruzeiros; dois burros de sela — três mil cruzeiros; uma máquina para furar materiais — oitocentos cruzeiros; um auto-caminhão número dezesseite mil setecen-

tos e noventa e oito — dezoito mil cruzeiros; duas galeotas para desaterramento — quatrocentos cruzeiros; um motor de seis HP, marca Asea — seis mil cruzeiros; uma serra circular com mesa — dois mil e quatrocentos cruzeiros; uma estante de madeira com nove gavetas — quinhentos cruzeiros; quatro carrinhos de mão, para malaxador — seiscentos cruzeiros; um banco de carpinteiro — duzentos e cinquenta cruzeiros; um cavalo — quatrocentos e cinquenta cruzeiros; um torno de bancada — duzentos e cinquenta cruzeiros; — quarenta e oito mil e cinquenta e quatro cruzeiros. — *Maquinismos e acessórios*: um transformador Siemens de quinhentos volts com quadro, chaves, etc., para luz e força — vinte mil e dezenove cruzeiros e noventa centavos; um motor elétrico de dois HP — dois mil cruzeiros; uma budineuse com pertences, marca Muniz — quatro mil e novecentos cruzeiros; um motor Brown de três HP, com instalação — seis mil quinhentos e doze cruzeiros e dez centavos; um malaxador de bronze como câmara a vapor — trinta e nove mil cento e cinquenta cruzeiros; um motor Brown de seis HP com polia — seis mil quinhentos e doze cruzeiros e dez centavos; um moinho Triton pra trituração de nitratos, com motor e base de cimento — cinco mil trezentos e cinquenta cruzeiros; um motor Laland de seis HP — seis mil cruzeiros; um aparelho de gasôgnio marca Oeste — quatro mil cruzeiros; uma peneira sobressalente para moinho — cento e cinquenta cruzeiros; vinte grelhas — quatrocentos e oitenta e três cruzeiros; uma polia para o mexedor da Budineuse — quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros; uma Chave Grife — cento e cinquenta cruzeiros; nove tubos galvanizados — novecentos e noventa e dois cruzeiros; vinte tubos galvanizados, com pertences — quatro mil seiscentos e cinquenta cruzeiros; uma caldeira de vinte metros quadrados de superfície de aquecimento — vinte e cinco mil cruzeiros, uma budineuse no estado — dois mil cruzeiros; um revólver, para serviço de vigilância — quinhentos cruzeiros; uma fatura de diversas miudezas, compradas a Dias Garcia & Companhia — mil trezentos e trinta e oito cruzeiros; uma idem, idem — setecentos e cinquenta e um cruzeiros e trinta centavos; cento e trinta mil oitocentos e noventa e três cruzeiros e quarenta centavos; uma máquina de escrever Remington — quatro mil cruzeiros; uma mesa de madeira para a mesma — cem cruzeiros; quatro mil e cem cruzeiros. Total — quinhentos e dez mil e trinta e três cruzeiros. — Assim, sendo por que os bens e direitos constantes deste laudo possam ser incorporados à Companhia Dinamites do Brasil (em organização) pelo valor total de Cr\$ 510.033,00 (quinhentos e dez mil e trinta e três cruzeiros), que lhes atribuiu o fundador, firmamos o presente aos doze dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, para todos os efeitos de direito. Rio de Janeiro, doze de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro. — *Artur Maia*. — *Dr. Mario Arnaud Baptista*. — *Francisco Lopes Miranda*. Terminada a leitura, disse o Sr. Presidente que estavam presentes os peritos para prestarem os esclarecimentos que lhes fossem solicitados. Tendo os Srs. Subscritores Adriano Maurício & Companhia Limitada, por seus representantes legais, senhores Antônio de Almeida Maurício e Adriano de Almeida Maurício, declarado que aceitavam o valor dado pelos peritos aos bens com que concorreram para formação de parte do capital da Companhia, e como nenhum outro subscritor quisesse usar da palavra, foi o laudo submetido à votação, sendo unanimemente aprovado, abstendo-se de votar os subscritores impedidos por lei. Em seguida ordenou o Sr. Presidente a leitura do recibo do depósito da importância de noventa e oito mil novecentos e noventa e seis cruzeiros e setenta centavos, correspondente à décima parte do capital subscrito em dinheiro, recibo esse do teor seguinte: "Banco Moreira Sales, S. A. — Declaramos que recebemos da firma Adriano Maurício & Companhia Limitada estabelecemos da firma Adriano Maurício à Companhia Limitada estabelecida com escritório à Rua da Candelária número nove, sexto andar, nesta capital, a importância em dinheiro de noventa e oito mil novecentos e noventa e seis cruzeiros e setenta centavos, sob a alegação por parte do Sr. Francisco Lopes de Miranda, preposto da depositante, de que referida importância corresponde à décima parte do capital em dinheiro da Companhia Dinamites do Brasil — em organização — e declaramos de nossa parte que aceitamos referido depósito de conformidade com o que dispõe o número três do artigo trinta e oito do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. (Sobre uma estampilha federal do valor de vinte cruzeiros e uma de educação e saúde do valor de quarenta centavos estavam os dizeres: Rio de Janeiro, nove de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro. Banco Moreira Sales, S. A. (Assinatura ilegível). Continuando os trabalhos, determinou o senhor presidente a leitura do projeto dos Estatutos Sociais os quais, submetidos à votação, foram unanimemente aprovados. Finalmente, pediu o senhor presidente que os presentes se munissem das cédulas para a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, esclarecendo que a cada ação correspondia um voto. Feita a chamada pela ordem da lista de presença, procedeu-se à votação, a qual, apurada, teve o seguinte resultado: Superintendente — Adriano de Almeida Maurício, brasileiro, residente na Rua dos Araújo, número cento e cinco, nesta capital; Diretor Gerente — Antônio de Almeida Maurício, português, residente em Soledade de Rodão, Estado do Rio de Janeiro; para membros do Conselho Fiscal: Joaquim Irineu de Oliveira, José Lourdes Salgado Scarpa e Antenor Mayrinck Veiga, como membros efetivos, e Manuel Francisco Campos, Armando Guimarães Máximo e Antônio Joaquim Ferreira Diniz, como membros suplentes. Em seguida propôs o senhor presidente que a assembleia deliberasse sobre os vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal. Por proposta do Dr. Mário Arnaud Baptista, foram fixados os vencimentos mensais de dois mil cruzeiros para cada um dos membros da Diretoria e os de seiscentos cruzeiros para cada um dos mem-

bro efetivos do Conselho Fiscal, anualmente. A seguir, ofereceu o senhor presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, declarou o senhor presidente definitivamente constituída a Companhia Dinamites do Brasil. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo necessário tempo à lavratura desta ata, em duas vias, o que fiz como secretário. Reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada por todos os presentes que a assinaram, ficando um exemplar em poder da Companhia e tendo o outro o destino legal. Rio de Janeiro, dezoito de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro.

Rio de Janeiro, dezembro de 1944. — *Mario Arnaud Baptista*, secretário. — *Adriano de Almeida Maurício*, presidente. — *Adriano de Almeida Maurício*, como procurador de Manoel Antonio de Almeida. — *Adriano Maurício & Cia. Ltda.* — *Antônio de Almeida Maurício*. — *Manoel Francisco de Campos*. — *Artur Maia*. — *Joaquim Dias Garcia*. — *Walter G. Morrissy e Epanimondas Pedrosa d'Oliveira*, como procuradores de Antenor Mayrinck Veiga. — *Adriano de Almeida Maurício*, como procurador de Dr. Francisco Aires. — *Ruy de Barros Chalmers*. — *Antonio França da Graça*. — *Joaquim Irineu de Oliveira*. — *Armando Guimarães Máximo*. — *Francisco Lopes de Miranda*. — *Wilson Maurício de Almeida*.

Estatutos

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de "Companhia Dinamites do Brasil" fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2.º A Sociedade tem sede e fóro jurídico na Cidade do Rio de Janeiro, podendo, a critério da Diretoria, criar sucursais, filiais ou agências em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

Parágrafo único. A Sociedade mantém uma fábrica em Paineiras, 3.º Distrito do Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3.º A Sociedade terá a duração de 50 (cinquenta) anos, a contar da data do arquivamento de seus atos constitutivos no Registro do Comércio, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação da Assembleia Geral dos acionistas.

Art. 4.º A Sociedade tem por objeto a fabricação de produtos químicos e pirotécnicos, pólvoras, explosivos, espoletas, armas e munições e artigos correlatos, suas matérias primas em geral, e, bem assim, a importação, exportação, representação, comissão e consignação de produtos congêneres.

CAPÍTULO II

CAPITAL E AÇÕES

Art. 5.º O capital social é de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 7.500 (sete mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma, 10 % (dez por cento) realizados imediatamente em dinheiro e bens, estes de acordo com laudo pericial de avaliação, e os 90 % (noventa por cento) restantes em dinheiro, realizados metade dentro de trinta dias e metade dentro de sessenta dias, contados da data da constituição definitiva da Sociedade.

Art. 6.º A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de cinco ações até o máximo de cem ações por título.

Art. 7.º Os títulos ou certificados das ações serão assinados pelos Diretores Superintendente e Substituto.

Art. 8.º A Sociedade, para atender às despesas com o serviço de substituição de títulos solicitada pelo acionista, poderá dele cobrar, no ato, até a importância de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) por ação.

Art. 9.º A cada ação corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 10. A transferência de ações cessa, temporariamente, durante o período decorrente da data da publicação do primeiro anúncio de convocação até a data da realização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

DIRETORIA

Art. 11. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de dois membros, um designado Superintendente e o outro designado Diretor Gerente, residentes no país, eleitos, trienalmente pela Assembleia Geral, podendo ambos ser reeleitos.

Art. 12. Tanto o Superintendente como o Diretor Gerente cautionarão a sua gestão com 100 (cem) ações da Sociedade, antes de entrar no exercício de suas funções.

Parágrafo único. A investidura no cargo far-se-á após a exibição do comprovante de identidade e prestação da caução exigida, por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", assinado pelo respectivo diretor.

Art. 13. No impedimento ou ausência temporária do Superintendente será este substituído pelo Diretor Gerente, que exercerá cumulativamente as suas funções. No impedimento ou ausência do Diretor Gerente será este substituído por um acionista, de livre escolha e indicação do Superintendente.

Parágrafo único. O impedimento ou ausência temporária do Superintendente ou do Diretor Gerente não poderá ser superior ao